



PROTOCOLO GERAL
64583.010437/2022-44

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 01/2023-HMAR

VOLUME XIV

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Pregão Eletrônico para Aquisição de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Hospitalares - Atividade permanente do planejamento anual das atividades - PAASSEX, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	---

INTERESSADO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

ANEXOS: Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			17
2			18
3			19
4			20
5			21
6			22
7			23
8			24
9			25
10			26
11			27
12			28
13			29
14			30
15			31
16			32



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ABERTURA DO 14º VOLUME

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, procedemos à abertura do Volume XIV, do Processo Administrativo nº 64583.010437/2022-44, iniciando-se com a folha N° 2601

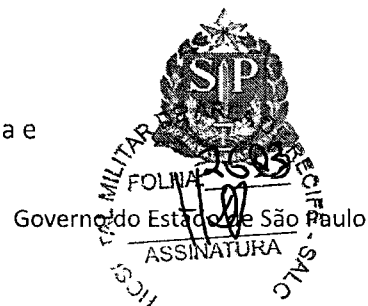
Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

HERON SILVA OLIVEIRA – ASP A OFICIAL

Adjunto da Salc do HMAR



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São José
dos Campos

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento provisório, pois ainda resta pendente a finalização de alguma das licenças dos órgãos integrados. Verifique a situação de cada uma das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2031407043	2006386	07/11/2022	01/10/2023

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	35.706.397/0001-16
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	401771
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 154 GALPÃO 22 SETOR A	
JARDIM DAS INDUSTRIAS, São José dos Campos - SP CEP: 12240420	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	300.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	82194.46
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos	
1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	
2062200 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento	
2229301 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	
2829199 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	
3250701 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	
3250705 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia	
4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	

DADOS DA EMPRESA

- 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641903 - Comércio atacadista de artigos de berçário
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do veicular e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
- 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do veicular e acessórios
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

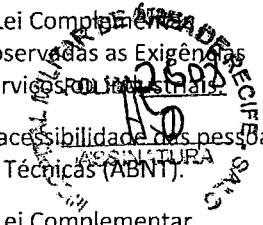
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 18/11/2020**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 99009500340000**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar nº 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar nº 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar nº 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar nº 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar nº 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou a nota está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
01/10/2020	AVCB 000548 007	01/10/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar a instauração do crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de prisão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / SEMAB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2684284	07/11/2022	INEXISTENTE

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/11/2022	401771	06/11/2025



FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

- » Exercício da atividade permitido desde que não haja uso de mão de obra infantil, apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil, nos termos da Lei nº 7.438/2007 e do Decreto nº 10.995/2003.
- » Exercício da atividade permitido desde que atendida a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação de Solo, Lei Complementar 623/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XII em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- » Declaro ser possuidor de contrato/autorização do uso do local, que pode ser solicitada pela Prefeitura à qualquer momento, sob pena de não o fazendo, acarretar a Cassação do CLI. (Artigo 3º da Lei Municipal 6873/2005)

Data da consulta: 09/06/2023 13:52:47

Identificação do Contribuinte: 35.706.397/0001-16

CNPJ: 35.706.397/0001-16

Nome Empresarial: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA



Nome Empresarial: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Períodos Anteriores

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



✓ ✓ ✓
39,49,61

ITENS:
~~32,40,47,48,61,62~~



Habilitar
ACEITO
HABILITADO



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 01 / 2023

CNPJ: 49.650.272 / 0001 - 07

EMPRESA: WONDEINHOS IMPREGÃO E EXPORTAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 01. SICAF:
 - 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - 01.2 FGTS
 - 01.3 TRABALHISTA
 - 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: NADA COMEÇA

- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): SIM NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: SIM NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: SIM NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: SIM NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ _____
- 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 14.745.004,65
- 05. Simples Nacional, Consulta Optante: SIM NÃO

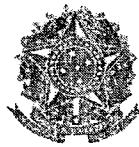
- 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 10. CADIN
- 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

5



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.650.279/0001-07
Razão Social: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LONDRIHOSP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2023
FGTS	Validade:	16/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/06/2023
Receita Municipal	Validade:	30/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 09/06/2023 10:45

CPF: 034.353.234-42 Nome: GEORGE DOS SANTOS COSTA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2023 10:54:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **42.650.279/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.650.279/0001-07
Razão Social: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LONDRIHOSP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/07/2021
CNAE Primário: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

CNAE Secundário 1: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

Dados para Contato

CEP: 86.087-635
Endereço: RUA MARIA DONIAK, 133 - JARDIM TROPICAL
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33391320
mail: LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 084.265.219-16
Nome: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

Dados do Responsável pelo Cadastro

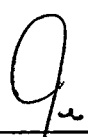
CPF: 084.265.219-16
Nome: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
E-mail: londrihospfinanceiro@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

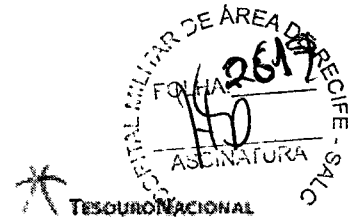
Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 084.265.219-16 Participação Societária: 100,00%
Nome: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Número do Documento: 05084302038 Órgão Expedidor: PR
Data de Expedição: 01/12/2020 Data de Nascimento: 03/07/1992
Filiação Materna: ANTONIA MARIA MARTINS CARREGA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.026-030
Endereço: RUA SAO VICENTE ATE 445 446, 74 - APTO 402
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: londrihospfinanceiro@gmail.com





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal




Data e hora da consulta: 09/06/2023 11:46:03

Usuário: 14794546726

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 42650279	Título: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTO	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALARES - LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41601111790
CNPJ - 42.650.279/0001-07

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1992, empresário, portador do CPF sob n.º 084.265.219-16, residente e domiciliado a Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 1603 – Centro – CEP 86.020-350, na cidade de Londrina – Estado do Paraná. Único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA** na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Maria Doniak, n.º 133 – Jardim Tropical – CEP 86.087-635, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41601111790 em data de 09/07/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 42.650.279/0001-07, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados em 31/12/2022, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALARES LTDA
NIRE - 41601111790
CNPJ - 42.650.279/0001-07

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1992, empresário, portador do CPF sob n.º 084.265.219-16, residente e domiciliado a Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 1603 – Centro – CEP 86.020-350, na cidade de Londrina – Estado do Paraná. Único componente Empresa Limitada Unipessoal que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Maria Doniak, n.º 133 – Jardim Tropical – CEP 86.087-635, sob o nome empresarial de

2

**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALARES -- LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE -- 41601111790
CNPJ – 42.650.279/0001-07**

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41601111790 em data de 09/07/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 42.650.279/0001-07.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Maria Doniak, n.º 133 – Jardim Tropical – CEP 86.087-635 – na cidade de Londrina - Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01).

3ª O capital social é de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

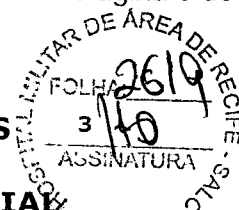
4ª A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Julho de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALARES – LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41601111790
CNPJ – 42.650.279/0001-07**



Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS 4
MÉDICO HOSPITALARES - LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41601111790
CNPJ - 42.650.279/0001-07

15ª Fica eleito o foro de Londrina - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 12 de Maio de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08426521916	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2023 16:43 SOB Nº 20233292950.
PROTOCOLO: 233292950 DE 15/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307309503. CNPJ DA SEDE: 42650279000107.
NIRE: 41601111790. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2175492980

PROIBIDO PLASTIFICAR 2175492980

Nome: **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**

Doc. Identidade / Céd. Funcion. / UF: **12540887-8** **SESP** **PR**

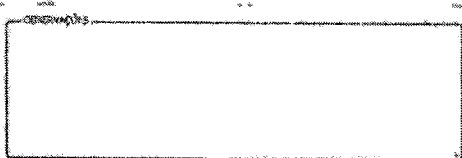
CNPJ: **084.245.219-10** Data Aniversário: **03/07/1992**

Parentesco: **JOSE MARCIO CARREGA**

ANTONIA MARIA MARTINS CARREGA

Permissão: **PROIBIDA** C.C. **D**

Nº Registro: **05081309023** Validez: **1/12/2024** 1ª Habilitação: **24/11/2010**



Carla Y. Camp

Assinatura do Portador

Município: **LONDRINA, PR** Data Emissão: **01/12/2020**

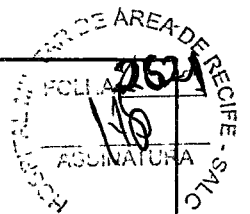
[Assinatura]

82589813438
PR918409813

PARANÁ



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c9dfcc0c10f1d484823408e7e32ff52c679548b73a0924527a196448362192a3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID 90342 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH GUSTAVO**", cujo assunto é descrito como "**CNH GUSTAVO**", faz prova de que em **21/10/2022 13:33:07**, o responsável **Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medico Hospitalares Eireli (42.650.279/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medico Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2022 13:40:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

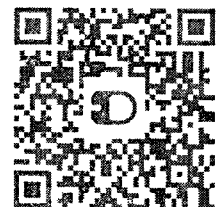
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe72e299ea822196acd453b5bc602bdc34369081b30b5cd830bac00302c534f6e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRFM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial, sendo válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PR02.1.02.1.1			
NIRE: 41601111790					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 41601111790	CNPJ 42.650.279/0001-07	Data de Ato Constitutivo 09/07/2021	Início de Atividade 09/07/2021		
Endereço Completo Rua MARIA DONIAK, Nº 133, JARDIM TROPICAL - Londrina/PR - CEP 86087-635					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEGAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	084.265.219-16	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	084.265.219-16	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos	Situação		
15/05/2023	20233292950	002 / 021 - AL TERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2023, às 08:06:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5RAZASGW.

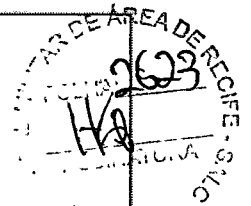


PR02316257833

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.650.279/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2021
NOME EMPRESARIAL LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRIHOSP	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA DONIAK	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
CEP 86.087-635	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3339-1320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 11:48:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

42.650.279/0001-07

SERIAL: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LT
VAL: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

ios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é c

Empresarial: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
49-Sócio-Administrador

s relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da R
às 11:49 (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 12.540.687-8 SESP-PR e do CPF nº 084.265.219-16.

DECLARA, para fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REGINALDO
ANTONIO
FIORI:64071367920

Assinado de forma digital
por REGINALDO ANTONIO
FICID: 64071367920
Data: 2023.05.12 14:20:51
-02 00'

Contador-CRC PR 036115/O-2
Reginaldo Antônio Fiori

GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521
916

Assinado de forma digital por GUSTAVO
HENRIQUE CARREGA 08426521916
DN: c=SIR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32584223006130,
ou=VIDEOLCONFERENCEIA, cn=GUSTAVO
HENRIQUE CARREGA:08426521916

Representante Legal
Gustavo Henrique Carrega

Londrina, 12 de maio de 2023.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRLM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua emissão.

Certificamos que LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: PRC2316257910

NIRE 41601111790

CNPJ 42.650.279/0001-07

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo MARIA DONIAK, Nº 133, xxxxx, JARDIM TROPICAL - Londrina/PR - CEP 86087-635

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20233292950	13/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20233292950	15/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20231770537	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
904	T4160111179	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20226608743	05/10/2022	BALANÇO
091	41601111790	09/07/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	41601111790	09/07/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2023, às 08:07:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AM12TK94.



PRC2316257910

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90899891-05	42.650.279/0001-07	07/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 Título do Estabelecimento LONDRIHOSP
 Endereço do Estabelecimento RIJA MARIA DONIAK, 133 - JARDIM TROPICAL - CEP 86087-635
 FONE: (43) 3339-1320
 Município de Instalação LONDRINA - PR, DESDE 07/2021
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2022
 Natureza Jurídica 298-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4684-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	084.265.219-16	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/07/2023.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

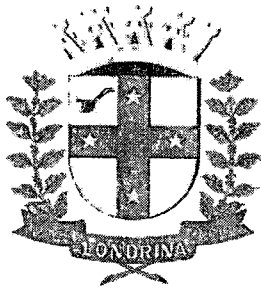
CAD/ICMS Nº 90899891-05

Emitido Eletronicamente via Internet
 02/06/2023 8:44:46



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa **Fácil**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2933098

Nome Fantasia: LONDRIHOSP

Razão Social: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Atividade Principal: 4664-8/00.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020)., 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade(s) Secundária(s): 4645-1/01.00 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020)., 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Município: Londrina **Endereço:** RUA MARIA DONIAK, 133, JARDIM TROPICAL

CEP: 86087635

Local e data: Londrina, sexta, 09 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade **NHARAGLB**

"EMITIDO PELO SERVIDOR GERADO PELO SISTEMA"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s) iniciadas pelas atividades da empresa para fins de tributação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.650.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:02 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2023.
Código de controle da certidão: **ADE5.BBEB.13D7.359B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria do Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 29552077-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 42.550.279/0001-1

Nome: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
LTDA**

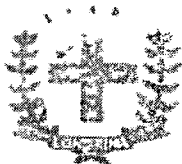
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3867200 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES EIRELI
CPF/CNPJ: 42.650.279/0001-07**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Relevo, Transferência).

Londrina, 30 de maio de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4ZZ2eU4Vg0Wh

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.650.279/0001-07
Razão Social: LONDRIHOSPITAL EXPEDIT DE FONSECA DOS MEDICOS HOSPITALARES
Endereço: R MARIA DOMINGOS 133 / JARDIM BOTANICAL / LONDRINA / PR / 86087-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

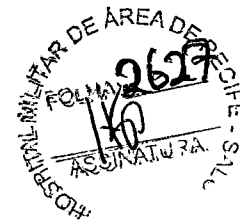
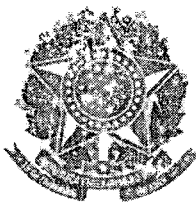
O presente Certificado não serve de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/05/2024

Certificação Número: 2023051802442936719403

Informação obtida em 22/05/2023 10:58:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**

CPF: **084.265.219-16**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:39:48 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SRMG300523083948

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 08:40:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **42.650.279/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Certidão n°: 8611506/2023

Expedição: 28/02/2023, às 08:16:56

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.650.279/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 61/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, adquirir força executiva.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Ferramenta do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schvaybrou, sob a autenticidade nº 12302515288 em 24/02/2023, protocolo 231285060. Para validação de autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafaci.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 Número de Registro: 41601111790
 CNPJ: 42650279000107
 Município: Londrina

Identificação do Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
 Número de Ordem: 2
 Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08426521916	GUSTAVO HENRIQUE CARRECCI	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FERREI	PR036115



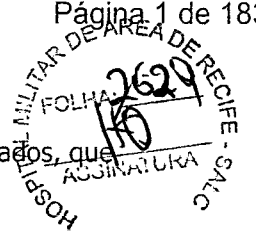
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2023 09:54 SOB Nº 20231285060.
 PROTOCOLO: 231285060 DE 23/02/2023 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12302515288 - CERR - 1507111111
 LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
 LTDA

MINISTRIO DA INDUSTRIA, COMERCIO EXTERIOR E SERVICIOS
 RESPONSÁVEL PELO AUTENTICAÇÃO
 DATA: 24/02/2023
 ASSINATURA: alexandre schvaybrou

Livro Diário

Número: 2

Folha: 1



Contém este livro 182 folhas numeradas do No. 1 ao 182 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que virá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Atividade: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Endereço: RUA R MARIA DONIAK, 133

Complemento

Bairro: JARDIM TROPICAL

Cidade: LONDRINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 42.650.279/0001-07

Inscrição Estadual.....: 90899891-05

Inscrição na junta.....: 41601111790 Data registro: 09/07/2021

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 01/01/2022

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Diretor Administrativo
F: 084.265.219-16

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.839.809,66 + 0,00	10,94
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	259.501,35 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.839.809,66	10,94
	Passivo Circulante	259.501,35	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.839.809,66 - 358.944,75	9,56
	Passivo Circulante	259.501,35	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.123.688,41	8,18
	Passivo Circulante	259.501,35	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.839.809,66	10,94
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	259.501,35 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	259.501,35 + 0,00	0,09
	Passivo Total	2.839.809,66	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	259.501,35	0,10
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.580.308,31 + 0,00	
Índice de Endividamento Total	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	259.501,35 + 0,00	0,09
	Ativo	2.839.809,66	

STAVO HENRIQUE CARREGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
: 084.265.219-16

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

2022

31/12/2022

2.839.809,66D

2.839.809,66D

2.123.688,41D

100.521,30D

2.023.167,11D

73.600,51D

73.600,51D

283.575,99D

508,31D

283.067,68D

358.944,75D

358.944,75D

2021

31/12/2021

110.000,00D

110.000,00D

110.000,00D

110.000,00D

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

HOSPITAL MILITAR DE LONDRINA DE RECEBIM. SAL. C. P. J. 42.650.279/0001-07
 FOLHA 170
 ASSINADA
 2021
 0630

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO	2.839.809,66C	110.000,00C
PASSIVO CIRCULANTE	259.501,35C	0,00
FORNECEDORES	255.471,20C	0,00
FORNECEDORES	255.471,20C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.030,15C	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.161,72C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.868,43C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.580.308,31C	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.470.308,31C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.470.308,31C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.839.809,66 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos)

STAVO HENRIQUE CARREGA
CIO ADMINISTRADOR
F: 084.265.219-16

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	4.745.004,65	0,00
DUVIDAS	(847.240,41)	0,00
RECEITA LÍQUIDA	3.897.764,24	0,00
✓	(1.134.444,78)	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(289.039,78)	0,00
DESPESAS COM VENDAS	(202.761,64)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(48.024,21)	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	(30.932,61)	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(7.321,32)	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	(3.971,37)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.971,37)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	2.470.308,31	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.470.308,31	0,00
VALOR LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.470.308,31	0,00

STAVO HENRIQUE CARREGA
DIRETOR ADMINISTRADOR
CPF: 084.265.219-16

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	2.470.308,31	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	2.470.308,31	0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.470.308,31	0,00

USTAVO HENRIQUE CARREGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
PF: 084.265.219-16

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

P.J.: 42.650.279/0001-07
Endereço: RUA R MARIA DONIAK, 133, JARDIM TROPICAL, LONDRINA/PR, CEP 86087-635
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Junta Comercial: 41601111790 Data: 09/07/2021

Número livro: 0002
Página 174 de 183



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS	Total
	Capital Social	Lucro/ Prejuízo do Exercício	
Patrimônio de Capital	110.000,00	0,00	110.000,00
em 31/12/2021	110.000,00		110.000,00
Prejuízo	0,00	2.470.308,31	2.470.308,31
em 31/12/2022	110.000,00	2.470.308,31	2.580.308,31

STAVO HENRIQUE CARREGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
084.265.219-16

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

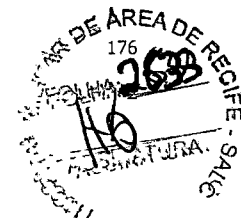
	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	4.224.350,70	0,00
Valores pagos a fornecedores	255.471,20	0,00
Valores pagos a empregados	(22.540,67)	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	4.457.281,23	0,00
Tributos pagos	(161.568,56)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	4.295.712,67	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(4.281.867,08)	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	13.845,59	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	(23.324,29)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(23.324,29)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	110.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	110.000,00
Acréscimo nas Disponibilidades	(9.478,70)	110.000,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	110.000,00	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	100.521,30	110.000,00

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 084.265.219-16

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Insc. Junta Comercial: 41601111790 Data: 09/07/2021

Folha:
Número livro:



1 - CONTEXTO OPERACIONAL

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, sociedade que gira na cidade de Londrina - Estado do Paraná, na Rua Maria Doniak, n.º 133 – Jardim Tropical – CEP 86.087-635, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41601111790 em data de 09/07/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 42.650.279/0001-07 - Empresa com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL**. Seu objeto social é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de dezembro de 2022** aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram **pela contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativa do valor justa; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;
- b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Empresa: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ: 42.650.279/0001-07
 Insc. Junta Comercial: 41601111790 Data: 09/07/2021

Folha: 177
 Número livro: 2

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	110.000	110.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de dezembro de 2022** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e a despesa da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

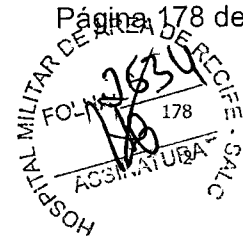
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 31 de dezembro de 2022** fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal,

Empresa: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Insc. Junta Comercial: 41601111790 Data: 09/07/2021

Folha:
Número livro:



estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, sociedade que gira na cidade de Londrina - Estado do Paraná, na Rua Maria Doniak, n.º 133 - Jardim Tropical - CEP 86.087-635, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41601111790 em data de 09/07/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 42.650.279/0001-07.

13 - ESTOQUES

O estoque registrado em conta própria foi pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em **31 de Dezembro de 2022**, e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

Socio Administrador

RESPONSAVEL TECNICO

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Socio Administrador
C.P.F. 084.265.219-16

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

Número: 2 Folia: 182

ntém este livro 182 folhas numeradas do No. 1 ao 182 emitidas através do processamento eletrônico de dados, que viu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Atividade: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Endereço: RUA R MARIA DONIAK, 133

Complemento:

Bairro: JARDIM TROPICAL

Cidade: LONDRINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 42.650.279/0001-07

Inscrição Estadual.....: 90899891-05

Registro na junta.....: 41601111790 Data registro: 09/07/2021

Inscrição Municipal.....:

LONDRINA, 31/12/2022

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Diretor Administrativo
CPF: 084.265.219-16

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08426521916	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2023 09:54 SOB Nº 20231285060.
PROTOCOLO: 231285060 DE 23/02/2023. NIRE: 41601111790.
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
LTDA

ALEXANDRE SCHENBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DO PARANÁ

NACIONALIDADE NATURALIDADE

BRASILEIRA SUPLENTE

PROFISSIONAL

REGISTRO Nº 13.570-31

PROFISSIONAL

Nº DO REGISTRO

Nº DO REGISTRO

CATEGORIA

CATEGORIA

NOME

REG. ALEEM - REG. NACIONAL

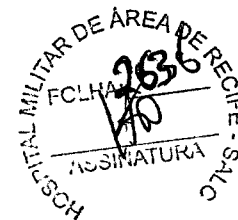
ANTONIO DE MELLO BRAGA

ALZIRA DE SOUZA ELIAS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

PRESDENTE DO C.R.C.

11



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REGINALDO ANTONIO FIORI
REGISTRO..... : PR-036115/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.713.679-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 10/04/2023 as 11:23:48.

Válido até: 09/07/2023.

Código de Controle: 567290.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REGINALDO ANTONIO FIGRI
REGISTRO..... : PR-036115/O-23
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.713.679.**

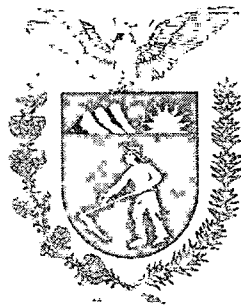
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 31/05/2023 às 11:17.42.

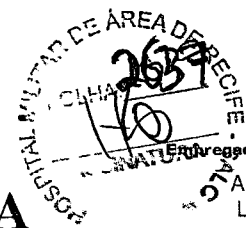
Válido até: 29/08/2023.

Código de Controle: 337240.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**



ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/001

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.650.279/0001-07

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 = 34,896

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 16 de Maio de 2023.



Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2023-05-17 09:05:32

Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/moexpf> ou
2154E7B6AFB8662F6F8587C317EEAE79

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIÃO
LONDRINA
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 anos. A certidão é:

Pessoa Jurídica
Nome: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES E PRLI**
CNPJ: **42.650.279/0001-07**

O referido é verdade e dou fé.
Londrina - PR, 03 de maio de 2023

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO
Tabelião

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNDEP			R\$ 0,86
Selo de Fiscalização Pago			R\$ 1,00
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 23,73

Selo digital nº: SFTP1.rqVjo.MCpst-Yy8TL.1365q
Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAO
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
BEATRIZ XAVIER ROCHA
CPF: 610.892.149-87
Tabeliã



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 anos com relação à:

Pessoa Jurídica
Nome: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **42.650.279/0001-07**

O referido é verdade e dou fé
Londrina - PR, 03 de maio de 2023

BEATRIZ XAVIER
ROCHA:610892149
27

Assinado de forma digital por
BEATRIZ XAVIER
ROCHA:610892149
Data: 2023.05.03 09:42:5

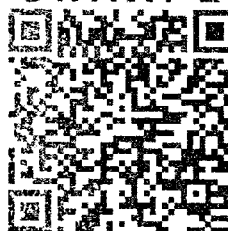
BEATRIZ XAVIER ROCHA
Tabeliã

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS(25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNDEP			R\$ 0,86
Selo de Fiscalização Pago			R\$ 1,00
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 23,73

Selo digital nº: SFTP1.uqaco.Fa4fl-YQZJG.F0S3q
Digitado por: DANILO RAIA

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAO
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

3ª TABELA DE REGISTRO DE TÍTULOS
LONDRINA
JOÃO GONÇALVES DE SAUS
SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 anos com relação à:

Pessoa Jurídica
Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.650.279/0001-07

O referido é verdadeiro e dou fé.
Londrina - PR, 01 de maio de 2023
DIOGO DA CUNHA Assinado eletronicamente por DIOGO DA CUNHA SANTOS.03283705020
SANTOS:03283705020 Dados: 2023.05.03 08:59:05 -05'00'

DIOGO DA CUNHA SANTOS
Escritor Público Substituto

Emolumentos

Certidão	VRC	70,00	R\$ 17,22
FUNREJUS (25%)			R\$ 4,31
ISS			R\$ 0,34
FUNDEP			R\$ 0,80
Selo de Fiscalização Pago			R\$ 1,00
TOTAL:	VRC	70,00	R\$ 23,73

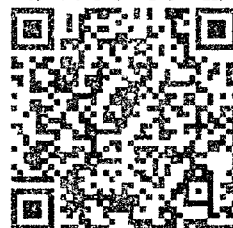
Selo digital nº: SFTP1.uq5Qo.MY4eh-L7CJI.F693n

Digitado por: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

Se impresso, para conferência, acesse o site <https://www.cenprotrnacional.org.br> e digite o código: 41137001193944403230502.

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

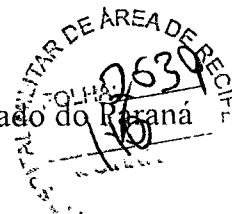
FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAO

selo.funarpen.com.br

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

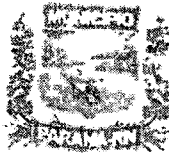


A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina**, existe 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 3 (três) Tabelionatos de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Março de 2023

LAÍS LECÍNIA BARBOZA
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, em exercício



NO. 138 / 2022 / 0001 / 0001
RUA NOVA, Nº 41
CENTRO
CEP: 59950-000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
RUA NOVA, 41 # CENTRO # CEP: 59950-000 # Tel.: (84) 3389-0031
CNPJ: 08.148.454/0001-16
Email: pmparanam@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, RUA MARIA DONIAK nº 133 - JD TROPICAL, CEP 86087-635, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo:

Correlatos em Geral

Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica; Avental (manga longa/curta); Campo Cirúrgico; Cateter Intravenoso; Cateter Venoso; Clamp Umbilical; Coletor de Urina; Coletor Perfurocortante; Compressa de Gaze Estéril; Compressa de Gaze Não Estéril; Curativo; DIU; Dreno de Aspiração; Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax; Eletrodo Adulto / Infantil; Equipos; Escova Ginecológica; Esparadrapo; Espátula de Ayres; Espéculos; Extensão para Aspirador; Extensão para Gases; Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa; Frasco para Alimentação Enteral; Fraldas Geriátricas / Infantil; Gaze Tipo Queijo; Gel ECG / Ultrassom; Gorro Descartável; Propes; Haste Flexível; Histerometro; Lamina de Bisturi; Lençol Descartável; Luva Cirúrgica / Procedimento; Mascaras Descartável; Mascara N95; Óculos de proteção individual; Saco para cadáver; Papel Toalha; Instrumentais; Preservativo; Sondas; Tubo de Látex / Silicone Uripen; Aço Inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras.

Produtos Ortopédicos para Reabilitação em geral

Cadeira de Rodas / Cadeiras de Banho / Andadores / Barras de apoio / Bengalas / Muletas e outros.

Equipamentos Médicos-Fisioterapêuticos e Odontológicos em geral

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio / Ultrassom / Multicorrentes / Bicicleta Ergométricas / Esteira Ergométricas e outros.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, RUA MARIA DONIAK nº 133 - JD TROPICAL, CEP 86087-635, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornecedora de equipamentos diversos materia de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo equipamentos e quantidades fornecidas:

- 01 un. - CARDIOTOCOGRAFO
- 10 un. - DETECTOR FETAL
- 50 un. - KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO
- 30 un. - KIT APARELHO DE PRESSÃO INFANT
- 20 un. - NEBULIZADOR
- 05 un. - OTOSCOPIO
- 10 un - OXIMETRO

Tendo Cumprido satisfatoriamente com todos seus compromissos contratuais em qualidade e quantidades solicitadas. Apresentando ainda pontualidade na entrega e eficiência c controle de qualidade, não tendo nada que desabone a conduta do bom conceito tecnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Bela Cruz, 02 de Maio de 2023

Gerson Bruno Soares
GERSON BRUNO SOARES

Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bela Cruz/CE

RG: 20076806841

CPF: 05685018371

	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO RECONHEÇO A(S) FIRMAS POR <input checked="" type="checkbox"/> SEMELHANÇA <input type="checkbox"/> AUTENTICAÇÃO DE <u>GERSON BRUNO SOARES</u> RG: <u>20076806841</u> CPF: <u>05685018371</u> Bela Cruz/CE
	Em testemunho da <u>verdade</u>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MIRLANE COSTA
Escrevente Autenticada



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LondriHosp

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Rua Maria Dorcas 122 - Jardim Tropical
Londrina - PR
CEP 86087-635 Fone: (43) 3334 3142
E-mail: londrihosp@faturamento.com.brDANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.009

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0542 6502 7900 0107 5500 1000 0000 0913 5930 5530

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDAS DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220104275058 05/05/2022 11:33:21

908.99891-05

INSCRIÇÃO DO SUBSTITUTÁRIO

CNPJ

42.650.279/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARANA

CNPJ DO DESTINATÁRIO

12.806.280/0001-09

DATA DE EMISSÃO

05/05/2022

RUA VEREADOR JOSE MIGUEL DE SOUSA, SN - TERREO

CAICARA

CEP

59950-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

05/05/2022

PARANA

FONE/FAX

(84)3389-0096

UF

RN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

11:33:19

FATURA/DUPLICATA

U01 04/06/2022 R\$ 15.750,00

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

FRETE POR CONTA

2-Terceiros

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

48.740.351/0024-51

RUA JOSE CARLOS MUFATTO, 1924

MUNICIPIO

CAMBE

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1 VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
133	ADIPOMETRO	84198110 0102 6108 UN 1	290,00	290,00	0,00 0,00 0
419	DEFIBRILADOR	90189096 0102 6108 UN 1	6.640,00	6.640,00	0,00 0,00 0
402	ELETROCARDIOGRAFO	90181980 0102 6108 UN 1	6.190,00	6.190,00	0,00 0,00 0
117	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	90189069 0102 6108 UN 5	99,00	495,00	0,00 0,00 0
118	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	90189069 0102 6108 UN 2	110,00	220,00	0,00 0,00 0
27	TENS/FES 2 CANAIS	90189099 0102 6108 UN 1	890,00	890,00	0,00 0,00 0
14	OTOSCOPIO	90189099 0102 6108 UN 2	380,00	760,00	0,00 0,00 0
88	SELADORA	84224090 0102 6108 UN 1	265,00	265,00	0,00 0,00 0

CALCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 7/2022
LOCAL DE ENTREGA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Favor consignar o frete para o CNPJ. 32.593.430/0001-50 - M.Carrega Comercio de Produtos Hospitalares.
DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS. CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006
DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL ? AG: 1582-2 - C/C: 30.803-X

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXP DE PROD MED HOSP os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado. Data de emissão 05/05/2022. Valor Total: R\$ 15.750,00. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARANA RUA VEREADOR JOSE MIGUEL DE SOUSA, SN - TERREO - CAICARA - PARANA/RN

NF-e

Nº 000.000.009

SÉRIE: 1

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 · (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECEBIMENTO
FOLHA 126/11
ASSINATURA



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2ba5b47c25fe938abe2245ce4965455522a213ff03969b0d881169a2147c0621** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **132620** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO BELA CRUZ**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO BELA CRUZ**", faz prova de que em **02/05/2023 15:33:51**, o responsável **Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medico Hospitalares Eireli (42.650.279/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medico Hospitalares Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/05/2023 15:35:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x1f220ab33959842af1a4a8b0f992cc4910959fd06e611d76e37e3112881021d3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LondriHosp

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Rua Manoel Gomes, 112 - Jardim Francisco
13071-140 - Bela Cruz - SP
CNPJ 06.000.657/0001-19
E-mail: vendas@londrihosp.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.657

SÉRIE: 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 1042 6502 7900 0107 5500 1000 0006 5716 3042 2172

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DE MERCADORIAS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220248527081 18/10/2022 09:40:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

908.99891-05

#INSCRIÇÃO DO SUJEITO TRIBUTÁRIO

CNPJ

42.650.279/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA CRUZ

CNPJ/CPF DE FISCANDO

11.394.149/0001-19

DATA DE EMISSÃO

18/10/2022

ENDEREÇO

RUA PROFESSOR NICACIO, S/N - "

MUNICÍPIO

CENTRO

CEP

62570-000

DATA DE SAÍDA EMITIDA

18/10/2022

MUNICÍPIO

BELA CRUZ

UF

(88)3663-1111

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

09:40:46

FATURA/DUPLICATA

001 17/11/2022 R\$ 34.890,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	34.890,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	34.890,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	0-Rem (CIF)	CODIGO ANTT	PLACA	VEICULO	UF	CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NOME	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
	VOLUME					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CEP	UNID.	QUANT	VALOR UN. TARIF	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VAL. IPI
355	CARDIOTOCOGRAFO	90181210	0102	6108	UN	1	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0
454	DETECTOR FETAL	90181290	0102	6108	UN	10	380,00	3.800,00	0,00	0,00	0
117	KIT APARELHO DE PRESSAO ADULTO	90189069	0102	6108	UN	50	87,00	4.350,00	0,00	0,00	0
118	KIT APARELHO DE PRESSAO INFANTIL	90189069	0102	6108	UN	30	88,00	2.640,00	0,00	0,00	0
52	NEBULIZADOR	90192020	0102	6108	UN	20	125,00	2.500,00	0,00	0,00	0
14	OTOSCOPIO	90189099	0102	6108	UN	5	360,00	1.800,00	0,00	0,00	0
201	OXIMETRO	90181980	0102	6108	UN	10	1.190,00	11.900,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	------------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PERFILHAÇÃO FISCAL
REFERENTE A ORDEM DE COMPRA 202202583 - PREGAO 015/22-PE-FMS LOCAL DE ENTREGA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA CRUZ - CONTATO: GELMA (85) 9 9944-3997 VEND. J DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006 DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG. 1582-2 - C/C: 30 903-X	

Recebemos de LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXP DE PROD MED HOSP, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 18/10/2022, Valor Total: R\$34.890,00, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA CRUZ RUA PROFESSOR NICACIO S/N - - CENTRO - BELA CRUZ, CE

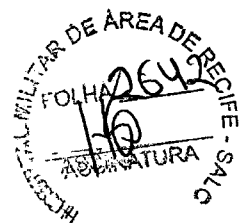
DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.000.657

SÉRIE: 1



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07
Nome Fantasia	
LONDRIHOSP	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA MARIA DONIAK 133 - JARDIM TROPICAL CEP: 86.087-635	LONDRINA/PR
Responsável Técnico	Responsável Legal
MARCILENE ALVES DUARTE DF MATOS	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.24206-9 (XL62XWX4W28W)	17/02/2022	<input type="checkbox"/> Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.040840/2022-70</u>	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 4

2023, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2023

PHARMACY COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 4.345 / 08001-01
25351033730/2022-68 / 7976368
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 025974219

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO JOÃO FAÇAO EIRELE / 37.758-9 / 2700111-1
25351537825/2021-69 / 7876841
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 407750421

R D DE ARAUJO TRANSPORTES DE CARGA / 30.980 794/0001-68
25351040842/2022-69 / 1269751
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 022635228

COPIM MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO FARELI / 19.926 032/0001-70
25351046767/2022-70 / 3111197
717 - AFE - CONCESSÃO - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 022635228

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOFARMACEUTICOS
/ 42.650.279/0001-07
25351040840/2022-70 / 8747069
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 022635228

NEUROBOTS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA / 24.052 658/0001-01
25351026339/2022-71 / 8241064
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 022635228

SUPER FARMACIA POPULAR LTDA / 40.213.864/0001-06
25351042848/2022-71 / 7877563
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0334662225

R N S DO R.L.G.O LTDA / 42.944 830/0001-14
25351052198/2022-71 / 7975732
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6909747214

OASIS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 424.071 / 0001-60
25351011020/2022-71 / 8241947
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAS EMPRESAS (exceto Farmácia e Droga-
ria) / 0409787221

FARMÁCIA BEIHEL T&K EIRELI / 32.723 020/0001-87
25351036015/2022-71 / 7876800
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274436228

MGS FARMA LTDA / 44.337 889/0001-02
25351002728/2022-72 / 7977091
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
0425674223

LIMA & PRADO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.741 511/0001-29
253510909076/2022-72 / 7877057
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
0336587225

JB MUMIZ BATISTA LTDA / 44.423 502/0001-09
25351026447/2022-72 / 7575857
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215572220

DROGAR A SAÚDE EM FOCO LTDA / 44.578 550/0001-79
25351025718/2022-73 / 7875976
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0212987226

DROGAR A MEDMAX LTDA / 30.452 040/0001-16
25351023647/2022-74 / 7875849
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0178831229

MIR SAFETY TECHNOLOGY EIRELI / 19.344 655/0001-86
25351051191/2022-74 / 1769675
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0405071221

DROGA MAN MEDICAMENTOS LTDA / 44.761 362/0001-70
25351026454/2022-75 / 7877021
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215301222

Med & Farm Comercio Atacadista Medicamentos Ltda / 41.778 326/0001-11
25351112100/2021-75 / 1269611
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 6181737219

FOK LOG LOGISTICS E LOGISTICA LTDA / 44.750 366/0001-94
25351034091/2022-75 / 4042627
726 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0327316220

LIANA AMARAL DE FIGUEIREDO LTDA / 44.534.208/0001-66
25351023746/2021-75 / 7877030
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
0344526229

DROGARIA MARTINS LTDA / 43.623 413/0001-35
25351023654/2022-76 / 7875909
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0178827221

D&A LOGÍSTICA EIRELI / 10.839.118/0001-61
25351044661/2022-76 / 1042701
726 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0346440220

Aguaes Medicamentos - Correlatos Hospitalares do Nordeste LTDA / 38.340.397/0001-47
25351040826/2022-76 / 1269702
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS
DISTRIBUIDOR (SOMENTE MATRIZ) / 0370573225

RJ Droga e Farmacia Ltda / 43.354.457/0001-07
25351413462/2021-77 / 7877681
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 7341976719

DROGARIA PUGH E MENDES DE ESPINOSA LTDA / 43.091.287/0001-11
25351027647/2022-77 / 7876966
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215414225

PARAFARMACIA REIS MACHADO LTDA ME / 07.175.811/0001-63
25351026822/2022-77 / 7877747
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0141681225

PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO JOÃO FAÇAO EIRELE / 37.758-9 / 2700111-1
25351537825/2021-69 / 7876841
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 407750421

R D DE ARAUJO TRANSPORTES DE CARGA / 30.980 794/0001-68
25351040842/2022-69 / 1269751
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 022635228

COPIM MOREIRA INDUSTRIA E COMERCIO FARELI / 19.926 032/0001-70
25351046767/2022-70 / 3111197
717 - AFE - CONCESSÃO - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 022635228

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOFARMACEUTICOS
/ 42.650.279/0001-07
25351040840/2022-70 / 8747069
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 022635228

NEUROBOTS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA / 24.052 658/0001-01
25351026339/2022-71 / 8241064
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 022635228

SUPER FARMACIA POPULAR LTDA / 40.213.864/0001-06
25351042848/2022-71 / 7877563
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0334662225

R N S DO R.L.G.O LTDA / 42.944 830/0001-14
25351052198/2022-71 / 7975732
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6909747214

OASIS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 424.071 / 0001-60
25351011020/2022-71 / 8241947
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAS EMPRESAS (exceto Farmácia e Droga-
ria) / 0409787221

FARMÁCIA BEIHEL T&K EIRELI / 32.723 020/0001-87
25351036015/2022-71 / 7876800
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274436228

MGS FARMA LTDA / 44.337 889/0001-02
25351002728/2022-72 / 7977091
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
0425674223

LIMA & PRADO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.741 511/0001-29
253510909076/2022-72 / 7877057
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
0336587225

JB MUMIZ BATISTA LTDA / 44.423 502/0001-09
25351026447/2022-72 / 7575857
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215572220

DROGAR A SAÚDE EM FOCO LTDA / 44.578 550/0001-79
25351025718/2022-73 / 7875976
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0212987226

DROGAR A MEDMAX LTDA / 30.452 040/0001-16
25351023647/2022-74 / 7875849
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0178831229

MIR SAFETY TECHNOLOGY EIRELI / 19.344 655/0001-86
25351051191/2022-74 / 1769675
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0405071221

DROGA MAN MEDICAMENTOS LTDA / 44.761 362/0001-70
25351026454/2022-75 / 7877021
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215301222

Med & Farm Comercio Atacadista Medicamentos Ltda / 41.778 326/0001-11
25351112100/2021-75 / 1269611
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 6181737219

FOK LOG LOGISTICS E LOGISTICA LTDA / 44.750 366/0001-94
25351034091/2022-75 / 4042627
726 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0327316220

LIANA AMARAL DE FIGUEIREDO LTDA / 44.534.208/0001-66
25351023746/2021-75 / 7877030
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
0344526229

DROGARIA MARTINS LTDA / 43.623 413/0001-35
25351023654/2022-76 / 7875909
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0178827221

D&A LOGÍSTICA EIRELI / 10.839.118/0001-61
25351044661/2022-76 / 1042701
726 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0346440220

Aguaes Medicamentos - Correlatos Hospitalares do Nordeste LTDA / 38.340.397/0001-47
25351040826/2022-76 / 1269702
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACEUTICOS
DISTRIBUIDOR (SOMENTE MATRIZ) / 0370573225

RJ Droga e Farmacia Ltda / 43.354.457/0001-07
25351413462/2021-77 / 7877681
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 7341976719

DROGARIA PUGH E MENDES DE ESPINOSA LTDA / 43.091.287/0001-11
25351027647/2022-77 / 7876966
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0215414225

PARAFARMACIA REIS MACHADO LTDA ME / 07.175.811/0001-63
25351026822/2022-77 / 7877747
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0141681225

PHARMACY COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 4.345 / 08001-01
25351033730/2022-68 / 7976368
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 025974219

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO JOÃO FAÇAO EIRELE / 37.758-9 / 2700111-1
25351537825/2021-69 / 7876841
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 407750421

LondriHosp

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - S/A
 FOLHA 2643
 ASSINATURA

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DADOS COMERCIAIS	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ	42.650.279/0001-07
ENDEREÇO	RUA MARIA DONIAK, 133.
TELEFONE/FAX	(43) 3334-3142
E-mail	londrihospfinanceiro@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE VAI ASSINAR CONTRATO	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	12640687-8
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	084.265.219.16
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	SOLTEIRO; EMPRESÁRIO
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	RUA TUPI, 329
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	(43) 99810-3593
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	londrihospfinanceiro@gmail.com
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	BANCO DO BRASIL AG: 1582-2 C/C: 30.803-X

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
 DIRETOR COMERCIAL
 CPF 084.265.219-16

42.650.279/0001-07
 I. E. 90899891-05
 LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE
 PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA
 RUA MARIA DONIAK, 133
 JARDIM TROPICAL - CEP 86087-635
 LONDRINA - PR

GUSTAVO HENRIQUE
 CARREGA:08426521916

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
 CNPJ: 42.650.279/0001-07 - IE: 90899891-05 - IM: 2933098
 RUA MARIA DONIAK, 133 JARDIM TROPICAL, CEP 86087-635 LONDRINA - PR
 TELEFONE (43) 3334-3142 E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com

Assinado em forma digital por GUSTAVO HENRIQUE
 CARREGA 08426521916
 CN=Henrique Carrega, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil, ou=RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA R. B,
 ou=22534223000130, ou=IDEOCONFERENCIA,
 ou=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar o resultado das consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos órgãos gestores. A confiabilidade e a veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 08:45:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ: **42.650.279/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS:
NEGATIVA

EMPREGADOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
INSCRIÇÃO: 42.650.279/0001-07
DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/05/2023, às 07:37:50, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

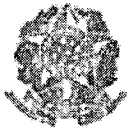


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: BT8DK9724M

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

INSCRIÇÃO: 084.265.219-16

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/05/2023, às 07:38:39, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: CTGZXAPQJ5

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Código de verificação: 22.599.759.127



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 42.650.279

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom); caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (EXTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correição parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (ExImp), exceção de impedimento (ExImpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de

execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 30/05/2023 às 07:40



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Código de verificação: 22.599.772.916



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 084.265.219-16

Observações:

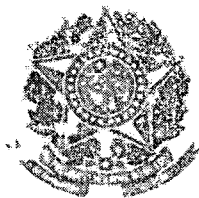
1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6853/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (EXTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim) seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correição parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (ExImp), exceção de impedimento (ExImpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv); outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de

execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.

6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 30/05/2023 às 07:41



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **42.650.279/0001-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

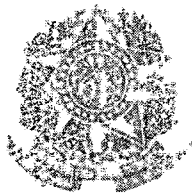
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:49:45 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KV90300523074945**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO HENRIQUE CARREIRA**

CPF/CNPJ: **084.265.219-16**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

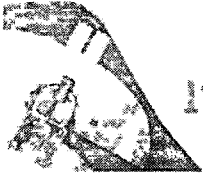
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:57:41 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 96DD300523075741

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PROCURADOR DE ÁREA DE REGISTRO E SAÍDA
FOLHA 02648
ASSINATURA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2023 às 07:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.650.279/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6475.D395.E2CA.F477 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

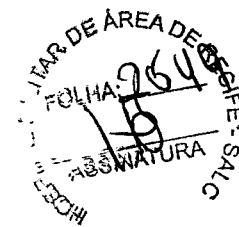
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2023 às 07:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 084.265.219-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaocandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6475.D334.01D6.B380 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin_certificar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALARES, LTDA**
CPF/CNPJ: **42.650.279/0001-07**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 07:47:16 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: **AJ2I30052.3074716**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**
CPF/CNPJ: **084.265.219-16**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:00:10 do dia 30/05 2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: **0049300523090010**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 42650279000107)

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/05/2023 08:03 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 30/05/2023 08:03
Selo digital de segurança: 596D19C52B6C91604B8F6AF144594635



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra GUSTAVO HENRIQUE CARREGA (CPF nº 08426521916)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam os dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/05/2023 08:02 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 30/05/2023 08:02

Selo digital de segurança: 39E345L03CF9A21EB06CE939DB2B7EE9

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**

CPF: **084.265.219-16**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICOU** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, CPF 084.265.219-16, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 07h58min50 do dia 30/05/2023, com validade de 120 dias a contar da emissão

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta.aspx?certidao=08426521916>

Código de controle da certidão: C38A.PWXW.C354.C27

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



7210117

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
OU
CNPJ n. 42650279/0001-07

Certidão emitida em: 30/05/2023 às 08:19:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/05/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/05/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/05/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 30/05/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/05/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/05/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/05/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 29/05/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 7210117
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2268534133





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
CERTIDÃO DE NEGATIVA DE PROCESSO

7210122

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando as bases de dados abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classe CRIMINAL em nome de:

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OU
CNPJ n. 42650279/0001-07

Certidão emitida em: 30/05/2023 às 08:19:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO em endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a autenticidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/05/2023 às 20:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/05/2023 às 10:00
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/05/2023 às 03:30
 - JF Paraná (Processo Papel) até 30/05/2023 às 01:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/05/2023 às 22:30
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/05/2023 às 22:30
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/05/2023 às 20:10
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 29/05/2023 às 21:00
- f) Certidão unificada do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 7210122
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1067966510





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



7210132

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

OU

CPF n. 084.265.219/16

Certidão emitida em: 30/05/2023 às 08:20:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/05/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/05/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/05/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 30/05/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/05/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/05/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/05/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 29/05/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 7210132

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3373135655





TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
JULGAMENTO ELETRÔNICO
CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE

7210135

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultadas as bases de dados abaixo indicadas, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes JF nº 1-AB, com o:

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
OU
CPF n. 084.265.219/16

Certidão emitida em: 30/05/2023 às 08:20:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada a qualquer tempo (a partir de trinta) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e no endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo,

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado durante os processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a autenticidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/05/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/05/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/05/2023 às 06:30

JF Paraná (Processo Papel) até 30/05/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/05/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/05/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/05/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 29/05/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 7210135
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 123538407





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 30/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
EIRELI**

42.650.279/0001-07

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 25 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/05/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.VLZN.5DUF.HUZ0.93FM.TNOH

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

30/05/2023 08:26:51

CERTIFICAMOS que, após consulta ao sistema de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 30/05/2023, NÃO ACONTECEU a constataçao do nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

084.265.219-16

(ANTONIA MARIA MARTINS CARREIRA / JOSE MARCIO CARREGA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a atualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNU).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falencias, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as sentenças penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão**.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 91 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/05/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.85F8.6280.BFK...TFW.3E5X

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/05/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
EIRELI**
42.650.279/0001-07

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá resquebrar a documentação junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNU).
- d) A certidão cível contempla ações civis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.656/2008.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/05/2023

Selo digital de segurança: 2023.010.F407.REMV.5HCW.85H0.L50G

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

30/05/2023 08:26:16

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF / CNPJ sancionado: 08426521916

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2023 07:37:03

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR CADASTRO CNPJ/CPF SANCIONADO NOME SANCIONADO UF SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA CATEGORIA SANCÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO VALOR DA MULTA QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
FOLHA 2656
ASSINATURA

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ sancionado: 42.650.279/0001-07

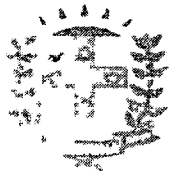
LIMPAR

Data da consulta: 29/05/2023 14:30:28

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHES	CADASTRO	CNPJ / CPF SANCCIONADO	NOME SANCCIONADO	UI SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	CATEGORIA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	------------------------	------------------	----------------	------------------------------	-------------------	-------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário



CNPJ/CPF
42.650.279/0001-07

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
293.309-8

Processo nº
19006133265202285 / 2022

Validade
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Nome Fantasia

LONDRIHOSP

Razão Social: MARIA DONIAK Número: 133 Endereço: JARDIM TROPICAL

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86087635 Área/m2: 192 Zoneamento: ZC-5

S.F.A.: 238090 Início da Atividade: 09/07/2021

Código Cnae: G-4664-8/00-00 EE? Sim Descrição da Atividade Econômica Principal: Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

Código CNAE: G-4645-1/01-00 Descrição das Atividades Econômicas Secundárias: Sim Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)

OBSERVAÇÃO
PRP2155608386 -

Londrina, 24 de agosto de 2022

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 22, do Decreto 1167/2020.

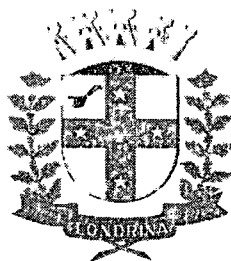
Código Validador: 8WI&Hf3fs

Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.

EF = Exerce no endereço



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA

Empresa >> Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Numero 18243

Nome Fantasia: LONDRIHOSP

Razão Social: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Inscrição Municipal: 2933098

Atividades (CNAE): 4664-8/00.Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020).4645-1/01.Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020).

Município: Londrina **Endereço:** RUA MARIA DONIAK, 135 , JARDIM TROPICAL

CEP: 86087635

Local e data: Londrina, segunda, 21 de fevereiro de 2022

Validade: quarta, 21 de fevereiro de 2024

Cód. Req.: PRP2155608386

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

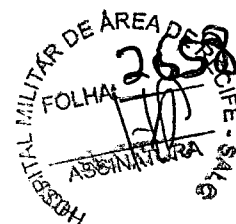
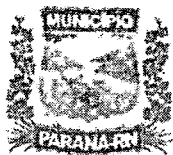
Observação

Licença válida para a atividade de comercio atacadista de produtos para saúde (correlatos).

AFE 8.24.206-9

Código de Autenticidade: 22QHCGCS17

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

RUA NOVA, 41 # CENTRO # CEP: 59950-000 # Tel.: (84) 3389-0031

CNPJ: 08.148 454/0001-16

Email: pmparanam@gmail.com

Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Mesa Cirúrgica / Oxímetros / Desfibriladores / Profilaxia / Caneta de Alta Rotação / RX Odontológico / Acessórios e outros.

Moveis: Carros de emergência / Carro padiola com e sem elevação / Carro Maca / Mesa auxiliar / Mesa de exame / Poltronas e outros.

Tendo Cumprido satisfatoriamente com todos seus compromissos contratuais em qualidade e quantidades solicitadas. Apresentando ainda pontualidade na entrega e eficiência no controle de qualidade, não tendo nada que desabone a conduta do bom conceito técnico da referida empresa

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 01 de Junho de 2022.

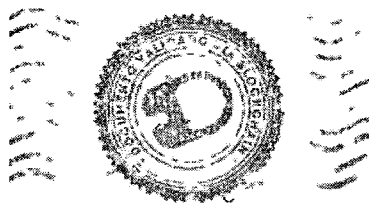
Francisco Clécio Teodoro

Francisco Clécio Teodoro
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
CPF: 078 034 324-76
Secretário de Finanças



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f640067b6583e2821f7d81309ba899b81a9569efe5fd09c22123b67be5c073d4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **88034** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - PARANÁ**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - PARANÁ**", faz prova de que em **10/10/2022 14:16:47**, o responsável **Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medico Hospitalares Eireli (42.650.279/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medico Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/10/2022 15:14:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xba4938d7a47431b4d18c2abb12302e3c68b49d25df820f798256b213bbe3e8dc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para validar a CRT em www.crf-pr.org.br/orfemcasa



CADASTRO NO CRF SOB O 27538	VALIDADE 31/03/2027	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO FCC4D265898E728EE6DA39F77A95E2A1
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL LONDRIHOSP IMP E EXP DE PROD MÉDICO HOSP EIRELI		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA LONDRIHOSP		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS	
ENDEREÇO RUA MARIA DONIAK 133	CNPJ 42.650.279/0001-07	
LOCALIDADE JARDIM TROPICAL	CIDADE - UF LONDRINA-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 8:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	11711	MARCILENE ALVES DUARTE	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	*****	*****	13:00 às 18:00	*****	*****	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

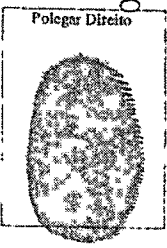
Curitiba, 22 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriële Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edson Gomes - Gerente Geral

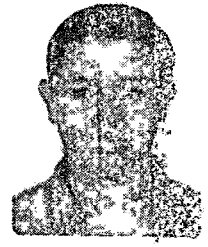
ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Droga, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, e anexou com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I todos da Lei nº 3.021/74
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Curitiba 31/Março/2000
 Local e data da Expedição
 Presidente do Regional
 Assinatura do Portador



R.G. nº SSP/P
 5.121.840
 C.P.F.M.F. nº 810767030
 Título de Portador nº 657991906
 Zona 8
 Sss. 3
 Certificado Militar nº



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
 IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº 11711 em 26/02/99
 Portador: MARCILENE ALVES DUARTE
 Filiado: Sérgio Manfrim Duarte e
 Marina Alves Duarte
 De's Nasc. 25/02/77 em 25/02/99
 Nunciado em Curitiba - Paraná
 pela Universidade de Maringá



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

415/2021

Caro Requerente:

Informamos que as atividades desenvolvidas pela empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 42.650.279/0001-07 (46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios), não demandam licenciamento ambiental municipal, de acordo com o Decreto nº 1.167 de 06 de outubro de 2020 e Resolução CEMA 110/2021, para o funcionamento, pois a atividade é virtualmente sem risco ambiental.

Londrina, 27 de setembro de 2021



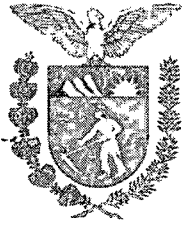
Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto Domingos, Gerente de Unidade**, em 27/09/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



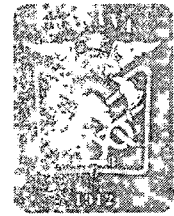
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6387665** e o código CRC **CAC916B0**.

Referência: Processo nº 19 023.135970/2021-26

SEI nº 6387665



ESTADO DO PARANÁ
 POLÍCIA MILITAR
 CORPO DE BOMBEIROS MILITARES
 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

COMUNICAÇÃO Nº 001/2018

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/avenida para a população a ser qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor.

LONDRIHOSP IMPOSTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO

Nome Fantasia: LONDRIHOSP
 CPF/CNPJ: 42.650.279/0001-07

Código da Atividade Econômica (CNAE).

4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APLIQUES E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

Logradouro: MARIA DONIAK Número: 130

Bairro: JD TROPICAL Município: LONDRINA PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 263,82 m²

Área Vistoriada: 192,40 m²

Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE ENERGIA (ACIMA 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 10 PESSOAS

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.494, de 6 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo interessado.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorra alteração que implique em não conformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a conformidade desta licença a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento.

LICENÇA Nº 001/2018 - 1183-203



A autenticação deve ser realizada através do link "Verificar Autenticidade Documentos" disponível no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.

ÁREA DE RECIFE - SALC
 Nº 2664
 ASSINATURA
 FOSSTEN

Londrin Hosp

Produtos Hospitalares

LONDRINA, 07 de Junho de 2023
 A
 COMANDO MILITAR DO NORDESTE
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 ESTADO DO PERNAMBUCO
 Secretária Municipal de Administração
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

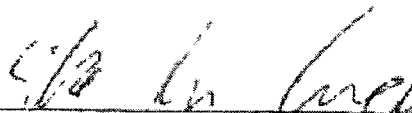
PROPOSTA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
39	02	<p>ELETROCARDIOGRAFO: Eletrocardiografo com tela de no mínimo de 7 polegadas LCD, 800x480 pixels, em papel A4, com registrador térmico incorporado, permite a visualização de todas as 12 derivações de ECG, com impressão em papel A4. Mínimo armazenamento de 400 relatórios de ECG, com possibilidade de transferi-lo para um computador através de um pen drive ou conexão direta a um Servidor FTP, seja por cabo ou rede WiFi. Permitir admissão do paciente, incluir informações como idade, sexo, raça, medicações e classe. - Configuração com 12 derivações simultâneas em 12 canais com Algoritmo Glasgow (Interpretação de ECG); Cabo paciente 12 derivações AHA, grampo, à prova de desfibrilação. Bateria de Lítio recarregável. Até 5Kg (unidade principal com bateria e registrador, sem acessórios e papel). Temperatura Operação: 0 °C a 40 °C. Transporte / armazenamento: -20 °C a 60 °C. Autonomia de bateria de no mínimo 3,5hrs de registro contínuo, sem impressão; ou no mínimo 1 hora de registro contínuo, com impressão; ou no mínimo 400 registros automáticos de ECG, com impressão. Modos de medição: Automático, Manual, Ritmo. Amplitude de pelo menos 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 mm/mV, automático. Velocidade de Varredura de pelo menos 5 mm/s, 10 ou 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50mm/s. Filtro de Linha de Base (BDR): 0,56 Hz. Filtro de Tremor / Artefato Muscular de pelo menos 25Hz e 35 Hz, abrangendo valores menores que 25Hz e maiores que 35 Hz. Resposta de Frequência: 0,05 Hz a 150 Hz. Proteção: Suportar descargas elétricas de um desfibrilador a 360 J, 5000 V. Tempo de recuperação após desfibrilação no mínimo de 5 s (linha de base). Com Indicação do Pulso de Marcapasso. - FABRICANTE: CONTEC MEDICAL SYSTEMS - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - ANVISA:80298979015 - PROCEDENCIA:IMPORTADO</p>	CONTEC / ECC1200G	6865,00	13.730,00
40	02	<p>ELETROCARDIOGRAFO: Eletrocardiografo com tela de no mínimo de 7 polegadas LCD, 800x480 pixels, em papel A4, com registrador térmico incorporado, permite a visualização de todas as 12 derivações de ECG, com impressão em papel A4. Mínimo armazenamento de 400 relatórios de ECG, com possibilidade de transferi-lo para um computador através de um pen drive ou conexão direta a um Servidor FTP, seja por cabo ou rede WiFi. Permitir admissão do paciente, incluir informações como idade, sexo, raça, medicações e classe. - Configuração com 12 derivações simultâneas em 12 canais com Algoritmo Glasgow (Interpretação de ECG); Cabo paciente, 12 derivações AHA, grampo, à prova de desnormiação. Bateria de Lítio recarregável. Até 5Kg (unidade principal com bateria e registrador, sem acessórios e papel). Temperatura Operação: 0 °C a 40 °C. Transporte / armazenamento: -20 °C a 60 °C. Autonomia de bateria de no mínimo 3,5hrs de registro contínuo, sem impressão; ou no mínimo 1 hora de registro contínuo, com impressão; ou no mínimo 400 registros automáticos de ECG, com impressão. Modos de medição: Automático, Manual, Ritmo. Amplitude de pelo menos 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 mm/mV, automático. Velocidade de Varredura de pelo menos 5 mm/s, 10 ou 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50mm/s. Filtro de Linha de Base (BDR): 0,56 Hz, Filtro de Tremor / Artefato Muscular de pelo menos 25Hz e 35 Hz, abrangendo valores menores que 25Hz e maiores que 35 Hz. Resposta de Frequência: 0,05 Hz a 150 Hz. Proteção: Suportar descargas elétricas de um desfibrilador a 360 J, 5000 V. Tempo de recuperação após desfibrilação no mínimo de 5 s (linha de base). Com Indicação do Pulso de Marcapasso. - FABRICANTE: CONTEC MEDICAL SYSTEMS - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - ANVISA:80298979015 - PROCEDENCIA:IMPORTADO</p>	CONTEC / ECC1200G	6865,00	13.730,00

Londrihosp

Produtos Hospitalares

Londrina, 07 de Junho de 2023


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
DIRETOR COMERCIAL
CPF 084.265.219-16

42.650.279/0001-07
I. E. 90899891-05
LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE
PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA
RUA MARIA DONIAK, 133
JD. TROPICAL - CEP 86087-635
LONDRINA - PR

Doc. de 1 página. Tamanho: 128x192 pixels. Data: 07/06/2023 10:11:14
Londrihosp Imp. e Exp. de Prod. Médico Hospitalares Ltda. Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, CEP 86087-635, Londrina, PR.
Adobe Acrobat Reader version: 2023.001.20174

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 42.650.279/0001-07 - IE: 90899891-05 - IM: 2933098
RUA MARIA DONIAK, 133 JARDIM TROPICAL, CEP 86087-635 LONDRINA - PR
TELEFONE (43) 3334-3142 - E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
 Nº 2667
 ASSINATURA

Londri Hosp

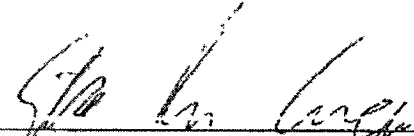
Produtos Hospitalares

LONDRINA, 07 de Junho de 2023
 A
 COMANDO MILITAR DO NORDESTE
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 ESTADO DO PERNAMBUCO
 Secretária Municipal de Administração
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROPOSTA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
39	02	<p>ELETROCARDIOGRAFO: Eletrocardiografo com tela de no mínimo de 7 polegadas LCD. 800x480 pixels, em papel A4. Com registrador térmico incorporado, permite a visualização de todas as 12 derivações de ECG, com impressão em papel A4. Mínimo armazenamento de 400 relatórios de ECG, com possibilidade de transferi-lo para um computador através de um pen drive</p> <p>ou conexão direta a um Servidor FTP, seja por cabo ou rede WiFi. Permitir admissão do paciente, incluir informações como idade, sexo, raça, medicações e classe - Configuração com 12 derivações simultâneas em 12 canais com Algoritmo Glasgow (Interpretação de ECG); Cabo paciente, 12 derivações AHA, grampo, à prova de desfibrilação. Bateria de Lítio recarregável: Até 5Kg (unidade principal com bateria e registrador, sem acessórios e papel). Temperatura Operação: 0 ° C a 40 ° C. Transporte / armazenamento: -20 ° C a 60 ° C. Autonomia de bateria de no mínimo 3,5hrs de registro contínuo, sem impressão; ou no mínimo 1 hora de registro contínuo, com impressão; ou no mínimo 400 registros automáticos de ECG, com impressão. Modos de medição: Automático, Manual, Ritmo. Amplitude de pelo menos 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 mm/mV, automático. Velocidade de Varredura de pelo menos 5 mm/s, 10 ou 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50mm/s. Filtro de Linha de Base (BDR): 0,56 Hz, Filtro de Tremor / Artefato Muscular de pelo menos 25Hz e 35 Hz, abrangendo valores menores que 25Hz e maiores que 35 Hz. Resposta de Frequência: 0,05 Hz a 150 Hz. Proteção: Suportar descargas elétricas de um desfibrilador a 360 J, 5000 V. Tempo de recuperação após desfibrilação no mínimo de 5 s (linha de base); Com Indicação do Pulso de Marcapasso. - FABRICANTE: CONTEC MEDICAL SYSTEMS - CHINA, REPUBLICAPOPULAR - ANVISA:80298979015 - PROCEDENCIA:IMPORTADO</p>	CONTEC / ECG1200G	6865,00	13.730,00
39	02	<p>ELETROCARDIOGRAFO: Eletrocardiografo com tela de no mínimo de 7 polegadas LCD, 800x480 pixels, em papel A4, com registrador térmico incorporado, permite a visualização de todas as 12 derivações de ECG, com impressão em papel A4. Mínimo armazenamento de 400 relatórios de ECG, com possibilidade de transferi-lo para um computador através de um pen drive</p> <p>ou conexão direta a um Servidor FTP, seja por cabo ou rede WiFi. Permitir admissão do paciente, incluir informações como idade, sexo, raça, medicações e classe - Configuração com 12 derivações simultâneas em 12 canais com Algoritmo Glasgow (Interpretação de ECG); Cabo paciente, 12 derivações AHA, grampo, à prova de desfibrilação. Bateria de Lítio recarregável: Até 5Kg (unidade principal com bateria e registrador, sem acessórios e papel). Temperatura Operação: 0 ° C a 40 ° C. Transporte / armazenamento: -20 ° C a 60 ° C. Autonomia de bateria de no mínimo 3,5hrs de registro contínuo, sem impressão; ou no mínimo 1 hora de registro contínuo, com impressão; ou no mínimo 400 registros automáticos de ECG, com impressão. Modos de medição: Automático, Manual, Ritmo. Amplitude de pelo menos 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 mm/mV, automático. Velocidade de Varredura de pelo menos 5 mm/s, 10 ou 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50mm/s. Filtro de Linha de Base (BDR): 0,56 Hz, Filtro de Tremor / Artefato Muscular de pelo menos 25Hz e 35 Hz, abrangendo valores menores que 25Hz e maiores que 35 Hz. Resposta de Frequência: 0,05 Hz a 150 Hz. Proteção: Suportar descargas elétricas de um desfibrilador a 360 J, 5000 V. Tempo de recuperação após desfibrilação no mínimo de 5 s (linha de base); Com Indicação do Pulso de Marcapasso. - FABRICANTE: CONTEC MEDICAL SYSTEMS - CHINA, REPUBLICAPOPULAR - ANVISA:80298979015 - PROCEDENCIA:IMPORTADO</p>	CONTEC / ECG1200G	6865,00	13.730,00

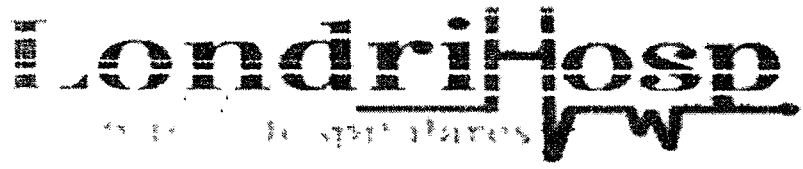
49	02	<p>CARDIOVERSOR PORTÁTIL: Aparelho eletrônico para monitorização cardíaca e realização de desfibrilação (interna e externa) e cardioversão sincronizada de pacientes adultos e pediátricos. Com os seguintes parâmetros básicos: ecg, spo2, temp, pni. Bifásico, com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 5 a 200 j, com indicação visual da carga selecionada; portátil, em corpo unico, adequado ao uso hospitalar. Ter marca-passo transcutâneo integrado de corrente constante (pulso quadrado). Menu interno para configuração do equipamento, impressora térmica para impressão. Realizar cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo; indicação na tela da energia entregue e modo de terapia (monitor ou desfibrilador); pás de desfibrilação externa adulta e pediátrica embutida e comandos para carga e disparo. Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada. Desfibrilação externa através das pás internas ou externas. Funcionalidade para uso tanto no modo manual, quanto no modo semiautomático, com mensagens de texto e voz em português. Tempo total de carregamento na carga máxima, até 10 segundos; anula carga manualmente. Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado pelo operador. A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental. Indicação das etapas: carregando, pronto, desarmado, monitor de ecg para acompanhamento visual dos sinais cardíacos. Display LCD. Apresentação numérica da frequência cardíaca na tela do monitor. Velocidade do traçado da curva que inclua a velocidade entre 25 mm/seg e 50 mm/seg. ECG: aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação e dos sensores tradicionais de ecg. Velocidade de impressão do sinal de ecg que inclua a velocidade de 25 mm/seg; visualização das derivações de ecg com interpretação automática em português. Com impressão manual/automática das ocorrências de cada disparo. Alarmes de máximo e mínimo. Bateria recarregável e removível sem a necessidade de desmontagem do equipamento. Carregador de bateria interno ao aparelho. Alarme audiovisual de baixa carga da bateria. Indicação de situação da bateria: se está sendo carregada e se ela atingiu a carga total. O sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 80 descargas na carga máxima e no mínimo 60 minutos no monitor, sem precisar de recarga durante esse período, Memória: arquivar os últimos eventos com data e hora; funcionamento tanto a bateria recarregável. Energia elétrica 220v - 60 hz automático. Acessórios: 01 (um) cabo ecg protegido contra interferências com 03 vias ou 05 vias; 08 (oito) pares de eletrodos multifunção adulto; 02 (dois) pares de eletrodos multifunção pediátrico; 05 (cinco) rolos de papel térmico; 01 (um) par de pás externas adulto/infantil integradas; 01 (um) cabo de alimentação. Alimentação elétrica 220v - 60 hz; cabo de alimentação no padrão ABNT. Equipamento deve seguir as normas ABNT NBR IEC 60601-1:2010; ABNT NBR IEC 60601-2-4:2010; ABNT NBR IEC 60601-2-4:2005. IEC 60950-1 e IEC 60601-1. FABRICANTE: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A - BRASIL - ANVISA:80058130015 - PROCEDENCIA: NACIONAL</p>	CMOS DRAKE / VIVO	20000,00	58.000,00
61	02	<p>Cadeira de rodas simples manual. Testada e aprovada no Inmetro e Anvisa - Maior durabilidade e resistência; Alumínio aeronáutico - leveza e mobilidade e não enferruja; Pesa apenas 18,2kg; 1 ano de garantia na estrutura e 6 meses demais peças; 120 kg capacidade; Tamanho 40 e 46; Design projetado para proporcionar muito mais conforto e segurança ao usuário; Dobrável, sistema reforçado de duplo "X"; Quick Release nas rodas traseiras; Freios Bilaterais; Pneus frontais maciços, antifuro e rodas de 8"; Pneus traseiros rígidos e antifuro, todas de 24", raios em inox reforçado; Aro de propulsão metálico em alumínio; Pés rebatíveis, removíveis e com regulagem de altura; Apoio de braços acolchoados e escamoteáveis; Protetor de roupa; Bolso para documentos. - FABRICANTE: PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - BRASIL - ANVISA:60722620001 - PROCEDENCIA: NACIONAL</p>	PROLIFE / LIBERTY	1500,00	3.000,00
62	02	<p>Cadeira de rodas simples manual. Testada e aprovada no Inmetro e Anvisa - Maior durabilidade e resistência; Alumínio aeronáutico - leveza e mobilidade e não enferruja; Pesa apenas 18,2kg; 1 ano de garantia na estrutura e 6 meses demais peças; 120 kg capacidade; Tamanho 40 e 46; Design projetado para proporcionar muito mais conforto e segurança ao usuário; Dobrável, sistema reforçado de duplo "X"; Quick Release nas rodas traseiras; Freios Bilaterais; Pneus frontais maciços, antifuro e rodas de 8"; Pneus traseiros rígidos e antifuro, todas de 24", raios em inox reforçado; Aro de propulsão metálico em alumínio; Pés rebatíveis, removíveis e com regulagem de altura; Apoio de braços acolchoados e escamoteáveis; Protetor de roupa; Bolso para documentos. - FABRICANTE: PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - BRASIL - ANVISA:80722620001 - PROCEDENCIA: NACIONAL</p>	PROLIFE / LIBERTY	1500,00	3.000,00
<p>VALOR DA PROPOSTA R\$ 91.460,00 NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS</p>			<p>VL R TOTAL PROPOSTA R\$ 91.460,00</p>		


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
DIRETOR COMERCIAL
CPF 084.265.219-16

42.650.279/0001-07
I. E. 90899891-05
LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE
PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA
RUA MARIA DONIAK, 133
JD. TROPICAL - CEP 86087-635
LONDRINA - PR

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

Digitally signed by GUSTAVO HENRIQUE CARREGA DN: cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, o=PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, ou=PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, email=gcarrega@prolife.com.br, c=BR

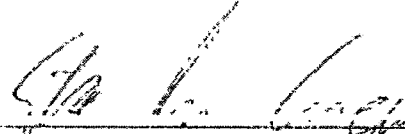


LONDRINA, 07 de Junho de 2023
 A
 COMANDO MILITAR DO NORDESTE
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 ESTADO DO PERNAMBUCO
 Secretária Municipal de Administração
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

PROPOSTA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT-R\$	VLR-TOTAL-R\$
01	02	<p>ELETROCARDIÓGRAFO: Eletrocardiógrafo com tela de no mínimo de 7 polegadas LCD, 800x480 pixels, em papel A4, com registrador termico incorporado, permite a visualização de todas as 12 derivações de ECG, com impressão em papel A4. Mínimo armazenamento de 400 relatórios de ECG, com possibilidade de transferi-lo para um computador através de um pen drive ou conexão direta a um Servidor FTP, seja por cabo ou rede WiFi. Permitir admissão do paciente, incluir informações como idade, sexo, raça, medicações e classe. - Configuração com 12 derivações simultâneas em 12 canais com Algoritmo Glasgow (Interpretação de ECG); Cabo paciente, 12 derivações AHA, grampo, à prova de desfibrilação. Bateria de Lítio recarregável; Até 5Kg (unidade principal com bateria e registrador, sem acessórios e papel). Temperatura Operação: 0 ° C a 40 ° C. Transporte / armazenamento: -20 ° C a 60 ° C. Autonomia de bateria de no mínimo 3,5hrs de registro contínuo, sem impressão; ou no mínimo 1 hora de registro contínuo, com impressão; ou no mínimo 400 registros automáticos de ECG, com impressão. Modos de medição: Automático, Manual, Ritmo. Amplitude de pelo menos 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 mm/mV, automático. Velocidade de Varredura de pelo menos 5 mm/s, 10 ou 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50mm/s, Filtro de Linha de Base (BDR): 0,56 Hz, Filtro de Tremor: Artefato Muscular de pelo menos 25Hz e 35 Hz, abrangendo valores menores que 25Hz e maiores que 35 Hz. Resposta de Frequência: 0,05 Hz a 150 Hz. Proteção: Suportar descargas elétricas de um desfibrilador a 360 J, 5000 V. Tempo de recuperação após desfibrilação no mínimo de 5 s (linha de base); Com Indicação do Pulso de Marcapasso. - FABRICANTE: CONTEC MEDICAL SYSTEMS - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - ANVISA:80298979015 - PROCEDENCIA:IMPORTADO</p>	CONTEC / ECG1200G	6865,00	13.730,00
02	02	<p>ELETROCARDIÓGRAFO: Eletrocardiógrafo com tela de no mínimo de 7 polegadas LCD, 800x480 pixels, em papel A4, com registrador termico incorporado, permite a visualização de todas as 12 derivações de ECG, com impressão em papel A4. Mínimo armazenamento de 400 relatórios de ECG, com possibilidade de transferi-lo para um computador através de um pen drive ou conexão direta a um Servidor FTP, seja por cabo ou rede WiFi. Permitir admissão do paciente, incluir informações como idade, sexo, raça, medicações e classe. - Configuração com 12 derivações simultâneas em 12 canais com Algoritmo Glasgow (Interpretação de ECG); Cabo paciente, 12 derivações AHA, grampo, à prova de desfibrilação. Bateria de Lítio recarregável; Até 5Kg (unidade principal com bateria e registrador, sem acessórios e papel). Temperatura Operação: 0 ° C a 40 ° C. Transporte / armazenamento: -20 ° C a 60 ° C. Autonomia de bateria de no mínimo 3,5hrs de registro contínuo, sem impressão; ou no mínimo 1 hora de registro contínuo, com impressão; ou no mínimo 400 registros automáticos de ECG, com impressão. Modos de medição: Automático, Manual, Ritmo. Amplitude de pelo menos 5 mm/mV, 10 mm/mV, 20 mm/mV, automático. Velocidade de Varredura de pelo menos 5 mm/s, 10 ou 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50mm/s, Filtro de Linha de Base (BDR): 0,56 Hz, Filtro de Tremor: Artefato Muscular de pelo menos 25Hz e 35 Hz, abrangendo valores menores que 25Hz e maiores que 35 Hz. Resposta de Frequência: 0,05 Hz a 150 Hz. Proteção: Suportar descargas elétricas de um desfibrilador a 360 J, 5000 V. Tempo de recuperação após desfibrilação no mínimo de 5 s (linha de base); Com Indicação do Pulso de Marcapasso. - FABRICANTE: CONTEC MEDICAL SYSTEMS - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - ANVISA:80298979015 - PROCEDENCIA:IMPORTADO</p>	CONTEC / ECG1200G	6865,00	13.730,00

49	02	<p>CARDIOVERSOR PORTÁTIL: Aparelho eletrônico para monitorização cardíaca e realização de desfibrilação (interna e externa) e cardioversão sincronizada de pacientes adultos e pediátricos. Com os seguintes parâmetros básicos: err. < 0,2. Terça. mil. Efeitos. Com carga ajustável para atingir no mínimo a faixa de 5 a 200 j, com indicação visual da carga selecionada;</p> <p>portátil, em corpo único, desligado do uso de bateria recarregável e interruptor de emergência; Menu interno para configuração do equipamento, impressora térmica para impressão. Realiza cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo, indicação na tela da energia entregue e modo de terapia (monitor ou desfibrilador); pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida e conuzidos para carga e disparo. Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada. Desfibrilação externa através das pás internas ou externas. Funcionalidade para uso tanto no modo manual, quanto no modo semiautomático, com mensagem de texto e voz em português. Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; anula carga manualmente. Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado pelo operador. A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental. Indicação das etapas: carregando, pronto, desarmado; monitor de ecg para acompanhamento visual dos sinais cardíacos. Display LCD. Apresentação numérica da frequência cardíaca na tela do monitor. Velocidade do traçado da curva que inclua a velocidade entre 25 mm/seg e 50 mm/seg. ECG: aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação e dos sensores tradicionais de ecg. Velocidade de impressão do sinal de ecg que inclua a velocidade de 25 mm/seg; visualização das derivações de ecg com interpretação automática em português. Com impressão manual/automática das ocorrências de cada disparo. Alarmes de máximo e mínimo. Bateria recarregável e removível sem a necessidade de desmontagem do equipamento. Carregador de bateria interno ao aparelho. Alarme audível visual de esgotamento da bateria. Indicação de situação da bateria: se está sendo carregada e se ela atingiu a carga total. O sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 80 descargas na carga máxima e no mínimo 60 minutos no monitor, sem precisar de recarga durante esse período; Memória: arquivar os últimos eventos com data e hora; funcionamento tanto a bateria recarregável. Energia elétrica 220v - 60 Hz automático. Acessórios: 01 (um) cabo ecg, protegido contra interferências com 03 vias ou 05 vias. 08 (oito) pares de eletrodos multifunção adulto; 02 (dois) pares de eletrodos multifunção pediátrico; 05 (cinco) pares de pás para termico; 01 (um) par de pás externas adulto/infantil integradas; 01 (um) cabo de alimentação. Alimentação elétrica 220v - 60 Hz; cabo de alimentação no padrão ABNT. Equipamento deve seguir as normas ABNT NBR IEC 60601-1:2010; ABNT NBR IEC 60601-2-4:2010; ABNT NBR IEC 60601-2-4:2005. IEC 60950-1 e IEC 60601-1. FABRICANTE: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A - BRASIL - ANVISA:80058130015 - PROCEDENCIA: NACIONAL</p>	CMOS DRAKE / VIVO	29000,00	58.000,00
61	02	<p>Cadeira de rodas simples manual. Testada e aprovada no Inmetro e Anvisa - Maior durabilidade e resistência; Alumínio aeronáutico - leveza e mobilidade; e não enferruja; Pesa apenas 18,2kg; 1 ano de garantia na estrutura e 6 meses demais peças; 120 kg capacidade; Tamanho 40 e 46; Design projetado para proporcionar muito mais conforto e segurança ao usuário; Dobrável, sistema reforçado de duplo "X"; Quick Release nas rodas traseiras; Freios Bilaterais; Pneu frontais macios e antidifuro e rodas de 8"; Pneu traseiros rígidos e antidifuro, todas de 24"; ramos em inox reforçado; Aro de propulsão metálico em alumínio - Pés rotacionáveis e ajustáveis e com regulagem de altura; Apoio de braços ajustáveis e escamoteáveis; Protetor de roupa; Bolso para documentos - FABRICANTE: PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - BRASIL - ANVISA:80722620001 - PROCEDENCIA: NACIONAL</p>	PROLIFE / LIBERTY	1500,00	3.000,00
32	02	<p>Cadeira de rodas simples manual. Testada e aprovada no Inmetro e Anvisa - Maior durabilidade e resistência; Alumínio aeronáutico - leveza e mobilidade e não enferruja; Pesa apenas 18,2kg; 1 ano de garantia na estrutura e 6 meses demais peças; 120 kg capacidade; Tamanho 40 e 46; Design projetado para proporcionar muito mais conforto e segurança ao usuário; Dobrável, sistema reforçado de duplo "X"; Quick Release nas rodas traseiras; Freios Bilaterais; Pneu frontais macios, antidifuro e rodas de 8"; Pneu traseiros rígidos e antidifuro, todas de 24"; ramos em inox reforçado; Aro de propulsão metálico em alumínio - Pés rotacionáveis e ajustáveis e com regulagem de altura; Apoio de braços ajustáveis e escamoteáveis; Protetor de roupa; Bolso para documentos - FABRICANTE: PROLIFE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - BRASIL - ANVISA:80722620001 - PROCEDENCIA: NACIONAL</p>	PROLIFE / LIBERTY	1500,00	3.000,00
VALOR DA PROPOSTA R\$ 91.460,00 NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS			VLR TOTAL PROPOSTA	91.460,00	


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
 DIRETOR COMERCIAL
 CPF 084.265.219-16

42.650.279/0001-07
 I. E. 90899891-05
 LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE
 PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA
 RUA MARIA DONIAK, 155
 JD. TROPICAL - CEP 86087-635
 LONDRIINA - PR

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

Copyrighted by GUSTAVO HENRIQUE CARREGA - 08426521916
 LUIZ CARLOS DE BRASILEIRO, Diretor Comercial da Rede de Hospitais e Unidades de Pronto Atendimento de Londrina - PR
 2008 - Arquivo Histórico de Dados - 08426521916

ITENS: 582, 587 e 588

ANÁLISE



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2023

CNPJ: 30.323.616 / 0001 - 64

EMPRESA: QUICKBOM E-COMMERCE LTDA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(X) 01 SICAF:

- (X) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGRN (INSS)
- (X) 01.2 FGTS
- (X) 01.3 TRABALHISTA
- (X) 01.4 RECEITA ESTADUAL
- (X) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- (X) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível I
- () 01.7 Consta Impedimento

AURANGÊNCIA: YIP DE YOMST

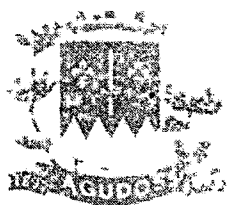
- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM () NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Empresa Reservada para ME/EPP: () SIM () NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 06. Portal da Transparência. Valores Recebidos: R\$ 3.760.592,75
- 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 3.760.592,75
- 05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM () NÃO

- (X) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- (X) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- (X) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- (X) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- () 10. CADIN
- (X) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- (X) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- () 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- (X) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- (X) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- (X) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- (X) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- (X) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AREA DE RECIFE - SALC
 FOLHA: 266
 ABENATURA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa QUERHUMIL-COMMERCE FRELIME, inscrita no CNPJ nº 07.523.616/00-64, sediada na Rua Carrincha do Mato Grosso, nº 440, Bairro de Pedras, cidade de Araraquás, Paulista, prestou regularmente serviços de atendimento de fisioterapia de saúde e fisioterapia de fisioterapia, conforme descritos abaixo em anexo, em todos os registros, até a presente data, que possa desabonar o atual de capacidade técnica, apresentando, portanto, suficientemente do que diz respeito a seriedade, honestidade e capacidade técnica em sua atuação.

Descrição dos Serviços	QUANTIDADE
CONTA MENSAL	03
MENSALIDADE	03
MENSALIDADE TACADIVA ABLADO ARVUJS	01

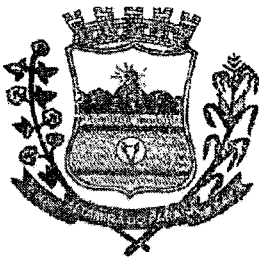
Atestamos a veracidade das informações prestadas.

Araraquás, 15 de maio de 2019

[Signature]
RODRIGO CORREA PARENTE
 Secretário de Saúde
 Prefeitura Municipal de Saúde de Agudos

Cent. de Saúde de Agudos
 Rua Sete de Setembro

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTAS - Cartório nº 66.870-0
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, inc. 2º, da Lei Federal nº 8.951/1994 e Art. 2º, III, do Decreto nº 2.208/2001 e conforme o presente protocolo digitalizado, no cartório nº 66.870-0, em Araraquás, SP, em 15/07/2019, às 13:35:22.
Cr. Autenticação: 99321507191335030059-1; Data: 15/07/2019 13:35:22
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AU91022-BUVO
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



GOV. DO ESTADO DO PARANÁ

Luiz Edmar de Barros - Governador do Paraná

MUNICÍPIO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MATINHOS DO PARANÁ

ATESTADO DE CUMPRIMENTO TÉCNICO

ALIMENTAÇÃO PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS DO PARANÁ - Estado do Paraná, localizada na RUA CANTU, 180 Centro - Inscrição no CNPJ: 09.349.934/0001-08; Declara para os devidos fins de direitos que a Empresa GILBERTO DE COMMERCE EIRELI, localizada na Ru Garrincha do Mato Grosso, nº 440 Jardim das Palmeiras, CEP: 86.709-740, representada pelo Sr. VALDIR DA SILVA COSTA, CPF: 029.149.762-20, inscrita no CNPJ: 30.323.616/0001-64, forneceu serviços de alimentação referente a PRECATORIO 022/2019, AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS 23790/19 - em atendimento no Procedimento Licitatório na modalidade.

Pregão Prsencial nº 022/2019 conforme lista de materiais abaixo. Declaramos ainda que a Empresa supracitada entregou os equipamentos conforme a necessidade do Município e atendeu aos requisitos do edital quanto aos prazos de entrega e validade dos produtos e demais exigências não havendo até a presente data contra a mesma nenhuma registro em nossos arquivos cadastrais que a desabone em estrita observância aos editais de licitação.

NFE: 0048 - 01/07/2019

- 01 UNID - MONITOR MULTIFUNÇÃO (COR 10)

Gisele Rodrigues Dias
Presidente da Comissão de Licitação de
Portaria 040.2019

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Lid Autenticação: 99326412191383060370-1; Data: 05/12/2019 13:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJM53131-ZE6A
Valor do Selo do Ato: R\$ 4,42
Consulte os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Centro Cruz. 495 Centro - Cuiabá - RO
 CEP: 78.000-000 Fone: (69) 3336-1797.

HOSPITAL MILITAR DE ARAPONGAS
 FOLHA 2668
 ASSINATURA
 SALC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com a finalidade de avaliar o CNPJ nº 09.415.0001-38, localizado na Rua Osvaldo Cruz 1985, bairro do Engenheiro, Arapongas para fins de prova, aptidão de desempenho e capacidade executiva da empresa Quilom E-Commerce Eireli, inscrita sob CNPJ nº 19.523.616-0001, estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº440-bairro Vale das Perolasmãe de Arapongas - Paraná, prestou serviços de venda de materiais para manter base de dados em valor de R\$ 180,00 referente Pregão Eletrônico 0019/19, Edital nº 63, Processo 2702/19, Processo 1067/2017, Nota Fiscal nº010.

De acordo com o relatório de prestação de serviço acima referido apresentou bom desempenho e não possui nenhuma empresa com pendências com suas obrigações, nada em contrário a este atestado de capacidade técnica até a presente data.

Cuiabá em 21 de maio de 2019.

FRANCISCA MONTOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CENTRO DE LICITAÇÃO
 CENTRO CRUZ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E EMPRESARIAIS - FUNDADO EM 1962 - RUA VENEZA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CUIABÁ - RO - CEP: 78.000-000

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.012 da Lei nº 11.041 de 03.09.2002 e o artigo 1.015 da Lei nº 11.041 de 03.09.2002, a assinatura digitalizada do documento eletrônico é equivalente à assinatura manuscrita.

Conv. Autenticação: 99322305190906530332-1; Data: 23/05/2019 09:12:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1O09809-VF6G;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Cópias dos dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

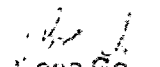
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE
 FOLHA Nº 2669
 ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de habilitação técnica em Licitações Públicas, que a empresa **OUKEMV S.A. - MERCE - FIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.323.618/0001-64, com sede na Rua Garibaldi do Mato Grosso, 440 - Bairro Vale das Terças - Paranhos - Paraná - CEP 86709-742 forneceu a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI** - CNPJ sob nº 46.523.031/0001-28 com sede na Rua Agostinho José Gomes, nº 15 - Vila Nova Itapevi, Itapevi / SP, os itens objeto, sem qualquer ressalva de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contraídos, estando em todo o arquivo que os desabone técnica e profissionalmente.

UNID.	QUANTIDADE	Nº N.º
BALANÇO DIGITAL 7000	01	NF-555
BALANÇO DIGITAL INTERIOR 7000	01	NF-555
BALANÇO DIGITAL 7000	01	NF-555
OTOCORRIDA	01	NF-555
	04	

Itapevi, 18 de Janeiro 2021


 Marlene Gonçalves de Souza
 RG: 33.311.000-4
 Diretora de Administração e Planejamento
 Hospital Militar de Área de Itapevi



ARTÓRIO

Autenticação Digital: DocId: 49327910
 Data: 28/01/2021 16:39:04
 Valor Total do Ato: R\$ 0,66
 Selo Digital: Impo Número: C. At: 05477

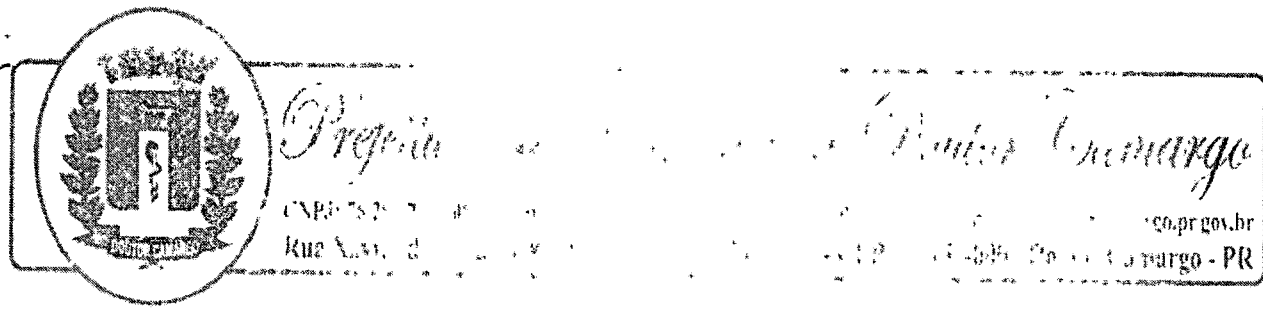


Valor Total do Ato: R\$ 0,66
 Valor Total do Ato: R\$ 0,66
 Valor Total do Ato: R\$ 0,66
 Valor Total do Ato: R\$ 0,66



TJPB





ATESTADO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

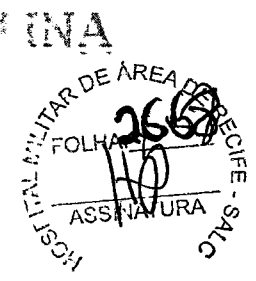
Atestamos, a pedido da INTERFARMACIA S/A, inscrita no CNPJ nº 30.323.616/0001-00, sediada na Rua São Paulo, nº 440, JARDIM VALE DAS PRIMEIRAS CASAS, TRAPANGAS, prestou satisfatoriamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO, inscrita no CNPJ nº 76.282.714/0001-00, sediada na Rua São Paulo, nº 440, DOUTOR CAMARGO - PARANÁ, Poder (44) 3700-0000, mediante o controle periódico odontológico nas quadras 13 e 14, onde a mesma solicitada não tendo nada o que desabone

Doutor Camargo, 06 de Maio de 2021.

Matheus Henrique Silva
 Prefeito

QUICKBUM E-COMMERCE -
 EIRELI 30323616000164
 16001164
 Assinado de forma digital por QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI 30323616000164
 Dados: 2022.09.30 11:19:13 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em segunda-feira, 3 de outubro de 2022 11:59:34 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



AT

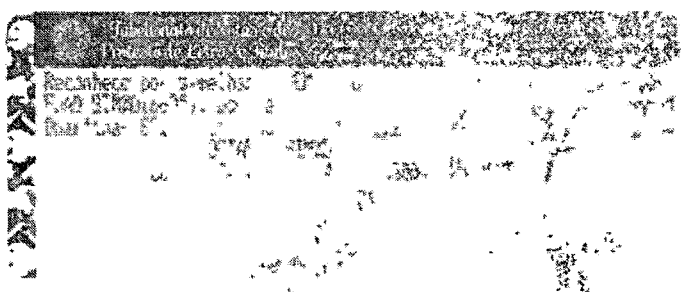
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **RELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº [redacted] inscrita no Estado do Mato Grosso nº 440 B, Vala [redacted] prestou regularmente serviços [redacted] conforme descritos abaixo, e em [redacted] que possa desabonar o atual [redacted] no que diz respeito a [redacted] de um ótimo conceito técnico [redacted]

MF-e	QUANT.	DESCR. DO	VALOR
011	01	Foto [redacted]	[redacted]
011	01	Ufr [redacted]	[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]





MANIFESTO

DATA: 03/10/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, ante a impossibilidade de apresentação no formato de longa duração, nos termos dos artigos 1º e 2º do Provimento nº 100/2020, V, de 7º, da Resolução 34 e 47 da art. 2ª, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, e a plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticado em endereço eletrônico
em 03/10/2022 às 14:55:34.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, para todos os efeitos processuais, Art. 16 do Provimento nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça, e o art. 1º do Provimento nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

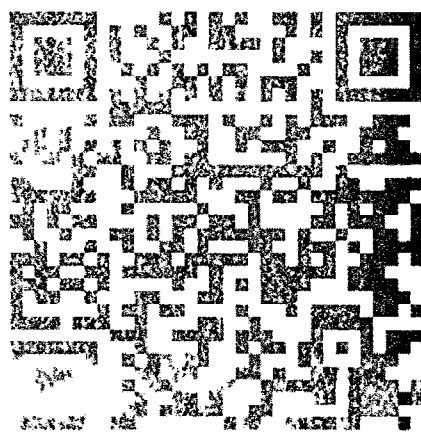
Belo Horizonte, 03 de outubro de 2022. *[Assinatura]*

SELO DE CONSULTA ESCANEAR:

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA

SELO DE CONSULTA
CÓDIGO SEGURANÇA

Quantidade de atos
Atos autenticados
R\$ 10,50
Consulte e valide
em [www.cenad.org.br](#)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em segurança-feira, 3 de outubro de 2022 11:59:34 GMT-03:00, CNS: 01.043-6 CARTORIO DU
OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 1.575 - Fone: 3441.1111

15/07/2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Iguaçu, com sede na Rua Coronel João Antônio de Freitas, nº 330, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.854.147/0001-20, através do Setor de Licitações e Contratos, ATESTA, a quem possui os requisitos que a empresa QUICKBUY COMMERCE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.323.41-00/0001, situada a Rua Garibaldi do Mato Grosso, nº 440 – Setor 03 – J. Vale das Pérobas – Araraquara, possui o fornecimento de Materiais conforme abaixo descrito:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO - NOME DO MATERIAL
01	Unid.	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO
01	Unid.	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO - NOME DO MATERIAL
01	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA
01	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA
01	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA
01	Unid.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA
01	Unid.	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO

Atestamos, ainda, que os requisitos técnicos da Empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em contrário que a empresa comercial ou tecnicamente

iguaçu, 01 de julho de 2019.

FÁTIMA APARECIDA NA AMARAL ASSESSORA DE LICITAÇÕES

Autenticação Digital - Nota Fiscal - Data: 01/07/2019 17:27:29 - https://selodigital.tjpb.jus.br



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ

CNPJ 07.689.370/0001-09

Rua ... Rio Branco, 2160 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR

Fone (41) 6501.4444 e-mail: issj@cnett.com.br



CAPACIDADE TÉCNICA

Atentamos aos devidos fatos da empresa QUA KBUM E-COMMERCE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 16.327.627/0001, sediada na Rua ... Mato Grosso nº 440, B. Vale das ... de Arapongas, Paraná, praticou regularmente venda de equipamentos e materiais ... conforme descritos abaixo, e que AA consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma, a qual cumprimos muito satisfatoriamente no que se refere à qualidade técnica, seriedade, pontualidade e entrega dos equipamentos gozando de um ótimo conceito técnico junta à instituição.

Nº	Quantidade	Descrição do equipamento
010		01 - ANFISOPOLIMÉRICO INFANTIL ALMAR
015		01 - BIOGASO 100L

Por ser verdade firmamos a presente ata.

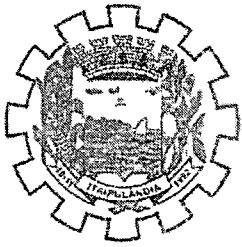
Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2019

Marcos ...

Diretor Executivo

Instituto São José

ANTÔNIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELÃO DE NOTAS - CARRÃO CIVIL 06.479-0
Autenticação Digital
 O documento em papel e em PDF foi registrado no sistema de registro digital em 04/06/2019 e em 08:42:44h.
 O documento em PDF foi registrado no sistema de registro digital em 04/06/2019 e em 08:42:44h.
 O documento em papel e em PDF foi registrado no sistema de registro digital em 04/06/2019 e em 08:42:44h.
Cód. Autenticação: 99320406191246130378-1; Data: 04/06/2019 12:47:34
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AIO43186-UNV1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
Cidade de Faraó

Atestamos para os devidos fins que a Srta. **JOYCE MARCOMBERGE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.111.111/0001-00, localizada na Rua Comendador do Mato Grosso nº 440, B. Vale das Belezas, Centro, CEP 79000-000, Itaipulândia, Mato Grosso do Sul, prestou regularmente serviços de venda de produtos de limpeza e saneamento descritos abaixo, e que nada consta em processo administrativo que possa prejudicar o atual desempenho da mesma a qual sempre demonstrou zelo, seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal agradável e eficiente com a instituição.

MF - e	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
011	01	APARELHO		
011	01	PRODUTO		

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Itaipulândia, 22 de Maio de 2019.

MARCELA APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL

ST-0 Civil DAS PESSOAS NA TRANS
 Autenticação Digital
 Data: 22/05/2019 15:41:52
 Tipo Normal: C-A1008293-BYXC
 https://www.pfb.br/portal/autenticacao/autenticacao.aspx



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
QUICKBUM E-COMMERCE LTDA	30 323 616/0001-64
Nome Fantasia	
quickbum	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440 SETOR 3 JOÃO VALE DAS PEROBAS CEP: 86.709-742	ARAPONGAS/PR
Responsável Técnico	Responsável Legal
ALETHEA VICENTIN	VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
4.00722-8	06/05/2019	<input type="checkbox"/> Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.038885/2019-89</u>	2 - Cosmético	

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Voltar

EM BRANCO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
QUICKBUM E-COMMERCE LTDA	50.323.616/0001-64
Nome Fantasia	
quickbum	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440 SETOR 3 JARDIM VALE DAS PEROBAS CEP: 86.709-742	ARAPONGAS/PR
Responsável Técnico	Responsável Legal
ALETHEA VICENTIN	VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.17732-7 (49W1L5444X82)	06/05/2019	Ativo
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.038887/2019-78</u>	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

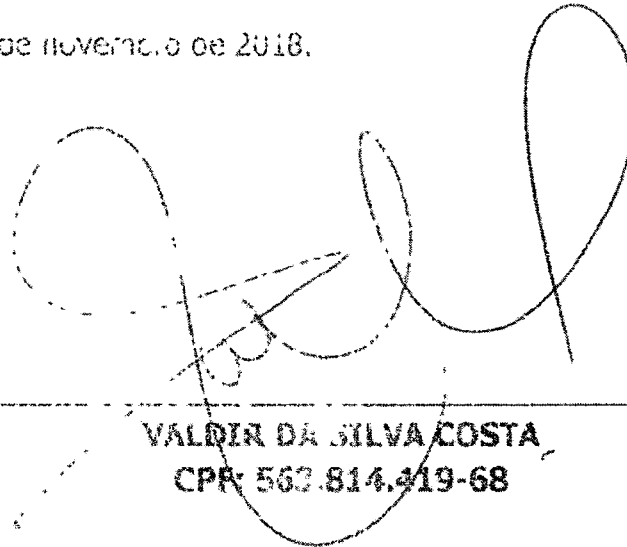
[Voltar](#)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
NPI/ME: nº 30.325.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3

Folha: 7 de 7

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Arapongas-PR, 27 de novembro de 2018.



VALDIR DA SILVA COSTA
CPF: 563.814.419-68



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLADO: 26/11/2018 DE 10/11/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805170013. NIRE: 416.0070193-3
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO F. DOS REIS RAYSEL BISCAIA
SÓCIO-GERENTE
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacia.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**



CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da vida exerceção social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Arapongas-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

Visto do Titular
Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 ÀS 09:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 18673137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11605120715. NIRE: 4160070193.
QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI

LEI Nº 10.408 DE 04 DE ABRIL DE 2002
SECRETARIA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO
CURITIBA, 05/12/2018
www.erp.br - www.jcparana.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 0.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

Folha: 5 de 7

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 23/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

Visto do Titular



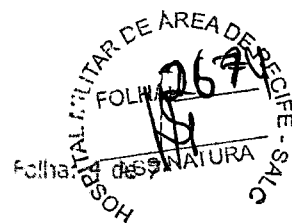
Valdir da Silva Costa



CERTIFICADO RECEBIDO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
EPL000000: 1861313 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1805120713. Nº NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO DOS SANTOS RAYSEL BISTIAI
SECRETÁRIO-GERAL
05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070133-3**




CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é Comércio de venda online atacadista e varejistas de instrumentos, aparelhos e materiais médico - cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; de próteses, artigos de ortopedia e ótese; de produtos odontológicos e oftalmológicos; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de artigos de escritório e de papelaria; de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; de aparelhos e móveis médico - hospitalares, odontológicos, laboratoriais oftalmológicos, para escritório, informática, lavanderia, segurança e resgate, fisioterapia, ginástica e móveis; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de gêneros alimentícios; artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; tecidos; materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; produtos de lavanderia e expediente; produtos esportivos e artigos para festas; veículos especiais; peças, pneus e acessórios para veículos; Instrumentos Musicais e seus acessórios; artigos funerários e seus acessórios; Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo).

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um rea.), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VALDIR DA SILVA COSTA	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital

Visto do titular 
Valdir da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOP Nº 20186113137
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 4160070133-3.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL STELLA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.apresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64

NIRE: 416.0070193-3

Folha: 3 de 7

CONSOLIDAÇÃO

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64

NIRE: 416.0070193-3

VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, natural de Londrina/PR, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 502.814.419-68, portador da Carteira de identidade civil nº 4.217.457-4/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP:86709-740, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, CEP 86709-742, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.323.616/0001-64 registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0070193-3 em 27/04, 2018, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** e tem sede e domicílio na Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, CEP: 86709-742, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Visa do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO- 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
180510713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SÓCIO-GERENTE
CURITIBA 05/12/2018
www.empresafazl.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

FOLHA 2695
ASSINATURA
FOLHA 2695
MILITAR DE ÁREA DE REGISTRO - SAIC

desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO DE VENDA ONLINE ATACADISTA E VAREJISTAS DE INSTRUMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO - CIRÚRGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, SEGURANÇA E RESGATE; DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA E ÓRTESE; DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS; DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE APARELHOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, LAVANDERIA, SEGURANÇA E RESGATE, FISIOTERAPIA, GINÁSTICA E MÓVEIS; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, JOGOS EDUCATIVOS, PRODUTOS ARTESANAIS. MIUDEZAS, BIJUTERIAS; TECIDOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MARCENARIA, ALVENARIA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA E ACABAMENTO; PRODUTOS DE LAVANDERIA E EXPEDIENTE; PRODUTOS ESPORTIVOS E ARTIGOS PARA FESTAS; VEÍCULOS ESPECIAIS; PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS; ARTIGOS FUNERÁRIOS E SEUS ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ESTÚDIO (ÁUDIO E VÍDEO).**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

Visto do Titular
Valdir Da Silva Costa



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLO: 186113137 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CUFITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3**

Folha: 1 de 7

VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, natural de Londrina/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.814.419-68, portador da Carteira de identidade civil nº.4.217.497-1/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP:86707-040, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, com sede e comércio na Rua Francelho, 69, Fundos a, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.323.616/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0070193-3 em 27/04/2018, **RESOLVE** alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Francelho, 69, Fundos a, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86707-040, fica alterado para **Rua Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 3, Jardim Vaie das Perobas, CEP. 36709-742, Arapongas-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A EIRELI que tem por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO DE VENDA ON LINE ATACADISTA E VAREJISTAS DE INSTRUMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO - CIRÚRGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, SEGURANÇA E RESGATE; DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA E ÓRTESE; DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS; DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE APARELHOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E RESGATE, FISIOTERAPIA E MÓVEIS, passa a partir

Visto do Titular

Valdir Da Silva Costa



CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLADO Nº 9611313 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11P05120713. NIRE: 41600701933.
QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI

LEANDRO MARIOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



EMPRESA: QUICKBUY E COMMERCE EIRELI
 Data da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2022 CNPJ: 30.323.616/0001-64
 Número da Escrituração: 5
 Período: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS VENDAS		R\$ 3.750.592,75	R\$ 2.143.168,49
Venda de Mercadoria		R\$ 3.750.592,75	R\$ 2.143.168,49
(-) GASTOS E ABATIMENTOS		R\$ (150.020,35)	R\$ (111.369,81)
Descontos Incidentes e Abatimentos		R\$ (150,00)	R\$ (417,40)
Despesas		R\$ (149.870,35)	R\$ (110.952,41)
(-) IMPOSTOS E CONTRIB. INCIDENTES S. VENDAS		R\$ (450.052,70)	R\$ (172.725,35)
Simples Nacional		R\$ (354.952,70)	R\$ (172.725,35)
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS		R\$ 3.037.610,00	R\$ 1.859.074,33
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.156.537,42)	R\$ (1.372.593,38)
Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (2.156.537,42)	R\$ (1.372.593,38)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (667,28)	R\$ (0,00)
Licitações		R\$ (667,28)	R\$ (0,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 5.641,50	R\$ 369,60
Bonificação		R\$ 5.641,50	R\$ 369,60
(-) Amostra Grátis		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.065.952,88	R\$ 486.850,55
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (69,86)	R\$ (210,00)
Despesas com Bonificação Amostra Grátis		R\$ (69,86)	R\$ (210,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (136.206,96)	R\$ (161.767,23)
(-) HONORÁRIOS DOS SÓCIOS		R\$ (30.000,00)	R\$ (30.000,00)
Honorários da Diretoria		R\$ (30.000,00)	R\$ (30.000,00)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (53.805,36)	R\$ (125.666,06)
Salários e Ordenados		R\$ (64.362,35)	R\$ (62.993,43)
Férias		R\$ (8.016,82)	R\$ (26.564,56)
13º Salário		R\$ (5.380,33)	R\$ (11.625,46)
FGTS		R\$ (6.582,91)	R\$ (10.220,88)
Avisos Prévios e indenizações		R\$ (25,00)	R\$ (1.915,10)
Exame Ocupacional		R\$ (41,75)	R\$ (867,00)
Gratificação		R\$ (4.382,00)	R\$ (11.296,00)
Abono		R\$ (1.032,00)	R\$ (103,63)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (1.326,00)	R\$ (1.326,00)
Depreciação de Computadores e Periféricos		R\$ (1.326,00)	R\$ (1.326,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.135,00)	R\$ (4.855,17)
Seguros		R\$ (3.072,43)	R\$ (882,96)
Despesas com Internet		R\$ (230,00)	R\$ (0,00)
Manutenção e Conservação de Bens		R\$ (1,00)	R\$ (260,00)
Sindicato Patronal Associação de Classe		R\$ (422,48)	R\$ (0,00)
Despesas com Sistema		R\$ (8.783,31)	R\$ (0,00)
Material de Uso ou Consumo		R\$ (1.486,78)	R\$ (0,00)
Despesas com Software		R\$ (900,00)	R\$ (930,00)
Taxas Municipal, Estadual e Federal		R\$ (0,00)	R\$ (124,19)
Serviços de Terceiros PJ.		R\$ (240,00)	R\$ (2.658,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (4.253,72)	R\$ (4.405,59)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (729,01)	R\$ (1.918,91)
IDF		R\$ (510,84)	R\$ (1.657,72)
IRF (Exclusão na Fonte)		R\$ (218,17)	R\$ (259,19)
(-) MULTAS		R\$ (3.524,71)	R\$ (2.488,68)
Multas Fiscais Punitivas		R\$ (3.524,71)	R\$ (2.488,68)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (21.948,57)	R\$ (69.498,54)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.536,82	R\$ 2.092,52
Juros Ativos		R\$ 29,00	R\$ (0,00)
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 0,12
Rendimentos de Aplicação Financeira		R\$ 1.511,82	R\$ 2.092,40
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (22.868,39)	R\$ (71.591,06)
Juros Passivos		R\$ (16.255,11)	R\$ (64.365,70)
Descontos Concedidos		R\$ (0,00)	R\$ (348,67)
Tarifas Bancárias		R\$ (6.613,28)	R\$ (6.876,69)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.142,29)	R\$ (249.679,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.B6.B7.28.CE.0A.95.41 BD D6 76 2C 9F 79.8A 26.00.17 5B 2D-7, nos termos do Regulamento nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents and Services Ltda EPP certifica em 05/05/2023 08:55:21 que o documento de hash (SHA-256) de63fe61aa85379456606b3aaa590d3d125dafc274600472dbac43b5fd05269a foi validado em 05/05/2023 08:47:15 através da transação blockchain 0x2b728b40712dadd53322f958d228e92c1f6db9358617271b8a63bc7eaf687e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 133551)



Relatório de Credenciamento

Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

8430 - CALÇADOS MASCULINOS



Relatório de Credenciamento



Dados para Contato

CEP: 86.709-742
Endereço: RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440 - SETOR 3 - JARDIM VALE
Município / UF: Araongas / Paraná
Telefone: (43) 30553166
E-mail: valdir@grupovscosta.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 563.814.419-68
Nome: VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 563.814.419-68
Nome: VALDIR DA SILVA COSTA
E-mail: valdir@grupovscosta.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 563.814.419-68 Participação Societária: 100,00%
Nome: VALDIR DA SILVA COSTA
Número do Documento: 42174971 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 13/11/1984 Data de Nascimento: 23/03/1967
Filiação Materna: SEBASTIANA DA SILVA COSTA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 834.883.839-20
Nome: REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
Carteira de Identidade: 46296079 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 07/03/2017

CEP: 86.707-040
Endereço: RUA FRANCELHO, 72 - VILA NOVA
Município / UF: Araongas / Paraná
Telefone: (43) 32527897
E-mail: licitacao@grupovscosta.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

Emitido em: 07/06/2023 13:33

CPF: 428.543.853-49 Nome: JOSIMAR BARROS GUIMARAES



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.323.616/0001-64 DUNS@: 948019649
Razão Social: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA
Nome Fantasia: QUICKBUM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/04/2018
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAE Secundário 1: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 2: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 3: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 4: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 5: 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 6: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 7: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 8: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 9: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS I
CNAE Secundário 10: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 11: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 12: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 13: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 14: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 15: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 16: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 17: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 18: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 19: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 20: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 21: 5911-1/01 - ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS
CNAE Secundário 22: 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2023 13:30:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA**
CNPJ: **30.323.616/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

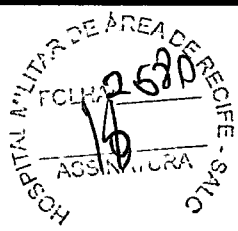
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/2021 16:54:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÕES

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 2º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no inciso I do art. 4º da Lei nº 4131/04;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Que cumpre os requisitos para a habilitação exigidos no Edital, a qual a proposta apresentada esta em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, sob o risco da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXIII, da Constituição;

Que a proposta foi elaborada em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 1º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Que não possui vínculo empregatício com empregados exercendo trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 7º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que os serviços são prestados por empresa que comprovem o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para o acionista da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

ARAPONGAS, 06 DE JUNHO DE 2023

Handwritten signature and stamp of the company.



DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS -

EMPRESA: HUMBERTO ARANTES DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 133
BAIRRO: CENTRO CEP: 31640000 - SERINGA/MG
CNPJ: 31.053.239/0001-71
PROCESSO: 25731/099192/2014-74
AUTORIZ/M/S: 7.09076-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS -

EMPRESA: R & N DROGARIA E FARMACIA DEUSSTORE LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS BANDEIRAS 74, 3
BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 32240550 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 23.153.671/0001-88
PROCESSO: 25351/857849/2016-74
AUTORIZ/M/S: 7.44425-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS -

EMPRESA: SIMDES L. "NOTA MEDICAMENTO" LTDA
ENDEREÇO: RUA 44 COM AV. ANHANGUERA, SN QD 10 LOTE 4
BAIRRO: SETOR JOAQUIM CARDOSO CEP: 75600000 - MAPUÁ/GO
CNPJ: 37.492.253/0001-80
PROCESSO: 27351/426761/2016-75
AUTORIZ/M/S: 7.60038-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS -

EMPRESA: BATEMARCOS & BATEMARCOS ME
ENDEREÇO: PRAÇA DR. ANTONIO BARRETO N.º 50
BAIRRO: CENTRO CEP: 13700000 - CASA BRANCA/SP
CNPJ: 23.943.476/0001-25
PROCESSO: 25751/94099912/2016-77
AUTORIZ/M/S: 7.44556-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS -

EMPRESA: Farmacia do Vau LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Deputado Claudio Pinheiro de Lima 389
BAIRRO: Fiel Fustação CEP: 80870020 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 18.211.083/0001-12
PROCESSO: 25311/7.3412/2019-87
AUTORIZ/M/S: 7.36054-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS -

EMPRESA: ANA LUIZINDE PONTE-ME
ENDEREÇO: rua José leoncio da ponte, n 80
BAIRRO: CENTRO CEP: 62150000 - SANTANA DO ACARAÍ/CE
CNPJ: 03.421.296/0001-02
PROCESSO: 25351.1.1.9714/2014-88
AUTORIZ/M/S: 7.14293-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS -

EMPRESA: DROGARIA SÃO JORGE PIEDADE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORAÇÃO DE JESUS, 120 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 31.447.257/0001-10
PROCESSO: 25351.711824/2018-97
AUTORIZ/M/S: 7.61597-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO CORRELATOS
COMÉRCIO COSMÉTICOS
COMÉRCIO PERFUMES
COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS FARMACEUTICOS -

EMPRESA: S M L DO REGO PIMENTE - ME
ENDEREÇO: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 21 A, CASA 11
BAIRRO: CONJ BARRAS CEP: 64100000 - BARFAS/PI
CNPJ: 32.847.841/0001-47
PROCESSO: 25351.498264/2017-99
AUTORIZ/M/S: 7.54104-0
ATIVIDADE/CLASSE:

REGISTRO DE EMPRESAS CONSTANTES
REGISTRO DE EMPRESAS DE 2019
REGISTRO DE EMPRESAS DE 2018

REGISTRO DE EMPRESAS DE 2017
REGISTRO DE EMPRESAS DE 2016
REGISTRO DE EMPRESAS DE 2015

REGISTRO DE EMPRESAS DE 2014
REGISTRO DE EMPRESAS DE 2013
REGISTRO DE EMPRESAS DE 2012

REGISTRO DE EMPRESAS DE 2011
REGISTRO DE EMPRESAS DE 2010
REGISTRO DE EMPRESAS DE 2009

REGISTRO DE EMPRESAS DE 2008
REGISTRO DE EMPRESAS DE 2007
REGISTRO DE EMPRESAS DE 2006

REGISTRO DE EMPRESAS DE 2005
REGISTRO DE EMPRESAS DE 2004
REGISTRO DE EMPRESAS DE 2003

REGISTRO DE EMPRESAS DE 2002
REGISTRO DE EMPRESAS DE 2001
REGISTRO DE EMPRESAS DE 2000

REGISTRO DE EMPRESAS DE 1999
REGISTRO DE EMPRESAS DE 1998
REGISTRO DE EMPRESAS DE 1997

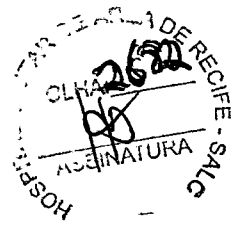
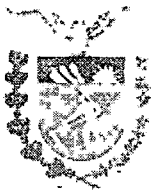
REGISTRO DE EMPRESAS DE 1996
REGISTRO DE EMPRESAS DE 1995
REGISTRO DE EMPRESAS DE 1994

REGISTRO DE EMPRESAS DE 1993
REGISTRO DE EMPRESAS DE 1992
REGISTRO DE EMPRESAS DE 1991

REGISTRO DE EMPRESAS DE 1990
REGISTRO DE EMPRESAS DE 1989
REGISTRO DE EMPRESAS DE 1988

REGISTRO DE EMPRESAS DE 1987
REGISTRO DE EMPRESAS DE 1986
REGISTRO DE EMPRESAS DE 1985

REGISTRO DE EMPRESAS DE 1984
REGISTRO DE EMPRESAS DE 1983
REGISTRO DE EMPRESAS DE 1982



CERTIDÃO NEGATIVA
de Débito Tributário, em nome da Pessoa Física
Nº 0302.6435-43

Certidão fornecida para o CNPJ Nº 00.000.000/00
Nome: **QUICKBUY COMMERCE**

Ressalva-se o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser registrados, mediante a emissão de dívida ativa, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, correlatos com os inscritos no nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

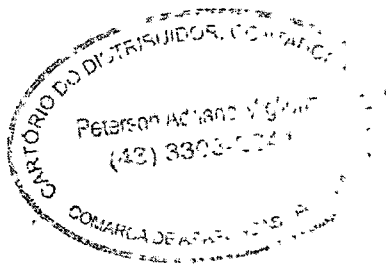
Obs.: Esta Certidão engloba todos os créditos e débitos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária decorrentes das obrigações tributárias acessórias.

Valor de 201082097 - Valor Gratuito

A obtenção desta certidão deve ser realizada via Internet
em www.sefaz.pe.gov.br

REPÚBLICA

Juízo de Direito



pessoa interessada que, revendo
 dos feitos que tem o seu
 Arapongas, Estado do Paraná,
 registrada qualquer distribuição
 (incluída execução penal),
 Município ou qualquer pro

QUICKBUM E-COM
 30.323.616/0001-64 *****

NÃO CONSTAR nenhuma
 Recuperação de Empresa (ju

supra citada. **BUSCA REPLETA**

*Com a ressalva de quaisquer informações já registradas junto ao sistema do PROJUDI, em 15/05/2024, às 14:00h, não registradas, até a presente data, junto a este cartório.

Original
Arapongas





MINISTÉRIO DE ACENL -
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **QUICKSUM E-COMMERCIAL LTDA**
CNPJ: **30.023.016/0001-6A**

Resolvido o pedido de certidão, não se aplicam e inscrever quaisquer débitos de
resolução judicial em nome do sujeito passivo, e a mesma se aplica a ser aplicadas, é certificado que:

1. não possui débitos arcaídos na Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do inciso III da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de recolhimento tributário (fiscal), ou ainda não vencidos; e
2. não possui inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos artigos 1º e 2º do CTN, esta certidão tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para a situação de momento no ato de sua emissão e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e unidades administrativas, independentemente de sua vinculação. Refere-se à situação do
sujeito passivo em relação aos tributos federais e contribuições sociais previstas nas alíneas a e b do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços eletrônicos <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida em virtude da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emissão em 27/07/2015 às 10:02:10 hora e data de emissão.
Válida até 27/07/2015.
Código de verificação de origem: 111-F0V6E-V00E-111F
Qualquer dúvida, contatar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Atividade em 31 de Dezembro de 2018

Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante	R\$ 1.511.000,00	Passivo Circulante	R\$ 46.817,54	
Ativo Não Circulante	R\$ 1.511.000,00	Passivo Não Circulante	R\$ 46.817,54	
Total	R\$ 3.022.000,00	Total	R\$ 93.635,08	30,31

Para cada R\$ 1,00 de Obrigações Totais a curto prazo dispõe-se R\$ 30,31 de Recursos Totais (Curtos e Longos Prazos)

Índice de Solidez Geral

Ativo Circulante	R\$ 1.511.000,00	Passivo Circulante	R\$ 46.817,54	
Ativo Não Circulante	R\$ 1.511.000,00	Passivo Não Circulante	R\$ 46.817,54	
Total	R\$ 3.022.000,00	Total	R\$ 93.635,08	30,31

Para cada R\$ 1,00 de Obrigações Totais a curto prazo dispõe-se R\$ 30,31 de recursos a curto prazo.

Índice de Solidez Geral

Ativo Circulante	R\$ 1.511.000,00	Passivo Circulante	R\$ 46.817,54	
Ativo Não Circulante	R\$ 1.511.000,00	Passivo Não Circulante	R\$ 46.817,54	
Total	R\$ 3.022.000,00	Total	R\$ 93.635,08	30,31

Para cada R\$ 1,00 de Obrigações Totais a curto prazo dispõe-se R\$ 30,31 de recursos totais, incluindo o ativo não circulante.

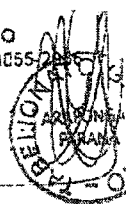
(Handwritten signatures and stamps)
 Arapongas - Paraná
 TAD. GRUPO SANC

ANTONIO AZEVEDO SAUTOS
 Creador do Selo Digital
 Rua 93, Quad. N. 655 - Centro
 CEP: 3055-405 - Arapongas - PR

Autenticação Digital
 Número do protocolo: 99320908190911370703-1; Data: 09/08/2019 09:13:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AIX08244-CIGV;
 Valor Total da Atividade: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TR. HONOR. DR. W. C. CRASSANO



selodigital

1835/1984 e An. 6 de 11
mídia reprodução L&L
versão On-line

Data: 09/08/2019 09:13:47

Jornal C. AIX08243-650D
R\$ 4 42

<https://selodigital.tjpb.jus.br>



W. L. A. S. P. O. R.

EM REM

Nome Empresarial: CIA

Protocolo: PRC2316143910

Natureza Jurídica

NIRE: 41600701933 CNPJ: 31

Último Arquivamento Número: Data: 29/10/2022

Arquivamentos solicitados

	Ato
22160114137	



PDF

5 - 15 - 1984 - Brasília - NP1BX7GF.

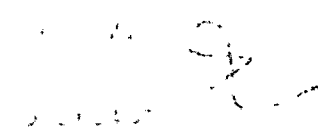
VALDIR DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 4.217.497-7, residente e domiciliado em Vila Nova, Arapongas, PR, inscrita sob o nome empresarial **VALDIR DE ALMEIDA EIRELI** (com sede e domicílio em Rua ... Arapongas, PR, CEP: 86707-040, inscrita no nº 27.791-15, registrada na Junta Comercial do Paraná em 17/04/2018, RESOLVE alterar a denominação social de Responsabilidade Limitada), mediante

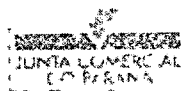
CLÁUSULA PRIMEIRA

Na forma do presente instrumento de alteração da presente EIRELI que é na forma de ... Arapongas-PR, CEP: 86707-040, fica alterada para ... 440, **Setor 3, Jardim Vale das Palmeiras**, Arapongas-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objeto da presente EIRELI é a exploração do comércio varejista de INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, DE SEGURANÇA E RESGATE; DE PROTESES, ARTESANATO, ÓRTESE, DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS, DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE ELETRODOMÉSTICOS, DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS, DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, OFTALMOLÓGICOS, PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA E RESGATE, a partir

Assinatura e rubrica do titular da EIRELI: 



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

QUICKSUM E-COMMERCE - EIRELI

CNPJ/ME: nº 30.323.016/0001-64

NIRE: 416.0070193-3

REGISTRO DE ÁREA DA
FOLHA 268
ASSINATURA
CIFE - SAIC

Folha 2 de 7

desta data a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO DE VENDA ONLINE ATACADISTA E VAREJISTAS DE INSTRUMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO - CIRÚRGICO, HOSPITALARES, LABORATORIAIS INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS, SEGURANÇA E RESGATE; DE PRÓTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA E ÓRTESE; DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OFTALMOLÓGICOS; DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE APARELHOS E MÓVEIS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, LAVANDERIA, SEGURANÇA E RESGATE, FISIOTERAPIA, GINÁSTICA E MÓVEIS; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, JOGOS EDUCATIVOS, PRODUTOS ARTESANAIS, MIUDEZAS, BUDUTERIAS; TECIDOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MARCENARIA, ALVENARIA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PINTURA E ACABAMENTO; PRODUTOS DE LAVANDERIA E EXPEDIENTE; PRODUTOS ESPORTIVOS E ARTIGOS PARA FESTAS; VEÍCULOS ESPECIAIS; PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS; ARTIGOS PNEUMÁTICOS E SEUS ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ESTÚDIO (ÁUDIO E VÍDEO).

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente ato altera as demais cláusulas vigentes que não conflitem com as disposições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVOCAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

Assinatura do titular
Valor Da Nota (Costa)

IMPRESSO EM 05/12/2018 15:01 SOB Nº 20186113137.
FOTOCOPIA Nº 37 01 53/ 1/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
3187011713. Nº 41600701553.
QUICKSUM E-COMMERCE - EIRELI

RECEBIMOS
ASSINATURA

REGISTRO DE ÁREA DA
CIFE - SAIC
05/12/2018
www.cife.org.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3

Folha: 3 de 7

CONSOLIDAÇÃO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/MF: nº 30.323.616/0001-64
NIRE: 416.0070193-3

VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, maior, natural de Londrina/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 563.814.419-85, portador da Carteira de identidade civil nº.4.217.497-1/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas-PR, CEP: 86709-742, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, CEP: 86709-742, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.323.616/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0070193-3 em 27/04/2018, **RESOLVE** consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** e tem sede e domicílio na Garrincha-do-mato-grosso, 440, Setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas-PR, CEP: 86709-742, podendo, a qualquer tempo e critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Visco do titular

Valdir da Silva Costa



CERTIFICADO REGISTRADO EM 05/12/2018 ÀS 15:01 SOB Nº 20186113137.
PROTOCOLADO Nº 037 DE 20/11/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805120713 Nº MF 41600701933
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

IBANRO - RUA JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
PRÉDIO - JERAPAL
CURITIBA, 08/12/2018
WWW.PARANA.COM.BR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATOS CONSTITUTIVO
QUICKSUN E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ Nº 30.773.616/0081-64
M. RE. 4151, 70/93-3

REGISTRO MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA Nº 0687
ASSINATURA
7
M. RE. 4151, 70/93-3


CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da EIRELI é: Comércio de venda online atacadista e varejista de instrumentos, aparelhos e materiais médico - cirúrgico, hospitalares, laboratoriais, instrumentais, utensílios, segurança e resgate de proteção, artigos de empedia e órtese; de produtos odontológicos e oftalmológicos, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de artigos de escritório e de papelaria; de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; de aparelhos e móveis médico - hospitalares, oftalmológicos, laboratoriais, oftalmológicos, para escritório, informática, lavanderia, segurança e resgate, fisioterapia, ginástica e móveis, eletrodomésticos e produtos de cosmética; produtos de gêneros alimentícios, artigos de papelaria e de escritório, artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos de limpeza, ferramentas; tecidos; materiais de construção, hidráulica, elétrica, cerâmica, alvenaria, ferragens, ferrearias, pintura e acabamento; produtos de lavanderia e expediente; produtos esportivos e de lazer para veículos especiais; peças, pneus e acessórios para veículos; instrumentos musicais e seus acessórios; artigos funerários e seus acessórios; locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral, manutenção e conservação de veículos, serviços de estúdio (áudio e vídeo).

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (uma real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País da República.

	(nº)	Quotas	Valor R\$
VALOR DA QUOTA: 01 real	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, não podendo exigir a integralização do capital.

Assinatura do Titular



Valor da Quota

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATTO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/ME: N.º 13.823.616/0001-64
NIRE: 116.0070195-3

Folha: 5 de 7

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 23/04/2018 e seu prazo de duração é por termo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI ficará sob a titularidade dos poderes e atribuições de Administrador, autorizada a exercer as mesmas em pessoa individualmente, vedado, no entanto, em nome da EIRELI, assumir obrigações de interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou em nome de terceiros, bem como alienar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, dentro dos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, para a representação processual no instrumento de mandato, os atos e operações que o administrador, na vigência do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo inicialmente determinado.

§2º - Poderão ser designados administradores, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador não poderá ser aquele que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, contra a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assídua pelo titular.

Assinado em _____
por _____
EIRELI



PROT. Nº 11.111/2018
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATTO CONSTITUTIVO
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/ME: N.º 13.823.616/0001-64
NIRE: 116.0070195-3

DEBEM SER ASSINADOS
Pelo(s) Titular(es)

LEONARDO APARECIDO DE LACERDA

ADMINISTRADOR

CPF: 000.000.000-00

Assinado em _____

PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSTITUTIVO

QUINTUM E-COMMERCE EIRELI

N.º 0001/2018-0001-64

DATA: 16/12/2018



CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da 1ª reunião social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do patrimônio patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a aplicação na distribuição de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de interdição do titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, a interdição intercessória, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente lavrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli deixar de ter titularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as diretrizes regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O titular declara que:

- a) a EIRELI se enquadra no conceito de empresa de pequeno porte;
- b) o valor do resultado líquido mensal da EIRELI não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a EIRELI não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 18 da mesma Lei.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro de Arapongas-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente contrato de EIRELI.

Vice Titular _____

Vice Administrador _____

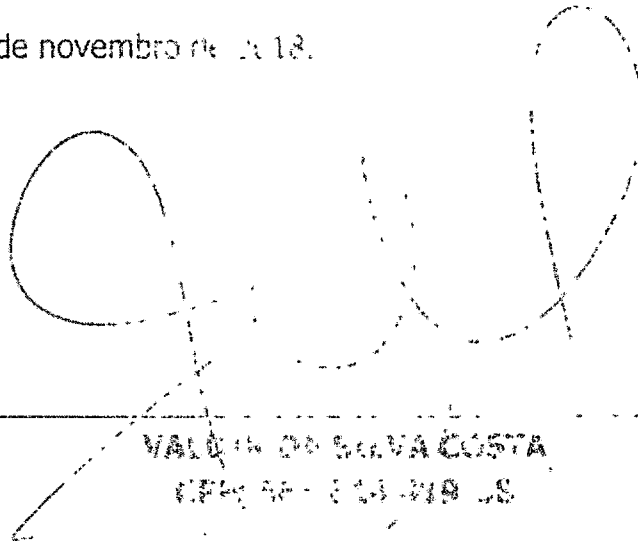


PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO AT-A CONSTITUTIVO
QUICKSUM - CIMENTOS E FIBRAS
CNPJ/MF. nº 00.823.616/0001-64
NIRE. 816977043-1

Folha: 7 de 7

O titular assina o presente instrumento de forma única

Arapongas-PR, 27 de novembro de 2018.



VALDIR DA SILVA COSTA
CPF: 02.113.219-18



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/11/2018 ÀS 15:02:00
PROCEDE A REGISTRAÇÃO DO AT-A CONSTITUTIVO DO INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO
QUIS

EMPRESA: QUICKSUM - CIMENTOS E FIBRAS
NIRE: 816977043-1

Ministério de Saúde
Secretaria de Governo Digital
Secretaria de Planejamento e Integração

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2021

Brasília, 9 de setembro de 2021

A TODAS AS EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Assunto: Orientação quanto ao cumprimento de obrigações tributárias e trabalhistas decorrentes da revogação tácita da empresa individual de responsabilidade limitada, nos termos do art. 44 e do art. 980-A e parágrafos, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Referência: Nota Técnica nº 001/2021, de 15 de setembro de 2021, do Ministério de Saúde, processo nº 19974.102211/2021-30.

1. Conforme consta no texto da referida Nota Técnica, tem-se:

1. A Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, publicada na seção 1, pág. 4, do Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2021, que dispõe, dentre outros assuntos, sobre a revogação tácita da empresa individual de responsabilidade limitada, em decorrência de importantes alterações na Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.465, de 26 de setembro de 2007, e no Código Civil.

2. Em decorrência das alterações introduzidas por esta Lei, o art. 41 da Lei nº 14.195 determina que "as empresas de responsabilidade limitada de que trata esta Lei serão transiçionalmente equiparadas a sociedades anônimas, independentemente neme de qualquer alteração em seu ato constitutivo".

3. Em decorrência das alterações introduzidas por esta Lei, entende-se que operou-se a **revogação tácita** do instituto da empresa individual de responsabilidade limitada em todos do Código Civil. É que tais dispositivos versam sobre a natureza jurídica da empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli), e como o art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, determina que a empresa individual de responsabilidade limitada seja considerada pessoa jurídica no ordenamento jurídico pátrio a partir da data de vigência desta Lei, a revogação ocorreu nos termos do art. 2º, §1º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942):

Art. 2º. A lei nova que contém disposição de caráter retroativo produz efeitos de acordo com o disposto no inciso II do art. 1º, desde que não estabeleça exceções expressas ou seja imprescindivelmente necessária para a aplicação da lei nova, quando não expressamente o declarar, quando não se tratar de matéria de ordem pública e quando não se tratar de matéria de que tratava a lei anterior.

14. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

ANDRÉ CARLOS DE MOURA

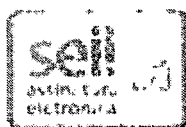
ANDRÉ CARLOS DE MOURA

ANDRÉ CARLOS DE MOURA

1 <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/midias/2021/04/relatorio-atividade-quadrimestre-de-2021.pdf>
2 Destacamos que a presente orientação foi elaborada em conjunto com a Comissão de Assessoria de Consultoria de Produtividade, Comércio e Inovação (COPCI) e a Comissão de Assessoria de Planejamento e Gestão (COPAG) da Procuradoria-Geral de Administração (PGAPCEX), a que se submete o DRE. O texto da orientação é o seguinte:
"Conclui-se pela juridicidade e correção da ODC encaminhada para o Ofício Circular nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, sobre a interpretação a ser dada ao art. 4º do Decreto nº 10.543, de 2020, em consonância com o art. 44 e do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002 (Código de Processo Civil), de modo que o DRE, após devidamente encaminhado aos seus destinatários".



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CARLOS DE MOURA Ramos, Diretor(a)**, em 09/11/2020, às 14:05:34, com fundamento no § 3º do art. 10º da Lei nº 11.343/2006, de 23 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CARLOS DE MOURA Ramos, Coordenador(a)**, em 13/11/2020, às 11:40:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CARLOS DE MOURA Ramos, Agente Administrativo**, em 13/11/2020, às 11:40:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço https://sei.economia.gov.br/sei/documento/verificador-acaao=documento_codigo_verificador=18553199 ou pelo aplicativo SEI, informando o código verificador **18553199**.

SEPN 516, Lote 1, Bloco A, Brasília, DF, CEP 71200-900

(61) 2020-2700 / Fax: (61) 2020-2701 / E-mail: atendimento@sei.economia.gov.br



de empresas,
 sobre a
 Sistema Integrado
 as cobranças
 sobre a profissão
 a obtenção de
 societária e de
 na Lei nº
 Civil); altera as
 8.934, de 18
 de dezembro de 1976,
 546, de 14 de
 de 1996,
 28 de outubro
 10.406, de 10
 de 16 de março
 2.786, de 9 de
 de 1971,
 874, de 20 de
 de 17 de março
 de 29 de dezembro
 2.815, de 6 de
 3.227, de 27
 de 1964,
 2.690, de 15 de
 609, de 21 de
 de 1945, e
 Decretos-Lei nºs
 1.427, de 2 de
 nºs 2.410, de
 de 1955,
 de 10 de junho
 1974 - 8.387, de 30
 de 1996, e
 Decretos-Lei nºs 491,
 de 1969, e 687,
 e suas alterações.

Mensagem de veto

Conversão da Medida Provisória nº 1.500, de 2004

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA faz saber que o Congresso Nacional sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a facilitação do comércio exterior, sobre a facilitação do comércio eletrônico, sobre a facilitação das cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, sobre a obtenção de eletricidade, sobre a desburocratização, sobre a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

DA FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR

Art. 2º A Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2003, que institui o Sistema Integrado de Cobranças das Faculdades e Instituições de Ensino Superior, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - ...

§ 1º A Redação será editada no Diário Oficial da União para a publicação da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2003, com o seguinte teor:

SECRETARIA DE AREA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
15/09/92
ASSINATURA

... nos termos de ... serão definidos em ... envolvidos no ... produtores rurais ... e no processo de ...

... a Radesim poderá ... animal ou vegetal, e as ... (R)

... processo de registro e de ... manter à disposição ... informações, ... etapas de registro ... produtores rurais ... e de licenciamento e de ... quanto à ... de registro, de

... NR)

... NR)

... municipal específica ... que editar a norma

... liberação serão ... ato posterior, caso ... atribuição de

... Lei nº 13.874, ... atividade seja ... funcionamento e ... por intermédio de ... registro, nos termos

... assinatura de termo de ciência ... que firmará ... requisitos exigidos para o ... de objeto social, para ... ambientais e de prevenção

§ 2º As informações exigidas neste artigo não se aplicam às exigências que vierem a ser estabelecidas pelo Conselho Nacional de Defesa do Consumidor.

§ 3º O Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, o Distrito Federal, o Estado e o Município poderão estabelecer, em seu âmbito, exigências estaduais, distritais ou municipais, desde que compatíveis com a respectiva e não a esteira da Lei Federal nº 11.941/09 e desta Lei.

§ 4º A fiscalização e a fiscalização complementar das informações que se referem a fiscalização pelos órgãos de defesa do consumidor e pelos órgãos competentes.

§ 5º A obrigatoriedade de disponibilização das informações ou responsável pelo fornecimento das informações, bem como o prazo de entrega, de 23 de setembro de 2011.

§ 6º As disposições desta Lei não se aplicam aos atos autorizados em 2011.

Art. 11

I - promover o envio de informações para o processamento de registro de empresas;

II - prestar assistência técnica e de pessoas jurídicas, incluindo a prestação de resposta imediata a reclamações;

III - (revogado);

IV - realizar o atendimento ao consumidor em estabelecimento próprio;

V - prestar assistência técnica e empresarial, incluindo a prestação de caso de os (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e as orientações constantes em seus sites;

VI - prestar os serviços de atendimento ao consumidor, incluindo as informações relativas ao atendimento ao consumidor, incluindo a pessoa jurídica; e

VII - oferecer assistência técnica e empresarial em serviços públicos envolvidos no atendimento ao consumidor.

Parágrafo único. O atendimento ao consumidor, incluindo o conjunto de ações a cargo dos órgãos de defesa do consumidor e municipais, observado o disposto no inciso V.

Art. 11-A Não poderá ser inscrita no Registro Nacional de Empresas, incluídos produtores rurais, as empresas que não tenham sido inscritas no Registro Nacional de Empresas realizado pela Reesim.

I - quaisquer outros dados exigidos pelo Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, Pessoa Jurídica (CNPJ) e pelo Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, caso III do caput do art. 9º da Lei nº 11.941/09;

II - dados ou informações;

III - coletas adicionais de informações, incluindo a integração, a qual deverá ser realizada pelo órgão de defesa do consumidor, inclusive no CNPJ, e para a inscrição no Registro Nacional de Empresas do empresário ou da pessoa jurídica.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAC
FOLHA 2693
ASSINATURA

o caput deste artigo, e o parágrafo único que o CNPJ, e o número de inscrição em cada uma das entidades, e a responsabilidade adicional pelos atos praticados pelo sistema federal de saúde.

As alterações propostas não se aplicam às entidades que não se inscreveram no sistema federal de saúde antes da data de publicação desta Lei.

Art. 2º. A Lei nº 11.350, de 1997, que instituiu o Cadastro Nacional Único de Entidades de Saúde, e a Lei nº 11.351, de 1997, que instituiu o Sistema Federal de Saúde, passam a vigor com as alterações desta Lei.

Art. 3º. A Lei nº 11.350, de 1997, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 3º A Lei nº 11.350, de 1997, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 3º. A Lei nº 11.350, de 1997, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 3º. A Lei nº 11.350, de 1997, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 3º. A Lei nº 11.350, de 1997, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 3º. A Lei nº 11.350, de 1997, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 3º. A Lei nº 11.350, de 1997, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 3º. A Lei nº 11.350, de 1997, passa a vigor com as seguintes alterações:

XV - Registro Público

XVI - Regulação de informação relativa à articulação orgânica

XVII - Desburocratização de negócios no Brasil

"Art. 35

III - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

"Art. 36

V - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

§ 1º

§ 2º - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (NR)

"Art. 37 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (NR)

"Art. 38

III - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (NR)

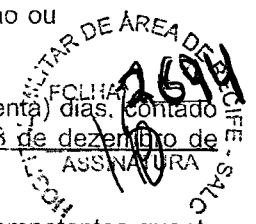
"Art. 56 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (NR)

"Art. 57 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (NR)

Parágrafo - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (NR)

"Art. 58 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (NR)

Art. 60 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (NR)



Art. 4º Os
da data de publicação
2007, de que trata

§ 1º Com relação
às alterações previstas
data de publicação

§ 2º Serão criados
para Simplificação
o art. 2º da Lei

§ 3º Será criado
Comitê para Gestão
(CGSIM), no âmbito

§ 4º Na esfera
estadual, o Comitê

de 60 (sessenta) dias, contado
de 3 de dezembro de 2007

as autoridades competentes quanto
5 (cinco) dias úteis, contado da

seu adesão à Rede Nacional
do consórcio de que trata

hstituição por outro órgão ao
de Empresas e Negócios

das normas da Redesim pelo integrador

ANEXOS

Art. 5º A Lei nº 12.691, de 3 de dezembro de 2007, passa a ser alterada da seguinte forma:

... das classes,
desta Lei.

... o limite

... a diversidade de
concordância de

... de uma classe
nas condições

... III, IV e V do
ou eletrônicos, nos

... primárias com

... previamente à
ações de sua

... plural depende

e

restrito, se admitido formalidade de que

§ 2º As ações de acionistas de valor de suas ações ordinárias de acordo com o estatuto

§ 3º O II do capítulo 1º do artigo 1º do estatuto

§ 4º As ações mobiliárias de que se se-ão à obrigação que dever

§ 5º As ações em ações com características de que reduzir os

§ 6º As ações plural condicional de artigo.

§ 7º O artigo 7 (seu) do estatuto

§ 8º O artigo 8 (seu) do estatuto

§ 9º O artigo 9 (seu) do estatuto

§ 10º O artigo 10 (seu) do estatuto

§ 11º O artigo 11 (seu) do estatuto

§ 12º O artigo 12 (seu) do estatuto

§ 13º O artigo 13 (seu) do estatuto

§ 14º O artigo 14 (seu) do estatuto

§ 15º O artigo 15 (seu) do estatuto

§ 16º O artigo 16 (seu) do estatuto

§ 17º O artigo 17 (seu) do estatuto

§ 18º O artigo 18 (seu) do estatuto

§ 19º O artigo 19 (seu) do estatuto

§ 20º O artigo 20 (seu) do estatuto

ÁREA DE
FOLHA: 2695
ASSINATURA
HOSPITAL

ção de companhia aberta que
ações sejam
plural

plural e cujas ações ou
em mercados organizados,
plural ou incorporação da

assembleia de acionistas

que atendam aos critérios
de habilitação.

o número de ações de cada

ações ordinárias com

previsto no § 7º deste
prorrogações, nos

condicionadas a
autorizado pelo § 6º

empresas públicas,
sociedades controladas

uso da companhia,
contas;

pedir recuperação

sobre a celebração de
para outra empresa de
(5% cinquenta por cento) do
aprovado.

pedido de
concordância do
será convocada

de antecedência, e a segunda

... determinar, fundado em parecer do Conselho de Administração, o prazo de 30 (trinta) dias, em cada convocação, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, contado o prazo da data em que se realizou a última convocação dos acionistas, e

"Art. 125. Ressalvadas as hipóteses em que se aplicar a regra de instalação de Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, a maioria necessária para a instalação do Conselho de Administração será, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de ações com direito a voto, e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes."

"Art. 135. A Assembleia Geral Ordinária somente se instalará se estiver presente e votar a maioria dos acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações com direito a voto, mas de qualquer modo, com qualquer número de acionistas presentes."

"Art. 136. É necessária a maioria absoluta das ações com direito a voto, no mínimo, do total de ações com direito a voto, para a aprovação de qualquer alteração no estatuto, quando for exigido pelo estatuto, para a aprovação de qualquer alteração no estatuto, quando em bolsa ou de qualquer outra maneira."

§ 2º A Comissão de Valores Mobiliários poderá, no caso de quórum previsto neste artigo no caso de convocação de Assembleia Geral Ordinária, dispensar no mercado e suas 3 (três) vezes as ações com direito a voto, a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações com direito a voto.

§ 2º-A Na hipótese de quórum previsto neste artigo para a Assembleia Geral Ordinária, a Comissão de Valores Mobiliários será mencionada no estatuto, e a maioria absoluta das ações com direito a voto reduzido somente poderá ser exigida para a aprovação de qualquer alteração no estatuto.

§ 3º O disposto nos §§ 2º e 2º-A deste artigo aplica-se também às assembleias especiais de acionistas previstas no estatuto.

"Art. 138. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros."

§ 3º É vedada a nomeação de membros do Conselho de Administração que não sejam cidadãos brasileiros, e a nomeação de membros estrangeiros para o Conselho de Administração da companhia. (Parágrafo revogado)

§ 4º A Comissão de Valores Mobiliários poderá, no caso de convocação de Assembleia Geral Ordinária, excepcionar as companhias de capital aberto, quando a maioria absoluta das ações com direito a voto estiver em bolsa, de que trata o § 3º deste artigo.

"Art. 140."

§ 1º O estatuto poderá estabelecer a participação dos empregados, escolhidos pelo Conselho de Administração, na administração da companhia, em conjunto com as entidades sindicais.

§ 2º Na composição do Conselho de Administração, a participação dos empregados é obrigatória a participação dos empregados, quando a maioria absoluta das ações com direito a voto estiver em bolsa, de que trata o § 3º deste artigo.

"Art. 141. Na convocação de Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração, no mínimo, 10% (dez por cento) do total das ações com direito a voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, requerer a convocação de Assembleia Geral Ordinária."

RECIBO DE AREA DE RECIFE - SALES
FOLHA 2696
SIGNATURA

de cargos e serem preenchidos...
de administração ocorrer...
de preferência...
de 50% (cinquenta por...
de eleger...
de estatuto, componha o...

5)

para membros dos órgãos...
domiciliado no exterior fica...
administrador, receber:

na legislação societária; e
instaurados pela Comissão
comunicação em companhia

de acionistas que
conferidos pelas ações com
condições especiais para a
sócios, pelo valor contábil

6)

investidora por titular de 20%
sem controlá-la."

de serem incorporadas
do total de votos conferidos
a subscrever o
dissidentes da
disposto no inciso II do

disposto nesta Lei
autorização estatutária de

Art. 1º Sem prejuízo de outras providências, a Comissão de Valores Mobiliários poderá adotar as medidas judiciais necessárias para a reparação dos danos causados aos titulares de valores mobiliários decorrentes quando decorrerem de:

Art. 7º A Comissão de Valores Mobiliários poderá adotar as providências decorrentes do disposto neste Capítulo.

DECRETO Nº 10.000, DE 2018

Das Licenças, das Autorizações ou das Autorizações Implícitas para Operações de Importação e Exportação

Art. 8º Será provida aos importadores, exportadores e demais agentes do comércio exterior solução de guichê único eletrônico por meio do qual os interessados poderão obter informações aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta, autárquica e vinculada, bem como a autorização de bens a ponto único acessível por meio de plataforma eletrônica, para a realização de operações de comércio exterior no mercado de câmbio, exclusivamente para consulta a qualquer hora e em qualquer lugar, por meio de dispositivos eletrônicos autorizados por seus clientes. (Produção de efeitos)

§ 1º O órgão ou a entidade responsável pelo atendimento das solicitações de documentos, dos dados ou das informações recebidos por meio de solução de guichê único eletrônico, deverá disponibilizar o resultado por meio do guichê único eletrônico, nos prazos estabelecidos no regulamento.

§ 2º A solução de que trata o caput deste artigo:

I - permitir aos importadores, exportadores e demais agentes do comércio exterior, inclusive as instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio, a obtenção de informações e autorizações por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e vinculada, para a realização de importação ou de exportação; e

II - atender ao disposto no Artigo 10, parágrafo 1º, da Lei nº 13.326, de 3 de abril de 2018.

§ 3º O recolhimento das taxas tributárias federais, inclusive as relativas à contribuição social sobre a federal direta e indireta, em razão do exercício do poder de polícia, bem como a emissão de qualquer outra receita federal relacionada a operações de comércio exterior, inclusive a autorização de Receitas Federais (Darf) em transação financeira eletrônica, deverá ser realizada por meio da solução de guichê único eletrônico a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º Compete ao Ministério da Economia, no âmbito de sua competência, a implementação de que se refere o caput deste artigo.

§ 5º O acesso de usuários ao guichê único eletrônico de que trata o caput deste artigo ocorrerá nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§ 6º É garantido o livre acesso ao guichê único eletrônico de que trata o caput deste artigo a que se refere o **caput** deste artigo, atendidos os requisitos estabelecidos no inciso V do **caput** do art. 4º da Lei nº 14.129, de 29 de maio de 2021.

Art. 9º Fica vedado aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta, autárquica e vinculada exigir o preenchimento de formulários em papel ou em outro suporte físico para a obtenção de dados ou de informações para a realização de importações ou exportações por meio de solução de guichê único eletrônico a que se refere o art. 8º desta Lei.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não:

I - quando, em razão de circunstâncias excepcionais, for necessária a realização de determinada exportação ou importação, não for possível a obtenção de informações de que trata o art. 8º desta Lei; e

l - (revogado). (RFB)

l - (revogado). (RFB)

§ 5º (Revogado). (RFB)

§ 6º (Revogado). (RFB)

§ 7º Ato conjunto do órgão ou de unidade da administração pública, que contenha os dados e as informações de que trata o caput deste

Art. 26. Os dados e as informações de que trata o caput deste artigo são produzidos pela Secretaria Especial de Administração, sob a coordenação da Comissão de Economia para a Indústria, e são disponibilizados para o uso das outras competências administrativas.

§ 1º (Revogado). (RFB)

§ 2º (Revogado). (RFB)

§ 3º (Revogado). (RFB)

§ 4º (Revogado). (RFB)

Art. 27. Ato conjunto do órgão ou de unidade da administração pública, que contenha as complementares ao cumprimento de

Art. 12. A Lei nº 12.518, de 13 de dezembro de 2011, que altera a Lei nº 10.172, de 2001, e dá outras providências, produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012. (Produção de efeitos)

Art. 29. As mercadorias produzidas no Brasil, de origem nacional, que sejam exportadas para o exterior, são consideradas mercadorias de origem nacional para fins de

Art. 30

§ 1º

f)

h) mercadorias produzidas no Brasil, de origem nacional, que sejam exportadas para o exterior, sempre que o produto for originário do Brasil, e não do Brasil e do exterior;

i) bens produzidos no Brasil, de origem nacional, que sejam exportados para o exterior, sempre que o produto for originário do Brasil, e não do Brasil e do exterior;

j) mercadorias produzidas no Brasil, de origem nacional, que sejam exportadas para o exterior, sempre que o produto for originário do Brasil, e não do Brasil e do exterior;

§ 2º Entende-se produto originário do Brasil, para os efeitos desta Lei, o produto originário do Brasil, nos arts. 28 a 45 desta Lei.

l - o produto originário do Brasil, de origem nacional, que seja produzido no Brasil, quando resultante de um processo produtivo que tenha sido desenvolvido no Brasil, e que seja produzido individualmente, caracterizado por sua natureza, qualidade, aparência, ou qualquer outra característica que o identifique pelo seu produtor, e que seja produzido no Brasil, e não do Brasil e do exterior;



OS... originais;
...lanquenta por...
...no § 3º desta

...o produto resultante de...
...na forma final, em que...
...nacional não...
...em lotes...
...dos comitentes de...
...que não altere as...
...operações ou processos...
...no § 2º deste artigo...
...disposto no

...no § 2º deste artigo, o...
...que apresentam a

...do produto.

...este artigo não...
...nos estabelecimentos

...o importador negarem...
...temporariamente ou...
...preferencial a...
...medida de defesa...
...de (NR)

...a Secretaria Especial de...
...realizar a...
...denúncia ou de...
...arts 31, 32 e 34 desta

...o produtor...
...de que trata o art 34

...o Exeutor da Secretaria...
...da Economia com...
...será aplicada a...
...do produtor.

...o Comércio Exterior...
...a que se...
...interessado das...
...às regras...
...da Lei (NR)

...a devolução

Art. 13. Fica o Poder Executivo responsável pelo desenvolvimento do Sistema de Registro Geral da Fazenda Nacional, o Sistema Integrado de Recuperação de Créditos, o Sistema de Registro de Instrumentos, o Sistema de Registro de Imóveis, o Sistema de Registro de Veículos, o Sistema de Registro de Bens, bem como a implementação dos mecanismos e iniciativas estabelecidas no âmbito do Sira, visando à melhoria da eficiência, bem como a construção e a alienação de ativos.

Art. 14. São objetivos do Sira:

- I - promover o desenvolvimento nacional, a melhoria da eficiência e a recuperação de créditos mediante a concessão de créditos mediante aumento de produtividade, a recuperação de ativos;
- II - conferir efetividade às usas e ações de recuperação de créditos em âmbito nacional;
- III - reunir dados cadastrais e relacionamentos de pessoas físicas e jurídicas para subsidiar a tomada de decisão, no âmbito de processos de recuperação de créditos públicos ou privados;
- IV - fornecer aos usuários, conforme exigido, informações atualizadas sobre os relacionamentos e as bases patrimoniais das pessoas requeridas;
- V - garantir, com a quantidade e a qualidade necessárias, a recuperação de créditos e a disponibilização de dados e informações relevantes para a recuperação de créditos.

Parágrafo único. O Sira opera pelo sistema de recuperação de créditos, conforme estabelecido pelo seu titular, na forma do art. 9º da Lei nº 13.707, de 2014, e demais normas legais aplicáveis.

Art. 15. São princípios do Sira:

- I - melhoria da efetividade da recuperação de créditos;
- II - promoção da transformação digital e da eficiência na recuperação de créditos públicos e privados;
- III - racionalização e sustentabilidade dos recursos, a melhoria da qualidade da informação e a comunicação de dados, permitindo a substituição de processos e a otimização do serviço, na forma prevista em regulamento;
- IV - respeito à privacidade, a inviolabilidade e a segurança das informações pessoais e as instituições, na forma prevista em lei;
- V - ampla interoperabilidade e integração com os sistemas de recuperação de créditos daqueles utilizadores pelo Poder Judiciário, de forma a subsidiar a tomada de decisão e a recuperação de créditos, permitindo o cumprimento eficaz de ordens judiciais relacionadas à recuperação de créditos.

Art. 16. Ato do Presidente da República:

- I - as regras e as diretrizes operacionais para a recuperação de créditos, para usuários privados, apenas poderão ser estabelecidas pelo Poder Judiciário;
- II - a relação nominal das pessoas físicas e jurídicas inscritas no Sira;
- III - a periodicidade com que o Poder Executivo apresentará relatório ao Conselho Nacional de Justiça sobre o funcionamento do Sira;
- IV - o procedimento administrativo para a recuperação de créditos, a forma de requisição das informações contidas em bancos de dados, a forma de atendimento da requisição, sem prejuízo de qualquer natureza, quando necessário;
- V - a forma de sustentação econômica do Sira;
- VI - as demais competências da Poder Executivo relacionadas à recuperação de créditos e tecnologia da informação no âmbito do Sira.

Art. 17. Fica o Poder Executivo federal autorizado a instituir, sob governança da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Cadastro Fiscal Positivo com o objetivo de:

- I - criar condições para construção permanente de um ambiente de confiança entre os contribuintes e a administração tributária federal;
- II - garantir a previsibilidade das ações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em face dos contribuintes inscritos no referido cadastro;
- III - criar condições para solução corriqueira dos conflitos tributários, com incentivo à redução da litigiosidade;
- IV - reduzir os custos de conformidade em relação aos créditos inscritos em dívida ativa da União e à situação fiscal do contribuinte, a partir das informações constantes do Sira;
- V - tornar mais eficientes a gestão de risco dos contribuintes inscritos no referido cadastro e a realização de negócios jurídicos processuais;
- VI - melhorar a compreensão das atividades empresariais e dos gargalos fiscais.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional poderá estabelecer convênio com Estados, com Municípios e com o Distrito Federal para compartilhamento de informações que contribuam para a formação do Cadastro Fiscal Positivo.

Art. 18. Compete ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional regulamentar o Cadastro Fiscal Positivo, o qual poderá dispor sobre atendimento sobre concessões inerentes a garantias, sobre prazos para apreciação de requerimentos, sobre recursos e demais solicitações do contribuinte, sobre cumprimento de obrigações perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e sobre atos de cobrança administrativa ou judicial, especialmente:

- I - criação de canais de atendimento diferenciado, inclusive para recebimento de pedidos de transação no contencioso judicial ou na cobrança da dívida ativa da União, nos termos da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, ou para esclarecimento sobre esses pedidos;
- II - flexibilização das regras para obtenção ou para substituição de garantias, inclusive sobre a possibilidade de substituição de depósito judicial por seguro-garantia ou por outras garantias baseadas na capacidade de geração de resultados dos contribuintes;
- III - possibilidade de antecipar a obtenção de garantias pela regularização de débitos futuros;
- IV - execução de garantias em execução fiscal somente após o trânsito em julgado da discussão judicial relativa ao título executado.

Parágrafo único. Será conferido, exclusivamente ao contribuinte mediante solicitação, acesso aos dados próprios, relacionados ao seu enquadramento no Cadastro Fiscal Positivo.

Art. 19. A Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 80. As inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) serão suspensas quando se enquadrarem nas hipóteses de suspensão definidas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

- § 1º (Revogado)
- (revogado)
- II - (revogado)
- § 2º (Revogado)
- § 3º (Revogado)
- § 4º (Revogado)

Art. 81. As inscrições no CNPJ serão declaradas inaptas, nos termos e nas condições definidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, quando a pessoa jurídica:

- I - deixar de apresentar obrigações acessórias, por, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da emissão



II - não comprovar a origem dos recursos e a efetiva transferência, se for o caso, dos recursos empregados em atividades econômicas no exterior;

III - for inexistente de fato, assim como a entidade que

a) não dispuser de patrimônio ou de capacidade operacional necessários à realização de seu objeto, inclusive quando não comprovar o capital social integralizado;

b) não for localizada no endereço informado no CNPJ;

c) quando intimado, o seu representante legal

1. não for localizado ou alegar falta de comprovação de sua participação na referida entidade ou não comprovar legitimidade para representá-la; ou

2. não indicar, depois de intimado, seu novo domicílio tributário;

d) for domiciliada no exterior e não tiver indicado seu procurador ou seu representante legalmente constituído no CNPJ ou se indicado, não tiver sido localizado; ou

e) encontrar-se com as atividades paralisadas, salvo quando a paralisação for comunicada;

IV - realizar operações de capital, com intuito de acobertar seus reais beneficiários;

V - tiver participado, segundo evidências de organização constituída com o propósito de não recolher tributos ou de burlar os mecanismos de cobrança de débitos fiscais, inclusive por meio de emissão de documentos fiscais que relatem operações fictícias ou cessão de créditos inexistentes ou de terceiros;

VI - tiver sido constituída, segundo evidências, para a prática de fraude fiscal estruturada, inclusive em proveito de terceiros empresas ou

VII - encontrar-se suspensa por no mínimo, 1 (um) ano.

§ 1º (Revogado).

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, a comprovação da origem de recursos provenientes do exterior dar-se-á mediante, cumulativamente:

.....

§ 5º (Revogado).” (NR)

“Art. 81-A. As inscrições no CNPJ serão declaradas baixadas após 180 (cento e oitenta) dias contados da declaração de inaptação

§ 1º Poderão ainda ter a inscrição no CNPJ baixada as pessoas jurídicas que estejam extintas, canceladas ou baixadas nos respectivos órgãos de registro.

§ 2º O ato de baixa da inscrição no CNPJ não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados os débitos de natureza tributária da pessoa jurídica.

§ 3º Mediante solicitação da pessoa jurídica, poderá ser restabelecida a inscrição no CNPJ, observados os termos e as condições definidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.”

“Art. 82. Além das demais hipóteses de inaptação de documentos previstas na legislação, não produzirá efeitos tributários em favor de terceiros interessados o documento emitido por pessoa jurídica cuja inscrição no CNPJ tenha sido considerada ou declarada inapta.

..... (NR)

Art. 20. A Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 19. As informações sobre os bens órfãos e pelas entidades integrantes do Conselho de Defesa da Família e as informações oriundas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como as informações de natureza de orientação de natureza normal a ser providas pelo Poder Judiciário, as respectivas inclusões e exclusões de sistema.



....." (NR)

Art. 19-A. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional poderá dispensar a prática de atos processuais, inclusive poderá resistir de recursos interpostos, e autorizar a realização de acordo em fase de cumprimento de sentença, a fim de atender a critérios de racionalidade, de economicidade e de eficiência.

....." (NR)

Art. 20. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional poderá contratar, por meio de processo interno, de prestação de serviços de terceiros para auxiliar sua atividade de cobrança.

§ 1º Os serviços referidos no caput deste artigo restringem-se à execução de atos relacionados à cobrança administrativa e dívida ativa que prescindam da utilização de informações contidas em sistemas, tais como o contato com os devedores por via telefônica ou por meios digitais, e a administração de bens oferecidos em garantia administrativa em execuções fiscais, incluídas atividades de decisão de venda, de arrendamento, de locação e de alienação desses bens.

§ 2º O órgão responsável, no âmbito de sua competência, deverá regulamentar o disposto neste artigo e definir os requisitos para contratação ou credenciamento, os critérios para seleção das empresas, o valor máximo admissível e a forma de remuneração do contratado que poderá ser por taxa de êxito, desde que demonstrada a sua maior adequação ao interesse público e às práticas usuais de mercado.

CAPÍTULO VI

DAS DÍVIDAS REAIS DAS PESSOAS FÍSICAS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO

Art. 21. A Lei nº 13.123, de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º. A Lei nº 13.123, de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. O inadimplemento ou o atraso no pagamento das anuidades previstas no inciso I do caput deste artigo acarretará a suspensão do registro ou o impedimento de inscrição no cadastro (NF).

Art. 2º. Os valores não poderão exceder os limites de norma do respectivo Conselho Federal e competirem, no âmbito do disposto no art. 8º desta Lei e sem renunciar ao valor mínimo devida a norma.

Art. 3º. Os valores não poderão exceder os limites de norma do respectivo Conselho Federal e competirem, no âmbito do disposto no art. 8º desta Lei e sem renunciar ao valor mínimo devida a norma.

Art. 4º. Os valores não poderão exceder os limites de norma do respectivo Conselho Federal e competirem, no âmbito do disposto no art. 8º desta Lei e sem renunciar ao valor mínimo devida a norma.

Art. 5º. Os valores não poderão exceder os limites de norma do respectivo Conselho Federal e competirem, no âmbito do disposto no art. 8º desta Lei e sem renunciar ao valor mínimo devida a norma.

Art. 6º. Os valores não poderão exceder os limites de norma do respectivo Conselho Federal e competirem, no âmbito do disposto no art. 8º desta Lei e sem renunciar ao valor mínimo devida a norma.

Art. 7º. Os valores não poderão exceder os limites de norma do respectivo Conselho Federal e competirem, no âmbito do disposto no art. 8º desta Lei e sem renunciar ao valor mínimo devida a norma.

CAPÍTULO VII

DAS DÍVIDAS REAIS DAS PESSOAS FÍSICAS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO

Art. 22. São requisitos para o exercício da profissão de tradutor e intérprete público:

I - ter capacidade civil;

II - ter formação em curso superior completo em qualquer área de conhecimento;

III - ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil;

IV - ser aprovado em concurso para aferição de aptidão;

V - não estar enquadrado nas hipóteses de exclusão previstas no inciso III do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1973;

VI - ter registro na junta comercial do local de atuação ou de atuação mais frequente.

Parágrafo único. A exigência do concurso previsto no inciso IV do caput deste artigo poderá ser dispensada àqueles que obtiverem grau de excelência em exames regionais e internacionais de proficiência, nos termos do regulamento do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 23. O tradutor e intérprete público pode atuar perante pessoas físicas e jurídicas para um ou mais idiomas estrangeiros ou, ainda, em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 24. O cumprimento do disposto no art. 22 desta Lei cabe ao tradutor e intérprete público a atuar em qualquer Estado e no Distrito Federal e a manter inscrição apenas no local de seu domicílio ou de atuação mais frequente.

Art. 25. O concurso para aferição de aptidão de que trata o inciso IV do caput do art. 22 desta Lei:

I - será válido por prazo indeterminado;

II - incluirá prova escrita e prova oral, com a realização da interpretação no ínterim, para avaliar a compreensão das sutilezas e das dificuldades de cada um dos idiomas;

III - será organizado nacionalmente pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com apoio das juntas comerciais dos Estados e do Distrito Federal;

IV - será regido pelas normas editadas pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 26. São atividades privativas do tradutor e intérprete público:

I - traduzir qualquer documento que tenha de ser lido perante uma pessoa jurídica de direito público interno ou perante serviços notariais e de registro de notas e instrumentos e documentos;

II - realizar traduções oficiais, quando exigidas por lei;

III - interpretar e verter verbalmente perante agente público a manifestação de pessoa que não domine a língua portuguesa se não houver agente público apto a realizar a atividade ou se for exigido por lei específica;

IV - transcrever, traduzir ou verter mídia eletrônica de áudio ou vídeo, em outro idioma, certificada por ato notarial;

V - realizar, quando solicitados pela autoridade competente e nos casos necessários a verificação da exatidão de qualquer tradução que tenha sido arguida como incorreta, imprecisa, errada ou fraudulenta.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - a designação pela autoridade competente de tradutor e intérprete público ad hoc no caso de inexistência, de impedimento ou de indisponibilidade de tradutor e intérprete público habilitado para o idioma;

II - a realização da atividade por agente público:

a) ocupante de cargo ou emprego com atribuição para exercer a atividade de tradutor ou intérprete; ou

b) com condições de realizar traduções e interpretações necessárias à atuação com as atribuições de seu cargo ou emprego.

Art. 27. Presunção de inafectação dos bens de natureza pública e interesse público.

§ 1º Nenhuma tradução feita em nome de autor ou de outrem para o interesse público, exceto as traduções

I - feitas por ordem de autoridade competente;

II - relativas aos manifestos e documentos de natureza estrangeira tiverem de apresentar para despacho aduaneiro;

III - feitas por ordem de autoridade competente do Poder Judiciário ou Ministério Público ou que sejam inerentes às atividades do cargo ou emprego;

IV - enquadradas nas hipóteses previstas no inciso III do artigo 174 do Código de Processo Civil Federal.

§ 2º A presunção de inafectação dos bens de natureza pública

I - a obrigação de cumprir o dever de guarda e conservação da coisa respectiva tradução; e

II - a possibilidade de entrega pelo titular do bem para a utilização em benefício próprio, nos termos estabelecidos nas normas de processo administrativo de processo judicial aplicáveis ao caso concreto, a fidedignidade ou a exatidão da tradução.

Art. 28. O tradutor que praticar crime de falsificação documental, falsificação de documento impresso, errada ou fraudulenta estará sujeito, além de eventual punição criminal, às seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão do registro por até 60 dias;

III - cassação do registro, com prazo de suspensão em prazo inferior a 15 (quinze) anos.

Parágrafo único. Para a aplicação das sanções, não serão consideradas:

I - as punições previstas na legislação penal, exceto nos termos do inciso II do artigo 10 (dez) anos;

II - a existência de crime conexo;

III - a gravidade do crime de falsificação documental.

Art. 29. O processo administrativo de natureza pública e de interesse público seguirá o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 30. O processo administrativo de natureza pública e de interesse público, comercial do Estado ou do Distrito Federal no qual o tradutor for parte, não será considerado.

Parágrafo único. O processo administrativo de natureza pública e de interesse público será considerado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, pelo Sistema de Governo Digital da Procuradoria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e pelo órgão de coordenação de assistência.

Art. 31. Os tradutores que estiverem exercendo suas atividades na data de entrada em vigor desta Lei, já estavam habilitados na forma prevista no artigo 174 do Código de Processo Civil Federal, nº 13.600, de 21 de outubro de 1943, poderão continuar a exercer as atividades no âmbito nacional nos termos desta Capítulo.

Art. 32. O tradutor que não optou por se organizar-se na forma de sociedade unipessoal.

Art. 33. O tradutor que não optou por se organizar-se na forma de sociedade unipessoal, atendido o disposto na Lei nº 14.063, de 23 de maio de 2020.

Art. 34. O tradutor que não optou por se organizar-se na forma de sociedade unipessoal, atendido o disposto na Lei nº 14.063, de 23 de maio de 2020, poderá editar normas complementares para a execução das atividades.

CAPÍTULO III - DO REGISTRO DE ENERGIA ELÉTRICA

Art. 35. Na concessão de licenças e autorizações de distribuição de responsabilidade da concessionária ou contratada de serviço público de energia elétrica, a licença ou autorização para realização de obras de infraestrutura elétrica, exceto as previstas no estabelecido pelo poder público local, será



emitida pelo órgão público competente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação do requerimento.

§ 1º Na hipótese de não haver decisão favorável ao requerimento no prazo estabelecido no **caput** deste artigo ou na legislação local aplicável, a concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica ficará autorizada a realizar a obra de melhoria, de reforço ou de ampliação estabelecidas no requerimento apresentado, observada a legislação aplicável.

§ 2º Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas no requerimento ou na legislação aplicável, o órgão público poderá cassar, a qualquer tempo, a concessão ou a permissão, sem prejuízo do direito à ampla defesa e ao contraditório à concessão ou à permissão.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente às instalações de conexão com potência contratada de até 140 kVA (cento e quarenta quilovolts-ampères) em baixa tensão, quando de realização de obras de ampliação, de reforço ou de melhoria no sistema de distribuição de energia elétrica:

I - em área urbana, a distância máxima entre o ponto de conexão e a rede pública seja de, no máximo, 150 m (cento e cinquenta metros);

II - em área semiurbana e rural, a distância máxima entre o ponto de conexão e a rede pública mais próxima seja de, no máximo, 1.000 m (mil metros).

Art. 36. A obtenção da eletricidade deve ser realizada pela concessionária ou permissionária local que presta o serviço público de distribuição de energia elétrica, observadas as seguintes condições:

I - os procedimentos necessários para a obtenção da eletricidade para instalação em edifício do fornecimento, devem ser realizados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão do requerimento em área urbana, enquadradas no Grupo A e que respeitem as condições previstas no inciso I do art. 35 desta Lei. (Regras de aplicação)

II - os procedimentos necessários para a obtenção da eletricidade para demais casos não previstos no inciso I deste **caput** devem atender aos prazos e condições estabelecidos no Regulamento Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Art. 37. Para a obtenção da eletricidade para instalação em edifício **caput** do art. 36 desta Lei, o projeto e a execução das instalações elétricas internas do imóvel deverão possuir responsável técnico, que responderá administrativa, civil e criminalmente em caso de ocorrência de danos materiais decorrentes de eventuais erros de projeto ou de execução, dispensada a exigibilidade de:

I - (VETADO); e

II - aprovação prévia de projeto pela concessionária ou permissionária local.

Parágrafo único. O responsável técnico deverá ser inscrito no Conselho de Classe de sua atividade, com seu número de registro válido no conselho profissional competente.

DA DESBUROCRATIZAÇÃO EMPRESARIAL, DO REGIME DE SUJEIÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES E DA PRESCRIÇÃO

Art. 38. (VETADO).

Art. 39. (VETADO).

Art. 40. (VETADO).

Art. 41. As empresas individuais de responsabilidade limitada existentes na data da entrada em vigor desta Lei serão transformadas em sociedades limitadas unipersonais, independentemente de qualquer alteração em seu ato constitutivo.

Parágrafo único. Ato do DREI disciplinar a transformação das empresas em sociedades.

Art. 42. (VETADO).

~~Art. 43. (VETADO): (Revogado pelo Decreto nº 10.421, de 2019, e revogado pela Lei nº 14.382, de 2022)~~

~~Art. 43-A. As pessoas jurídicas de direito privado não são obrigadas a convocar assembleias ordinárias e extraordinárias, desde que não tenham sido alteradas em seu estatuto social.~~

... este Código respeitados os

... prazo de prescrição da
... de interrupção da
... nº 13.105 de



[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Art. 44. A
alterações:

... (Civil), passa a vigorar com as seguintes

"Art. 77"

.....

VI - informar e manusear o sistema de processamento eletrônico dos órgãos do Poder Judiciário e, no caso de falha, providenciar a substituição da infraestrutura, para recebimento de citações e intimações eletrônicas, inclusive a secretaria,

.....

"Art. 251"

.....

IX - o quinto dia útil, a contar da data da publicação da citação, na hipótese de citação, do recebimento da citação, no caso de citação eletrônica;

.....

"Art. 238"

Parágrafo único. Fica revogado o inciso III do art. 238 da Lei nº 13.320, de 17 de maio de 2014, a partir da propositura da ação." (Revogado)

Art. 246. A citação e a intimação eletrônica, quando realizada por meio eletrônico, tem prazo de até 2 (dois) dias úteis, no caso de citação e intimação eletrônica, para os endereços eletrônicos indicados pelo demandado, sob pena de nulidade, observado o disposto no regulamento do Conselho Nacional de Justiça.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado);

§ 1º As empresas públicas e privadas, inclusive as controladas pelo Poder Judiciário, nos sistemas de processo eletrônico, deverão disponibilizar meios de comunicação e intimações, as quais serão obrigatoriamente utilizadas para a realização de citações e intimações eletrônicas.

§ 1º-A A ausência de confirmação de recebimento da citação eletrônica, quando realizada por meio eletrônico, poderá ser comprovada:

I - pelo correio;

II - por oficial de justiça;

III - pelo escrivão ou chefe de seção, quando o endereço eletrônico não for informado;

IV - por edital;

§ 1º-B Na privacidade do sistema eletrônico, o juiz poderá determinar a realização de buscas nas páginas eletrônicas das partes e dos advogados, mas previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 246, quando necessário para a identificação da causa para a ausência de confirmação de recebimento da citação eletrônica, quando realizada por meio eletrônico.

§ 1º-C Considera-se atendida a obrigação de disponibilizar meios de comunicação e intimações, quando o sistema eletrônico disponibilizar, até 5% (cinco por cento) do volume de dados armazenados no sistema, o prazo legal, se a justa causa, o recebimento da citação eletrônica, quando realizada por meio eletrônico.

.....

§ 4º As citações por meio eletrônico, quando realizadas por meio eletrônico, para a realização da confirmação de recebimento da citação eletrônica, quando realizada por meio eletrônico, deverão ser acompanhadas de identificação na página eletrônica do sistema eletrônico.

RECEBIMOS PARA A ÁREA DE RECEBIMOS
FOLHA 2703
ASSINATURA

Art. 43. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 44. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 45. A presente escritura de promessa de pagamento em dinheiro...

Art. 46. Poderá ser constituída penhoragem sobre os bens das sociedades limitadas e as sociedades cooperativas.

Art. 47. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 48. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 49. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 50. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 51. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 52. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 53. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 54. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 55. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 56. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 57. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 58. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 59. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 60. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 61. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 62. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 45. A presente escritura de promessa de pagamento em dinheiro, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 46. Poderá ser constituída penhoragem sobre os bens das sociedades limitadas e as sociedades cooperativas.

Art. 47. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Art. 48. O presente instrumento de cadastro de bens penhoráveis, constante do sistema de registro de bens penhoráveis e ao tratamento...

Parágrafo único. A nota comercial pode ser emitida em nome da administração, quando houver, ou do administrador, quando não houver, e a sua emissão é constitutivo.

Art. 47. A nota comercial terá as seguintes características constitutivas:

- I - a denominação "Nota Comercial";
- II - o nome ou razão social do emissor;
- III - o local e a data de emissão;
- IV - o número da emissão e a data de validade;
- V - o valor nominal;
- VI - o local de pagamento;
- VII - a descrição da garantia real ou pessoal;
- VIII - a data e as condições de vencimento;
- IX - a taxa de juros fixa ou flutuante, de acordo com o tipo de emissão;
- X - a cláusula de pagamento ao amparado;
- XI - a cláusula de correção por índices oficiais;
- XII - os aditamentos e as retificações.

§ 1º As notas comerciais de uma mesma emissão terão validade e, nos titulares os mesmos direitos.

§ 2º A alteração das características da nota comercial deve ser aprovada pela maioria simples dos titulares de notas com o quórum estabelecido no termo de emissão.

§ 3º Aplica-se à convocação e a realização da assembleia dos titulares o disposto no artigo, entre outros aspectos, o disposto na Lei nº 6.402, de 19 de maio de 1974, que trata das sociedades anônimas.

Art. 48. A nota comercial é título executivo e pode ser negociada, inclusive por meio de depósito centralizado.

Parágrafo único. A nota comercial pode ser emitida em nome do emitente de obrigação constante do respectivo termo de emissão.

Art. 49. A titularidade da nota comercial pode ser exercida, inclusive por meio de depósito centralizado nos sistemas informatizados do escriturador central, em nome do titular, inclusive por meio de depósito centralizado.

Art. 50. A Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito de suas atribuições previstas nesta Lei, inclusive a eventual necessidade de contratar, poderá autorizar a oferta pública de:

- I - ofertada publicamente, ou
- II - admitida à negociação em mercado organizado.

Art. 51. Nas distribuições privadas, os sistemas de distribuição de títulos de dívida devem atender aos seguintes requisitos:

I - comprovação da observância de todos os requisitos estabelecidos nos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro do Conselho Monetário Nacional, em especial o que diz respeito à segurança, à governança e à continuidade de funcionamento;

II - garantia de acesso integral às informações necessárias para que os investidores contratados para realizar atividades relacionadas com a escrituração;

III - garantia de acesso amplo e integral às informações necessárias para que sempre observadas as restrições legais de acesso a informações.

Art. 56. São sujeitos à fiscalização privativa

Art. 56. São sujeitos à fiscalização privativa

I - a importação de

Art. 56. São sujeitos à fiscalização privativa

II - a circulação em termos subjetivos regulamentados

Art. 56. São sujeitos à fiscalização privativa

III - a posse decorrente de

Art. 56. São sujeitos à fiscalização privativa

§ 1º Os órgãos artigo em termos subjetivos ou análogos que

Art. 56. São sujeitos à fiscalização privativa

I - nos casos em que o ato normativo determina maior previsibilidade

Art. 56. São sujeitos à fiscalização privativa

II - a entidade que refere este artigo sua autonomia, bem como a infração

Art. 56. São sujeitos à fiscalização privativa

§ 2º Fica revogado o caput deste artigo e o Distrito Federal e os

Art. 56. São sujeitos à fiscalização privativa

§ 3º O prazo deste artigo é inferior em

Art. 56. São sujeitos à fiscalização privativa

§ 4º A fiscalização de lavra ou de beneficiamento de minérios foi considerada de interesse da administração pública de acordo com os critérios

Art. 56. São sujeitos à fiscalização privativa

I - direta, quando a que procede à lavra ou

Art. 56. São sujeitos à fiscalização privativa

II - indireta, quando a superior ou subordinada à matéria sobre a qual

Art. 56. São sujeitos à fiscalização privativa

Art. 57. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 13.609 de 21 de outubro

II - o Decreto nº 20.255 de 20 de agosto

III - a Lei nº 2.145 de 28 de setembro

IV - o art. 1º da Lei nº 2.410 de 2 de agosto

V - o art. 1º da Lei nº 2.695 de 27 de agosto

VI - a Lei nº 2.807 de 26 de outubro

VII - a Lei nº 2.815 de 5 de outubro



VIII - o art. 1º do Decreto-Lei nº 3.111, de 1966 (Produção de efeitos)

IX - a Lei nº 3.111, de 1966

X - a Lei nº 3.111, de 1966

XI - a Lei nº 3.111, de 1966

XII - os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 3.111, de 1966 (Produção de efeitos)

XIII - o art. 1º do Decreto-Lei nº 3.111, de 1966 (Produção de efeitos)

XIV - o art. 2º do Decreto-Lei nº 3.111, de 1966 (Produção de efeitos)

XV - a parte do art. 1º do Decreto-Lei nº 3.111, de 1966, que altera o art. 2º do Decreto-Lei nº 666, de 2 de julho de 1969,

XVI - (VETADO)

XVII - o art. 1º do Decreto-Lei nº 3.111, de 1966

XVIII - o Decreto-Lei nº 3.111, de 1966 (Produção de efeitos)

XIX - o Decreto-Lei nº 3.111, de 1966

XX - o § 2º do Decreto-Lei nº 3.111, de 1966

XXI - o Decreto-Lei nº 3.111, de 1966

XXII - a Lei nº 3.111, de 1966

XXIII - a Lei nº 3.111, de 1966 (Produção de efeitos)

XXIV - o art. 1º do Decreto-Lei nº 3.111, de 1966

XXV - os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 3.111, de 1966

a) (VETADO)

b) inciso I

c) art. 5º

d) art. 6º

XXVI - o art. 1º do Decreto-Lei nº 3.111, de 1966 (Produção de efeitos)

XXVII - os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 3.111, de 1966

a) §§ 1º e 2º

b) arts. 1º e 2º

c) §§ 1º e 2º

XXVIII - o art. 1º do Decreto-Lei nº 3.111, de 1966

XXIX - os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 3.111, de 1966 (Produção de efeitos)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

c) parágrafo único

d) inciso IV

e) (VETADO)

XXX - os seguintes dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de março de 1974:

a) §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 1º;

b) art. 6º; e

c) inciso III do caput do art. 11.

XXXI - os seguintes dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de março de 1974: (Antecipação de efeitos)

a) incisos II e III do § 1º e §§ 2º, 3º e 4º;

b) §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 2º; e

c) art. 37;

XXXII - os incisos I, II, III, IV e V do art. 58 da Lei nº 13.102, de 20 de maio de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com as seguintes exceções:

I - em 3 (três) anos, contados da data de sua publicação, para o disposto no inciso III do art. 26, podendo a Aneel determinar a antecipação da produção de efeitos;

II - em 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua publicação, para o disposto no art. 5º que altera o § 3º do art. 138 da Lei nº 6.404, de 15 de março de 1974;

III - em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, para o disposto no inciso III do art. 11;

IV - no primeiro dia útil do primeiro mês subsequente à sua publicação, para o disposto nos arts. 8º, 9º, 10, 11 e 12 e aos incisos III a XV, XVIII, XXII e XXIII do art. 11;

V - na data de sua publicação, quando se tratar de dispositivos de natureza penal.

Brasília, 26 de agosto de 2015. (100ª Sessão Ordinária)

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Anderson Gustavo Torres

Paulo Guedes

Bento Albuquerque

Ciro Nogueira Lima Filho

Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira

Bruno Bianco Leal

Este texto não substitui o publicado no DOU nº 167, de 27 de agosto de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIFICADO POSITIVO COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 15674/2023

Cod. Contribuinte: 2570720
 Nome/Razão Social: J. J. SILVA
 CPF/CNPJ: 000.000.000-00
 Endereço: RUA JOSE CARLOS DE MOURA Nº 440
 Complemento: 551351
 Bairro: VILA SANTA LUZIA
 CEP / Cidade: 81200-000 - PARANAGUÁ
 Requerimento nº:
 Finalidade: Emissão de certidão
 Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Conforme consulta realizada junto aos sistemas para este contribuinte, **EXISTEM débitos em favor da FAVL de Arapongas** em nome do contribuinte - mobiliário e imobiliário.

A presente Certidão não gera efeitos de **CERTIDÃO NEGATIVA**, face o que dispõe o parágrafo único do art. 201 do Decreto Federal nº 6.753 de 1944 e Art. 216 do Código Tributário Nacional. Fica reservada a possibilidade de lançamento de débitos que venham ser apurados em busca de débitos em nome do contribuinte, independentemente sobre fatos gerados e já ocorridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 Rua José Carlos de Moura nº 440 - Vila Santa Luzia - Paranaíba - Paraná
 CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3362-1500
 E-mail: tributacao@arapongas.pr.gov.br
 Site: www.arapongas.pr.gov.br

DROGARIA RODRIGUES COSTA LTDA / 0875977
25351.321024/2013-73 / 0875977
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

0875977/2012-89 / 0875977
FE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO

LUCIANA MIKHAIL BAGEFI / 0875977
25351.184434/2001-71 / 0875977
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

0875977/2012-89 / 0875977
FE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO

MMC COMERCIO E INDUSTRIA / 13.675.765/0001
25351.376975/2019-75 / 13.675.765
866 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

13.675.765/0001/2014-90 / 7211416
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

DROGARIA NOVA MANIS LTDA - ME / 7045167
25351.567018/2018-75 / 7045167
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

7045167/2013-90 / 7045167
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

E-SANTEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 0593153
25351.914882/2001-70 / 0593153
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - DISTRIBUIDORA
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES

0593153/2009-90 / 0593153
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

OLIVEIRA E SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS / 8208221
25351.756797/2017-77 / 8208221
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS

8208221/2020-90 / 8208221
ALTERAÇÃO - PRODUTOS

FROTA E MARCIANO LTDA / 8155493
25351.656947/2017-77 / 8155493
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS
1135209214

8155493/2017-90 / 8155493
ALTERAÇÃO - PRODUTOS

Diagital Diagnósticos Digitais Eletrônicos / 7395279
25351.645740/2017-77 / 7395279
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS

7395279/2015-90 / 7395279
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

quickbum e-commerce me / 04.821.030/91
25351.028887/2019-78 / 04.821.030
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
ATIVIDADES / 11585702.4

04.821.030/2003-91 / 0302307
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

MILLENIUM COMERCIAL SLOGOS DO CARMO / 7778697
25351.069121/2003-70 / 7778697
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - DISTRIBUIDORA
DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 114996171

7778697/2021-91 / 7778697
FE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO

DIXMEDICAL PRODUTOS DE PAPEIS E LIMP. / 7646000
25351.103799/2021-79 / 7646000
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS
ATIVIDADES / 076523.22

7646000/2019-91 / 7646000
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

FARMACIA SANTA CECILIA LTDA / 0064582
25351.722439/2012-80 / 0064582
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

0064582/2002-92 / 0064582
ALTERAÇÃO - PRODUTOS

FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANSPORTES / 7192827
25351.735822/2017-80 / 7192827
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS

7192827/2014-93 / 7192827
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 7409222
25351.766962/2014-80 / 7409222
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS
1121074215

7409222/2015-93 / 7409222
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

MARC DROGARIA LTDA ME / 8113557
25351.350300/2006-83 / 8113557
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS
3946490203

8113557/2014-95 / 8113557
ALTERAÇÃO - PRODUTOS

DROGARIA CARAMANTE LTDA / 7366977
25351.394003/2018-81 / 7366977
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

7366977/2014-95 / 7082261
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

ISABEL CRISTINA BARROS DO PRADO MARRAS / 7051999
25351.390451/2014-82 / 7051999
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

7051999/2015-96 / 7366977
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

DISTRIBUIDORA BARATFLORA LTDA / 24.243.441/0001
25351.481790/2015-80 / 24.243.441
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS

24.243.441/0001/2013-96 / 7051999
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

DROGA VIDA FARMACEUTICA PORANGA LTDA / 7689860
25351.172769/2014-87 / 7689860
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

24.243.441/0001/2020-97 / 4022181
Recurso Administrativo

DROGARIA BERGAMO S/A / 34.297.699/0001
25351.172769/2014-87 / 7689860
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

34.297.699/0001/2019-97 / 7689860
ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS



Área da consulta

Identificação

CNPJ 30.323.813

Identificação

Nome Empresa

Situação Atual

Situação no SIMC

Situação no SIMC

Períodos Anteriores

Períodos Anteriores

Opções pelo SIMC

Enquadramentos no SIMC

Eventos Futuros

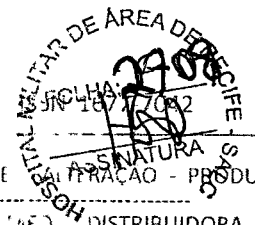
Não Existem

Eventos Futuros

Não Existem



DIÁRIO



CONCISIA
NEW CO
/ 7795019

25351.2434
116497473
PRODUTOS
740 - AF
MATRI
HOSPITAL
25351.2427
DISTRIBUI
39.503.447
FARMACIA
DISTRIBUI
8220506 80
11639432
30.142 038
FARMACIAS
COMERCIO
733 - AFE

no uso
Regime
de dezenio

anexo de

drogaria
25351.2061
7113 - AFE

LAEL RO
LTDA / 1
25351.044
7110 - AFE

SJ XAVIER
25351.200
7110 - AFE

LAEL RODR
LTDA / 11
25351.044
7113 - AFE

DROGAP
25351.115
7112 - AFE
1150562

FARMACIA
25351.115
7113 - AFE

COMERCIO
25351.115
7111 - AFE
1200211

medlog
25351.064
866 - AFE

MD SAIB
35.524.122
25351.6335
867 - AFE
ATIVIDADE

AMICI
70
25351.4767
7260
IMPOR

DIMED
25351.115

STOCK MED DISTRIBUIDORA DE
2050062/0001 77
25351.536646/2015-05 / 8127265
886 - AFE ALTERAÇÃO - PRODUTOS

Loggia Campea popular c. costa ltd
25351.222945/2016-05 / 7467935
713 - AFE ALTERAÇÃO - FARMÁCIA

DRUG DROGARIA LTDA / 26.706.74
25351.018356/2017-05 / 7496115
710 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA
25351.018356/2017-05 / 7496115
713 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA

DROGAVIDA LTDA / 31.811.178/0001
25351.065707/2019-06 / 7635116
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA

CARGOSOM SERVICOS LOGISTICOS LTI
25351.065356/2017-08 / 1162910
709 - AFE ALTERAÇÃO - PRODUTOS

FARMACIA 4DFARMA LTDA / 81.125.6
25351.045006/2014-08 / 7251763
711 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA

FARMA LTDA - ME / 19.760.856/
25351.142170/2014-09 / 7284161
7111 - AFE ALTERAÇÃO - FARMÁCIA
7111/14217

GAL TAVARES DROGARIAS LTDA ME /
25351.076268/2018-09 / 7568725
7111 - AFE ALTERAÇÃO - FARMÁCIA
7111/14217

PARAFARMACIAS PAGUE MENOS S
25351.580122/2014-10 / 7300701
7111 - AFE ALTERAÇÃO - FARMÁCIA
7111/14217

VEVA CARE COMERCIO DE EQUIPA
25351.088870/2001-80
25351.088150/2018-10 / 8172989
806 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS

FRUJILAS COMERCIO DE PRODUTOS H
25351.658591/2020-10 / 8214225
711 - AFE ALTERAÇÃO - PRODUTOS

FARME DISTRIBUIDORA DE MEDICAME
25351.1107/2010-10 / 1081664
711 - AFE - ALTERAÇÃO - ME
DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 11

Med s/a distribuidora de medicame
25351.115/2015-11 / 7378926
7111 - AFE ALTERAÇÃO - FARMÁCIA
7111/14217

ROGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAM
25351.009270/0001-90
25351.009270/2017-11 / 2095796
711 - AFE ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS
MATRIZ / 148675213

ROGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAM
25351.009270/2004-11 / 0406016
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA
25351/14217

ROGER FARMACIA DE MANIPI
25351.009270/2004-11 / 0406250
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA

ROGER DE OLIVEIRA / 10.955.264/0001
25351.009270/2013-11 / 0869392
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA
25351/14217

ROGER FARMACIA LTDA / 12.056.737/00

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666/93, que a situação do fornecedor no momento é regular e encontra-se cadastrada no SICAF, que a

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.323.814/0001-68
Razão Social: QUICKBUM
Nome Fantasia: QUICKBUM
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Não há
Impedimento de Licitar: Não há

Níveis cadastrados:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista
 Receita Federal e PGFN: 22/05/2023
 FGTS: 22/05/2023
 Trabalhista (<http://www.tstj.jus.br>): 22/05/2023
- IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital
 Receita Estadual/Distrital: 22/05/2023
 Receita Municipal: 22/05/2023
- VI - Qualificação Econômico-Financeira



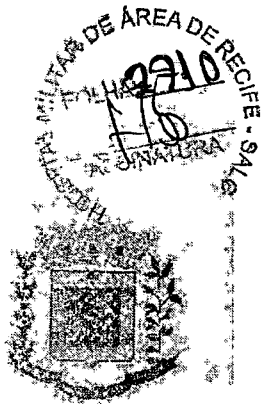
INFORMAÇÕES GERAIS TRABALHISTAS

Nome: [FANTASIA]
CNPJ: [00000000-00]
Certidão: [00000000-00]
Expediente: [00000000-00]
Validade: [00/00/00] a [00/00/00], contados da data de [00/00/00]

Certidão de MATRIZ (MATER E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 00000000-00, NÃO CONSTA como inadimplente perante o FIES Trabalhistas. Certidão de Matrícula nº 00000000-00 da Consolidação das Leis nº 12.440/2011 e nº 12.440/2011 e nº 12.440/2011 de janeiro de 2022. Os fatos são de responsabilidade dos Tribunais. No caso de empresa em relação a [FANTASIA]. A empresa não possui qualquer relação de sua autonomia perante o Ministério do Trabalho na Intendência de Trabalho nº 00000000-00. Certidão nº 00000000-00.

INFORMAÇÕES TRABALHISTAS

Do Exame de [FANTASIA] constam os dados necessários para a análise e jurídicas inscricões perante as obrigações estabelecidas em julgado ou em acordo coletivo, inclusive com o respeito aos direitos trabalhistas, a custos, a emolumentos, honorários ou decorrentes de ações trabalhistas. Ministério Público do Trabalho nº 00000000-00. Outros títulos que, por disposição legal, devam ser apresentados.



000000486

Razã
Nome
CNPJ
Endere

E 4 - Rua Arapongã

ADMA

4641-8

4641-6

4647-8

4646-6

4651-4

4640-4

4645-1

labora

4678-6

4693-1

agrôp

4640-4

4645-1

4645-1

4642-7

4651-6

4641-6

4637-1

4530-7

4761-6

4754

4753-4

4751-2

591-1

9315-1

OBSE
A-EXE

SECRETARIA DE ÁREA DE RECIFE



PROVA DE AUTENTICIDADE

DE

LOCAL E DATA: São Paulo, 15 de Junho de 2021.

Código de Autenticidade: RZ72C361
Endereço para Validação: <https://www.dautin.com.br/validar>

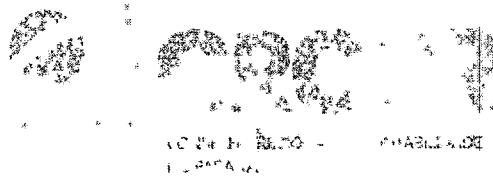
Rua das Pedras, 1299 - Centro - São Paulo - SP

Telefone: (11) 5085-0000

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO

Folha: 02/02





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	LUZ CARLOS ALVANI
REGISTRO	PR-444 210-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPL	926.009-78

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, artigo 304, inciso I, e a respectiva pena é de prisão.

Emissão: PARANÁ 02/03/2022 às 13:24:06.

Válida até 31/05/2022.

Código de Controle: 85 6 7

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO

Sistema Nacional de Registros - SIREN

Certificamos que as informações constantes neste Certificado foram verificadas e estão corretas.

Certificamos que QUICKBUM E-COMMERCE - LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

NIRE 41600701933

CNPJ 30.323.616/0001-64

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Garrincha-do-mato-grosso, Nº 440, SETOR B, Vila das Palmeiras, Curitiba - PR - CEP 80705-700

Ato	Número	Descrição
904	T4160070193	REGISTRO DE EMPRESAS
002	20186113137	REGISTRO DE EMPRESAS - GARRINCHA DO MATO GROSSO
002	20186113137	REGISTRO DE EMPRESAS - GARRINCHA DO MATO GROSSO
316	20182168913	REGISTRO DE EMPRESAS - GARRINCHA DO MATO GROSSO
091	41600/01933	REGISTRO DE EMPRESAS - GARRINCHA DO MATO GROSSO

Esta certidão foi emitida em Curitiba, 15 de maio de 2017.
Se impressa, verificar sua autenticidade pelo endereço eletrônico: www.jucepar.pr.gov.br



PRC2316143626



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ÁREA DE RECIFE - SAO
1312
NATURA
11/20

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

CNPJ 30.323.616/0001-64	CADASTRO MUNICIPAL 53606	DATA ABERTURA 27/04/2018	CE 1120
----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	------------

RAZÃO SOCIAL
QUICKBUM E-COMMERCE LTDA

NOME FANTASIA
QUICKBUM

RAMO DE ATIVIDADE
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática

ENDEREÇO COMERCIAL
RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO

BAIRRO
JARDIM VALE DAS PEROBAS I

COMPLEMENTO
SETOR 3

SITUAÇÃO DO CADASTRO
Ativo

PROCESSO Nº

ÁREA UTILIZADA
147,40

CONTADOR
LUIZ CARLOS ALVANI

ESPÉCIE TIPO

CLASSIFICAÇÃO

CHASSI

CCR

PLACA

ANC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

Luciane Soares de Queiroz
Luciane Soares de Queiroz
Fiscal de Ação Integrada

ARAPONGAS, 2 de fevereiro de 2023.

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização. (Lei nº 5.004/2021).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2023.

Valentin J. C. Pavez
Valentin J. C. Pavez
Chefe Divisão Fiscalização

IMPORTANTE:

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12.303/2010 e do decreto federal 7.404/2010





Ao Pregoeiro

Proponente: **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA**

CNPJ: 30.323.616/0001-64

Enderença: Garrinha do Mato Grosso 440 Setor 7 CEP 86.709-742 - Arapongas/PR

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumpriremos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, cumulativamente, não estamos inseridos na vedação do § 4º, do mesmo artigo, estando esta Empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no artigo 42º e 49º da referida Lei. E que estamos enquadrados como Empresa de Pequeno Porte.

Arapongas, 31 de maio de 2023.

VALDIR DA SILVA
Assinado de forma digital por VALDIR DA SILVA
COSTA:56381441968
Dados: 2023.05.31 13:51:00

QUICKBUM E-COMMERCE LTDA

Valdir da Silva Costa

Empresário

RG: 4.217.497-1 SSP/PR

CPF: 563.814.419-68

LUZ CARLOS ALVANI
ALVANI.9549270.968

LUZ CARLOS ALVANI

CONTADOR

CRC-PR 040413/O-0

Item 75, ~~76~~, ~~78~~, ~~79~~, 79*

ANÁLISE



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 01 / 9093

CNPJ: 09.229.369 / 0001 - 13

EMPRESA: DENTAL MARIA LTDA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta, em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros:

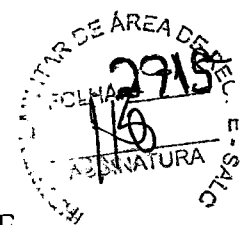
01. SICAF:
- 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - 01.2 FGTS
 - 01.3 TRABALHISTA
 - 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANCÊNCIA: NADA CONSTA

- 12. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): SIM () NÃO
- 13. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM NÃO
- 14. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM NÃO
- 15. Foi convocada para Desembate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM NÃO
- 16. Portal da Transparência. Valores Recebidos: RS _____
- 17. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: RS 448.117,13
- 18. Simples Nacional. Consulta Optante: SIM () NÃO

- 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFIC. REPRESENTANTES DA EMPRESA
- 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
- 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 10. CADIN
- 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL ME ou EPP)
- 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

- Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUÊSTÃO:
- LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
 - REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA SFC

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.222.369/0001-13 DUNS®: 899232576
Razão Social: DENTAL MARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/11/2023
FGTS	Validade:	22/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/11/2023

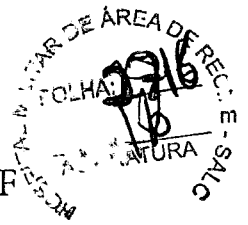
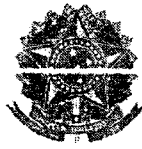
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/08/2023
Receita Municipal	Validade:	01/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.222.369/0001-13 DUNS@: 899232576
Razão Social: DENTAL MARIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 400.000,00 Data de Abertura da Empresa: 03/09/2007
CNAE Primário: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNAE Secundário 1: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 2: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 3: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 4: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 5: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
CNAE Secundário 6: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 7: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 8: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E

Dados para Contato

CNPJ: 09.222.369/0001-13
Endereço: RUA ERE, 34 - SALA: 304; - PRADO
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 25228204
E-mail: LICITA@DENTALMARIA.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 027.400.146-27
Nome: GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA



Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 027.400.146-27
Nome: GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
E-mail: licita@dentalmaria.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 027.400.146-27 Participação Societária: 100,00%
Nome: GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
Número do Documento: m 8286276 Órgão Expedidor: sspmg
Data de Expedição: 06/05/2003 Data de Nascimento: 16/05/1976
Filiação Materna: MARIA GERALDA SANTOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 809.671.406-68
Nome: ANDRE RATTON FERREIRA
Carteira de Identidade: MG5497091 Órgão Expedidor: SSPMG
Data de Expedição: 31/01/2018

CEP: 30.380-560
Endereço: RUA FABIO COURI, 322 - APTO 1002 - LUXEMBURGO
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 92026087
E-mail: documentos@dentalmaria.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

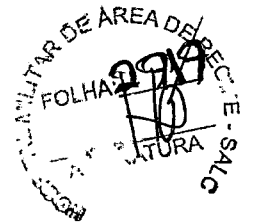
6820 - CORANTES

7610 - LIVROS E FOLHETOS

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2023 11:14:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENTAL MARIA LTDA**
CNPJ: **09.222.369/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

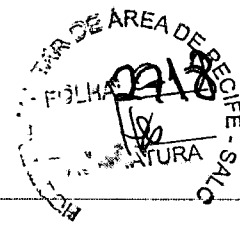
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Razão Social: DENTAL MARIA LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 09.222.369/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 478.117,13	R\$ 2.540.789,78
Receita da Vendas de Mercadorias		R\$ 478.117,13	R\$ 2.540.789,78
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (88.464,67)	R\$ (335.906,01)
(-) (-) Cancelamento e Devoluções		R\$ (5.812,75)	R\$ (131.115,15)
(-) (-) Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços		R\$ (82.838,33)	R\$ (204.790,86)
Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços Cancelado		R\$ 186,41	R\$ 0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDAS OU DOS SER		R\$ (593.828,81)	R\$ (1.223.621,66)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (593.828,81)	R\$ (1.223.621,66)
(-) Compras p/ Comercialização		R\$ (354.401,61)	R\$ (1.087.428,53)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (319,35)	R\$ (45.111,73)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		R\$ (2.068.611,88)	R\$ (1.829.504,03)
Estoque Final de Mercadorias		R\$ 1.829.504,03	R\$ 1.738.422,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (189.481,47)	R\$ (971.227,37)
(-) Remuneração de Dirigentes		R\$ (3.300,00)	R\$ (14.543,84)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (81.106,14)	R\$ (455.598,51)
(-) Encargos Sociais		R\$ (28.981,33)	R\$ (38.028,72)
(-) Benefícios aos Empregados		R\$ (17.298,48)	R\$ (240.202,89)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R\$ (32.506,28)	R\$ (136.447,43)
(-) Conserv. de Bens e Equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (945,00)
(-) Depreciação e Amortização		R\$ (2.834,82)	R\$ (11.339,28)
(-) Outras Despesas		R\$ (13.227,25)	R\$ (37.096,08)
(-) Impostos, Taxas e Outras Contrib., Exceto IR		R\$ (6.004,11)	R\$ (27.725,36)
(-) Multas		R\$ (4.223,06)	R\$ (9.300,26)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (44.766,17)	R\$ (156.005,20)
Receitas Financeiras		R\$ 156,05	R\$ 619,59
Variação Monetária Ativa		R\$ 0,00	R\$ 12,50
Receitas Financeiras		R\$ 156,05	R\$ 607,09
(-) Despesas Financeiras		R\$ (44.922,22)	R\$ (156.624,79)
(-) Variação Monetária Passiva		R\$ (33.814,60)	R\$ (126.779,68)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (11.107,62)	R\$ (29.845,11)
(-) (-) PROVISÕES P/ IRPJ E CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO		R\$ (12.564,29)	R\$ (0,00)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (6.615,27)	R\$ (0,00)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (5.949,02)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (450.988,28)	R\$ (145.970,46)

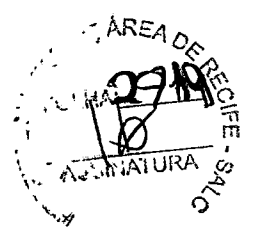
Assinado digitalmente por:
 Matheus de Souza Cordeiro
 CPF: 071.078.526-71
 Data: 28/03/2023 08:51:58 -03:00

Previsão

Este documento foi assinado por: Matheus de Souza Cordeiro. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.previsa.com.br/validar/GDQLB-JAKFR-SWQVH-LNTHF>

CRCMG 91575





Unificação da Contribuição - CNPJ Matriz

CNPJ: 09.222.369/0001-10

Empresas filiadas ao SIMEI em decorrência das substituições da empresa

Nome Empresarial: **DENTAL MARIA LTDA**

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 09/06/2023 12:42:53

Usuário: 03907891430

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 09222369	Título: DENTAL MARIA LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NÃO CONSTA em tramitação contra:

Nome: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNU (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

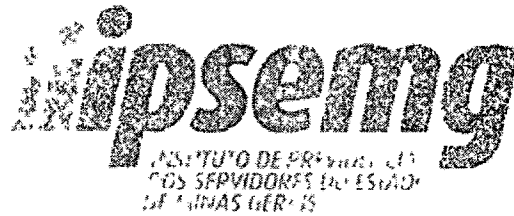
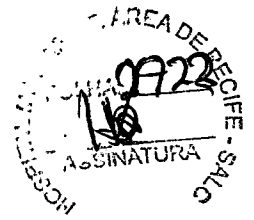
Certidão solicitada em 01 de Junho de 2023 às 15:19

BELO HORIZONTE, 01 de Junho de 2023 às 15:19

Código de Autenticação: 2306-0115-1942-0117-2586

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CNPJ DO ÓRGÃO: 17.217.332/0001-25

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DENTAL MARIA LTDA** inscrita com o CNPJ 09.222.369/0001-13 situada à Rua Eré, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG é nossa fornecedora de materiais de consumo e equipamentos médicos e odontológicos abaixo relacionados, que os produtos vem atendendo satisfatoriamente as necessidades deste órgão no que se refere a qualidade, rendimento e durabilidade, não tendo até a presente data nada que a desabone.

HIGIENE BUCAL: pastas, escovas, flúor, kit bucal, fio dental.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS CONSUMIDOS: Resinas, gessos, ionômeros, selantes, platinatos, placas de procedimento e cirúrgicas, gazes, algodões, seringas e agulhas, brocas de varios tipos, material para moldagem em geral, medicamentos de uso odontológico, anestésicos, materiais descartáveis como luvas, máscaras e fios de sutura.

Nada com a em nossos arquivos que possa desabonar o distribuidor quanto à qualidade e garantia dos materiais fornecidos a este órgão.

A presente certidão,



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Kelly Vencurini Cunha, Chefe de Departamento**, em 12/01/2022 às 10:49:10, no endereço oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 10.042, de 16 de abril de 2019.



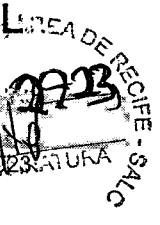
Documento assinado eletronicamente por **Rosalina Schaper Leitão, Chefe de Departamento**, em 12/01/2022 às 10:49:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 10.042, de 16 de abril de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://www.sei.mg.gov.br/autenticacao/validar_documento.php?

informando o código verificador **40719140** e o código **00017421628**.

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML



Nº do Alvará: 2018025633 **Data Concessão:** 01/08/2018 **Data de Validade:** 01/08/2023
Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet
SITUAÇÃO: Ativo **Responsável:** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

CNPJ: 09.222.369/0001-13 **Inscr. Municipal:** 0.219.074/001-5 **Data de Registro:** 31/07/2018

Razão Social: DENTAL MARIA LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

Área utilizada(m²): 40,00

Endereço

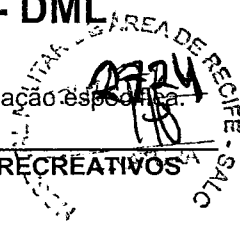
Logradouro: RUA ERE
Nº: 34 **Complemento:** SALA:304;
Bairro: PRADO
Município: Belo Horizonte **CEP:** 30411-052
Índice Cadastral do IPTU: 104112B003 007X **Tipo de imóvel constante no IPTU:** SALA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto **Regional:** OESTE - 01
Zoneamento: ZA - ZONA ADENSADA **Class.Via:** COLETORA
ADE: não inserido **LARGURA DA VIA >= 15m**

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (Grupo I)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464600100	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940300	COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de veiculos peças e acessórios
466999900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. PARTES E PECAS (Grupo III)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação,



acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS

- Necessário realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.

- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- Caso sejam utilizados lotes lineiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96 alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.

- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.

- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.

- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no site do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."

- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.

- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas Lei 8.616/03.



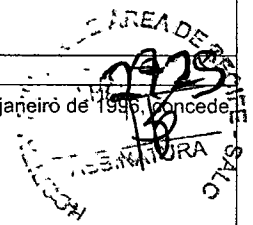
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2022076375 - PROCESSO: 161058 - VALIDADE: 09/08/2024

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

DENTAL MARIA LTDA - CNPJ/CPF: 09222369000113

Estabelecido: RUA ERE, Nº 34SALA: 304; - Bairro: PRADO - CEP: 30411052



Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - CNAE/CBO: 4646002
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4549408
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - CNAE/CBO: 4644301
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO - CNAE/CBO: 4645101
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNAE/CBO: 4646001

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

- COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS - CNAE/CBO: 4649403
- COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS - CNAE/CBO: 4669999

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

ISIS GONÇALVES OLIVEIRA - profissional inscrito no Conselho Regional de Farmácia, sob Nº 15541

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento neste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 09/08/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SIVISA/SUS-BH nº 0221/2022.

- 1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária.
- 2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 3) O Alvará de Autorização Sanitária e o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

Walsilton

8

EM ANÁLISE



ITENS:

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR

31, 32

PREGÃO ELETRÔNICO: 001 / 2023

CNPJ: 22.154.115 / 0001 - 16

EMPRESA: JG LHOPE LTDA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- () 01. SICAF:
 - (X) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - (X) 01.2 FGTS
 - (X) 01.3 TRABALHISTA
 - (X) 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - (X) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - (X) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI (ME)
 - () 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada Consta

- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): (X) SIM () NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: (X) SIM () NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: (X) SIM () NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM (X) NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 11
- 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 11
- 05. Simples Nacional, Consulta Optante: (X) SIM () NÃO

- (X) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- (X) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- (X) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- (X) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- (X) 10. CADIN
- (X) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- (X) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- () 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- () 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

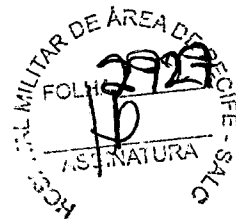
Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- () LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- (X) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC) Dispensado
- () REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- () CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.184.115/0001-16 DUNS®: 894666412
Razão Social: JG LABOR LTDA
Nome Fantasia: JG LABOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2023
FGTS	Validade:	27/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

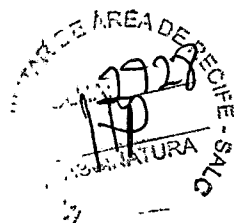
Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/08/2023
Receita Municipal	Validade:	07/06/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 09/06/2023 09:47

CPF: 034.353.234-42 Nome: GEORGE DOS SANTOS COSTA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.184.115/0001-16 DUNS®: 894666412
Razão Social: JG LABOR LTDA
Nome Fantasia: JG LABOR
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **02/04/2015**
CNAE Primário: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**

CNAE Secundário 1: **1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS**
CNAE Secundário 2: **3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 3: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 4: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 5: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 6: **4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA**

Dados para Contato

CEP: **31.655-300**
Endereço: **RUA ARAMITA FRANCISCA DOS SANTOS, 20 - CASA - MANTIQUEIRA**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 91953284**
E-mail: **contato@jglabor.com.br**

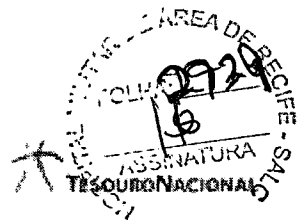
Dados do Responsável Legal

CPF: **097.588.986-98**
Nome: **SARA DE ASSIS RODRIGUES**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 097.588.986-98
Nome: SARA DE ASSIS RODRIGUES
E-mail: contato@jglabor.com.br



Data e hora da consulta: 09/06/2023 11:22:59

Usuário: 03907891430

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
22184115	SARA DE ASSIS RODRIGUES 09/58893698	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.184.115/0001-16 DUNS®: 894666412
Razão Social: JG LABOR LTDA
Nome Fantasia: JG LABOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 02/04/2015
CNAE Primário: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CNAE Secundário 1: 1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS
CNAE Secundário 2: 3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 3: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 4: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 5: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 6: 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA

Dados para Contato

CEP: 31.655-300
Endereço: RUA ARAMITA FRANCISCA DOS SANTOS, 20 - CASA - MANTIQUEIRA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 91953284
E-mail: contato@jglabor.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 097.588.986-98
Nome: SARA DE ASSIS RODRIGUES

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 097.588.986-98
Nome: SARA DE ASSIS RODRIGUES
E-mail: contato@jglabor.com.br





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Cuiabá-Bela Vista
Av. Juliano Costa Marques, s/n, None, Bela Vista, CUIABA / MT, CEP 78.050-560



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que Razão Social: SARA DE ASSIS RODRIGUES09758898698, nome fantasia: JG LABOR, empresa estabelecida na cidade de Belo Horizonte-MG, sito a Rua Aramita Francisca dos Santos, nº20- Loja- Mantiqueira, CEP nº31.655-300, CNPJ sob nº 22.184.115/0001-16, forneceu EQUIPAMENTO – LUPA DE BANCADA COM BRAÇO ARTICULADO, LENTE DE AUMENTO DE PELO MENOS 5 DIOPTRIAS, sendo 1 (UMA) LUPA DE BANCADA.

Registramos ainda que a entrega do produto acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Cuiabá, 21 de junho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

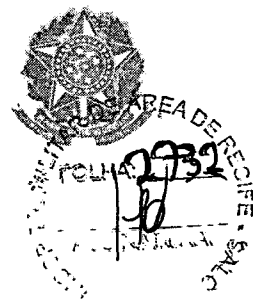
- Thyago de Oliveira Godinho, COORDENADOR - FG2 - BLV-CCL, em 21/06/2022 16:59:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 373949
Código de Autenticação: f7378dcbc1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Nome Civil
SARA DE ASSIS RODRIGUES

CPF
097.588.986-98

CNPJ
22.184.115/0001-16

Data de Abertura
02/04/2015

Nome Empresarial
SARA DE ASSIS RODRIGUES 09758898698

Nome Fantasia
JG LABOR

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
02/04/2015

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
31655-300	RUA ARAMITA FRANCISCA DOS SANTOS	20	CASA
Bairro	Município	UF	
MANTIQUEIRA	BELO HORIZONTE	MG	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/04/2015	-

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Principal (CNAE)

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Fabricante de produtos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, independente

Fabricante de partes de peças do vestuário -

Atividades Secundárias (CNAE)

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

1412-6/03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial	SARA DE ASSIS RODRIGUES 09758898698 - ME
Nome Fantasia	JG LABOR
Natureza Jurídica	EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
22.184.115/0001-16	02/04/2015	02/04/2015

Endereço Completo:

RUA ARAMITA FRANCISCA DOS SANTOS 20 CASA - BAIRRO MANTIQUEIRA CEP 31655-300 - BELO HORIZONTE/MG

Situação	Status	Microempreendedor Individual - MEI
ATIVA	xxxxxxx	SIM
(Lei Complementar nº123/06)		

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA.. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. SERVICO DE CORTE E COSTURA DE PARTES DE PECAS DO VESTUARIO - FABRICANTE DE PARTES DO VESTUARIO - FACCAO, INDEPENDENTE. FABRICACAO DE PRODUTOS DE TECIDO NAO TECIDO PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR (MASCARAS, GORROS E AVENTAIS) - FABRICANTE DE PRODUTOS DE TECIDO NAO TECIDO PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, INDEPENDENTE

Capital: R\$10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa SIM (Lei Complementar nº123/06)
--	--

Último Arquivamento	Data	Nº Arquivamento	Data Efeito
Ato 002 - ALTERACAO	02/04/2022	9278606	02/04/2022
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
2218 - ALTERACAO DE CORREIO ELETRONICO			
2701 - ALTERACAO DE ENDERECO RESIDENCIAL (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI)			
2703 - ALTERACAO DO CODIGO DE OCUPACAO (EVENTO EXCLUSIVO DO MEI)			

Forma Atuação

02 - Internet

05 - Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Nome do Empresário: SARA DE ASSIS RODRIGUES

Identidade: Mg12777895

CPF: 097.588.986-98

Estado Civil: xxxxxx

Regime Bens: xxxxxx

Os dados cadastrais ora certificados referem-se a Inscrição de Microempreendedor Individual e suas alterações, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

Os dados cadastrais foram recepcionados do sistema REDESIMPLES e podem não refletir a situação do empresário nessa data.
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2022 13:37

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

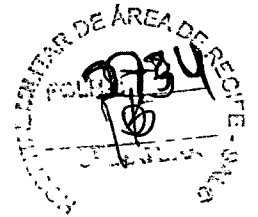


22/452.861-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002436133 e visualize a certidão)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JG LABOR LTDA
CNPJ: 22.184.115/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

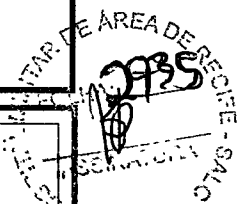
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:23 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **F02E.6EFE.5AB0.77C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/05/2023
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/08/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: JG LABOR LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002535260.00-80	CNPJ/CPF: 22.184.115/0001-16	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ARAMITA FRANCISCA DOS SANTOS		NÚMERO: 20
COMPLEMENTO: CASA,	BAIRRO: MANTIQUEIRA	CEP: 31655300
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000644884316		





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EHEGMLGJMK**

Documento/Certidão nº **23.168.491** Exercício: **2023**

Emissão em: **08/05/2023**

Requerimento em: **08:11:37**

Validade: **07/06/2023**

Nome: **JG LABOR LTDA**

CNPJ: **22.184.115.0001.16**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

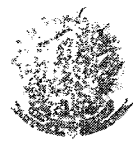
Existe(m) lançamento(s) a vencer

De acordo com os termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Item 119, ~~120~~

Habilitar

EM ANÁLISE



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 01 / 2023

CNPJ: 42.918.039 / 0001 - 73

EMPRESA: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 01. SICAF:
 - 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - 01.2 FGTS
 - 01.3 TRABALHISTA
 - 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: NADA CONSTA

- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): SIM () NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ _____
- 07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 706.769,40
- 08. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM NÃO

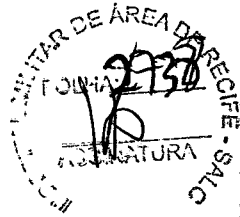
- 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 10. CADIN
- 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]
 LICENÇA SANITÁRIA (SFC) insetos
 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC) insetos
 REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
 CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.418.039/0001-73
Razão Social: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEF: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/08/2023
FGTS	Validade:	16/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/07/2023
Receita Municipal	Validade:	10/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.418.039/0001-73
Razão Social: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa ✓
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/06/2021
CNAE Primário: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

- CNAE Secundário 1: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
- CNAE Secundário 2: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- CNAE Secundário 3: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- CNAE Secundário 4: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- CNAE Secundário 5: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- CNAE Secundário 6: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- CNAE Secundário 7: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- CNAE Secundário 8: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- CNAE Secundário 9: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 10: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
- CNAE Secundário 11: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
- CNAE Secundário 12: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- CNAE Secundário 13: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
- CNAE Secundário 14: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
- CNAE Secundário 15: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
- CNAE Secundário 16: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
- CNAE Secundário 17: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
- CNAE Secundário 18: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- CNAE Secundário 19: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
- CNAE Secundário 20: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
- CNAE Secundário 21: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
- CNAE Secundário 22: 4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS
- CNAE Secundário 23: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
- CNAE Secundário 24: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
- CNAE Secundário 25: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: 81.170-540
Endereço: RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, 34 - CIDADE INDUSTRIAL
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 96754533
E-mail: licitacoes@bravasul.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 078.763.079-90
Nome: ADRIANO ARAUJO CAMARGO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 078.763.079-90
Nome: ADRIANO ARAUJO CAMARGO
E-mail: adraraujo15@gmail.com



Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 078.763.079-90 Participação Societária: 100,00%
Nome: ADRIANO ARAUJO CAMARGO
Número do Documento: 05063346401 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 07/08/2018 Data de Nascimento: 12/11/1991
Filiação Materna: NATALIA ARAUJO CAMARGO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 81.170-540
Endereço: RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, 166 - CASA OSVALDO CRUZ II -
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 98775429
E-mail: adraraujo15@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 054.732.249-62
Nome: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS
Número do Documento: 97999007 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 13/03/2003 Data de Nascimento: 20/12/1986
Filiação Materna: CIRENE DA LUZ BORGES DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 83.404-350
Endereço: RUA BAHIA, 6 - CASA 28 - CAMPO PEQUENO
Município / UF: Colombo / Paraná
Telefone: (41) 96754533
E-mail: marcosjefferson.bs@gmail.com





Data e hora da consulta: 09/06/2023 12:27:31

Usuário: 14794546726

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 42418039	Título: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITO	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2023 09:53:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **42.418.039/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/06/2023 13:07:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **42.418.039/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ITEM: 19, 42, 55, 60 - ~~Novo~~
Curso
Aceite



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 01 / 2023

CNPJ: 08.675.394 / 0001 - 90

EMPRESA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERN. LTDA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros:

- 01. SICAF:
 - () 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - () 01.2 FGTS
 - () 01.3 TRABALHISTA
 - () 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - () 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - () 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - () 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: _____
- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM () NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM () NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 06. Portal da Transparência. Valores Recebidos: R\$ _____
- 07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ _____
- 08. Simples Nacional. Consulta Optante: () SIM () NÃO
- 09. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICANTES DA EMPRESA
- 10. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
- 11. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:
- 12. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 13. CADIN
- 14. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 15. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL I de Licitação)
- 16. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- 17. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.
- 18. Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM FOLHAS]
 - () LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
 - () ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
 - () REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
 - () CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA, S.F.

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.675.394/0001-90 DUNS®: 898905297
Razão Social: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Nome Fantasia: SAFE SOLUCOES TECNOLOGICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/08/2023
FGTS	Validade:	10/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/06/2023
Receita Municipal	Validade:	25/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

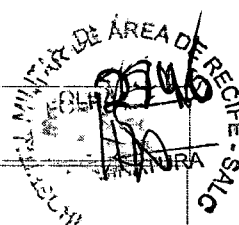
Validade: 31/05/2023 (*)

Emitido em: 09/06/2023 10:20

CPE: 428.543.853-49 Nome: JOSIMAR BARROS GUIMARAES

Ass: _____

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.675.394/0001-90
 Número de Ordem do Livro 17
 Período Seleccionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ (0,00)	R\$ 80.081.046,60
Receita Nacional PM		R\$ 0,00	R\$ 4.092.144,95
Receita Nacional IMAGEM		R\$ 0,00	R\$ 1.057.134,31
Receita Nacional HILL ROM		R\$ 0,00	R\$ 300.151,96
Receita Nacional CIRURGICOS		R\$ 0,00	R\$ 203.744,63
Receita Nacional DESCARTÁVEIS		R\$ 0,00	R\$ 9.761.310,08
Receita Nacional DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 818.898,80
Receita Importada PM		R\$ 0,00	R\$ 37.804.009,57
Receita Importada IMAGEM		R\$ 0,00	R\$ 11.683.660,96
Receita Importada HILL-ROM		R\$ 0,00	R\$ 3.879.244,37
Receita Importada CIRURGICOS		R\$ 0,00	R\$ 3.190.017,49
Receita Importada DESCARTÁVEIS		R\$ 0,00	R\$ 4.869.005,94
Receita Importada DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 2.028.623,45
Serviços Prestados - Assistência Técnica		R\$ 0,00	R\$ 174.070,30
Serviços Prestados - Representação		R\$ 0,00	R\$ 49.059,79
Comercial			
Receita de Locação de Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 152.470,00
Receita de Locação de Imóveis Próprios		R\$ 0,00	R\$ 17.500,00
(-) Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (20.892.354,38)
(-) Devolução de Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (1.976.417,92)
(-) ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias		R\$ (0,00)	R\$ (7.357.151,49)
(-) DIFAL - ICMS Destino		R\$ (0,00)	R\$ (3.464.506,30)
(-) ISSQN - Imposto sobre serviços		R\$ (0,00)	R\$ (17.529,56)
(-) PIS - Cumulativo / Não Cumulativo		R\$ (0,00)	R\$ (474.129,24)
(-) COFINS - Cumulativo / Não Cumulativo		R\$ (0,00)	R\$ (2.183.959,98)
(-) Dev. Receita Nacional PM		R\$ (0,00)	R\$ (162.472,90)
(-) Dev. Receita Nacional IMAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (23.583,30)
(-) Dev. Receita Nacional HILL-ROM		R\$ (0,00)	R\$ (31.303,42)
(-) Dev. Receita Nacional CIRURGICOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.283,00)
(-) Dev. Receita Nacional DESCARTÁVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (247.652,07)
(-) Dev. Receita Nacional DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (147.948,56)
(-) Dev. Receita Importadas PM		R\$ (0,00)	R\$ (3.722.752,77)
(-) Dev. Receita Importadas IMAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (301.367,32)
(-) Dev. Receita Importadas HILL-ROM		R\$ (0,00)	R\$ (84.571,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8C.CF.4E.14.9D.85.55.EE.1D.33.31.49 49.F4.48 AC.C4.C3.F3-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Número de inscrição 08.675.394/0001-90 MATRIZ	Data de abertura 27/02/2007	Endereço eletrônico FELIPE@SAFESOLU COES.COM.BR	Telefone 81 82300493
Nome empresarial SAFE SUPORTE A VILAEY CONSULTING INTERNACIONAL LTDA	Nome de fantasia SAFE SOLUCOES TECNOLOGICAS	Natureza jurídica 2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS	CNAE 46648 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
Logradouro R PROFESSOR MARIO RAMOS	Número Complemento 20	CEP	UF PE
	Bairro/Distrito BONGI	Município RECIFE	

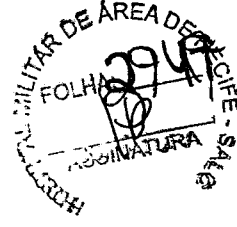
PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Valores recebidos: R\$ 25.931.342,66



PAGAMENTOS RECEBIDOS VIA CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
R\$ 2.760,00

NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O GOVERNO FEDERAL

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL
Valor das Notas Fiscais: R\$ 4.275.210,94

CONTRATOS FIRMADOS

POSSUI CONTRATOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

BENS PATRIMONIAIS
R\$ 9.647.095,94

SERVIÇOS
R\$ 28.845,20

OBRAS
R\$ 0,00

MATERIAIS
R\$ 1.958.738,45

OUTROS

>Consulta Optantes**Data da consulta:** 09/06/2023 12:22:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 08.675.394/0001-90

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

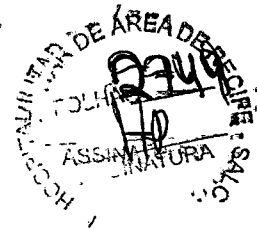
Nome Empresarial: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI****+** Mais informações[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)[Gerar PDF](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.675.394/0001-90 DUNS®: 898905297
Razão Social: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Nome Fantasia: SAFE SOLUCOES TECNOLOGICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 6.400.910,00 Data de Abertura da Empresa: 27/02/2007
CNAE Primário: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

CNAE Secundário 1: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
CNAE Secundário 2: 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 3: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 4: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 50.751-430
Endereço: RUA PROFESSOR MARIO RAMOS, 20 - BONGI
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (81) 82300493 Telefone: (81) 30815700
E-mail: FELIPE@SAFESOLUCOES.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 038.517.204-40
Nome: FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 038.517.204-40
Nome: FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA
E-mail: felipe@safesolucoes.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 033.172.154-61 Participação Societária: 50,00%
Nome: ANDRE CAMELLO DE BARROS
Número do Documento: 5874009 Órgão Expedidor: SSP/PE
Data de Expedição: 25/10/1999 Data de Nascimento: 20/04/1981
Filiação Materna: MARIA BETANIA CAMELLO DE BARROS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 52.061-275
Endereço: RUA GUILHERME SALAZAR, 150 - APTO 301A - POCO DA PANELA
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (81) 91504038
E-mail: andre.camello@scientific.med.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 038.517.204-40 Participação Societária: 50,00%
Nome: FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA
Número do Documento: 5916022 Órgão Expedidor: SSP/PE
Data de Expedição: 18/08/1997 Data de Nascimento: 11/04/1981
Filiação Materna: ELIZABETH DA CUNHA ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 50.610-120
Endereço: RUA DEMOCRITO DE SOUZA FILHO, 350 - APTO 2002 TORRE A -
Município / UF: Recife / Pernambuco
Telefone: (81) 87099546
E-mail: felipe.andrade@scientific.med.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2023 10:20:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**
CNPJ: **08.675.394/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidêneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

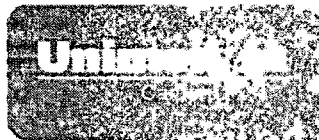


Data e hora da consulta: 09/06/2023 10:20:31
Usuário: 42854385349

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 08675394	Título: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

* Registros incluídos há até 30 dias.



ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Ata da Comissão de Avaliação Técnica para a compra de SUPORTE à VIDA e COMÉRCIO... Rua Artur Antônio Da Silva, nº 49 - Caruaru - PE - CEP: 55000-79

Autenticação Digital - Cód. Autenticação: 24061001171054460859-11 - Data: 10/01/2017 10:55:00

- 01 - Monitores Multipontas Modelo MELIO, Marca Mindray - Nota Fiscal Numero 12 945
02 - Monitores Multipontas Modelo MELIO, Marca Mindray - Nota Fiscal Numero 12 952
03 - Monitores Multipontas Modelo MELIO, Marca Mindray - Nota Fiscal Numero 12 953
04 - Monitores Multipontas Modelo MELIO, Marca Mindray - Nota Fiscal Numero 12 945

Os equipamentos acima listados, fornecidos, montados, instalados e... de serviços de assistência técnica durante o período de garantia, não existindo em nossos registros, atos ou omissões que desabonem sua conduta e responsabilidade profissional.

Caruaru, 10 de Janeiro de 2017.

Assinatura e rubrica do profissional responsável

Endereço eletrônico: www.medcaruaru.com.br



Itens 01, 20

Reverso



ACEITO / HA HABILITADO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA 2754
ASSINATURA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 01, 2023

CNPJ: 02659 246 / 0001 - 03

EMPRESA: VMI Tecnologia Ltda

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (X) 01. SICAF;
 - (X) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - (X) 01.2 FGTS
 - (X) 01.3 TRABALHISTA
 - () 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - (X) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - (X) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - () 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: _____

- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM (X) NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM (X) NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM (X) NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM (X) NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 22.742.462,67
- 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 116.307.158,88
- 05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM (X) NÃO

- (X) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- (X) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- (X) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- (X) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- (X) 10. CADIN
- (X) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- (X) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- (X) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- () 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

- Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]
- (X) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
 - (X) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
 - (X) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
 - () CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.659.246/0001-03 DUNS®: 649787558
Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Nome Fantasia: VMI MEDICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/11/2023

FGTS Validade: 19/06/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/07/2023

Receita Municipal Validade: 15/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 09/06/2023 10:22

CPF: 042.416.704-23 Nome: JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO

Ass: _____ 1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.659.246/0001-03 DUNS®: 649787558
Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Nome Fantasia: VMI MEDICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 12.500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/07/1998
CNAE Primário: 2660-4/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

CNAE Secundário 1: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
CNAE Secundário 2: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 3: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 4: 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 5: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 6: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 7: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 8: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 9: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 10: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 11: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 12: 7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
CNAE Secundário 13: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 14: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Dados para Contato

CEP: 33.240-097
Endereço: RUA PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 - DISTRITO INDUSTRIAL
Município / UF: Lagoa Santa / Minas Gerais
Telefone: (31) 36611910
E-mail: WAJ@WAJCONSULTORIA.COM.BR

Emitido em: 07/06/2023 13:59

CPF: 042.416.704-23 Nome: JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 131.607.376-91
Nome: OTAVIO VIEGAS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 101.100.426-70
Nome: MARCELE PEREIRA VIEGAS
E-mail: marcele.viegas@vmimedica.com.br

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 131.607.376-91 Participação Societária: 60,00%
Nome: OTAVIO VIEGAS
Número do Documento: M-434.407 Órgão Expedidor: DETRAN-MG
Data de Expedição: 10/01/2011 Data de Nascimento: 20/11/1949
Filiação Materna: CONCEICAO DE ABREU VIEGAS
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 33.240-274
Endereço: RUA C, 555 - CONDOMINIO AMENDOEIRA - IPE
Município / UF: Lagoa Santa / Minas Gerais
Telefone: (31) 92230007
E-mail: otavioviegas@primeholding.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 10.328.635/0001-76 Participação Societária: 40,00%
Nome: PRIME HOLDING E SERVICOS LTDA
Data Abertura Empresa: 08/09/2008
CEP: 33.400-000
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2212 - JOANA DARC
Município / UF: Lagoa Santa / Minas Gerais
Telefone: (31) 25260202
E-mail: SILVIA@PRIMEHOLDING.COM.BR

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 264.994.446-34
Nome: SILVIA CARVALHO DE MORAES
Número do Documento: MG753323 Órgão Expedidor: SSP/MG
Data de Expedição: 02/03/2016 Data de Nascimento: 19/09/1957
Filiação Materna: ODETE SAAR DE MORAES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 33.400-000
Endereço: RUA C, 555 - CONDOMINIO AMENDOEIRA - IPE
Município / UF: Lagoa Santa / Minas Gerais
Telefone: (31) 92230006
E-mail: marcele.viegas@vmimedica.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

- 13331 - Instalação de Sistema Eletrônico Integrado de Segurança -(Pessoal / Patrimonial)
- 14184 - Estudos e Projetos Sistema Integrado - Segurança Pessoal / Patrimonial
- 14818 - Locação de Equipamento - Alarme
- 14826 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança

Emitido em: 07/06/2023 13:59

CPF: 042.416.704-23 Nome: JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO

Relatório de Credenciamento

Serviços

20419 - Inspeção de Segurança

22888 - Locação Bens Móveis

23019 - LOCAÇÃO APARELHO TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO MENSAGENS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2023 10:25:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**
CNPJ: **02.659.246/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL
Valores recebidos: R\$ 22.742.462,67

NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O GOVERNO FEDERAL

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL
Valor das Notas Fiscais: R\$ 6.229.709,82

CONTRATOS FIRMADOS

POSSUI CONTRATOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

BENS PATRIMONIAIS R\$ 13.997.205,00	SERVIÇOS R\$ 0,00
OBRAS R\$ 0,00	MATERIAIS R\$ 0,00

OUTROS



Número de inscrição
 02.659.246/0001-03
 MATRIZ

Data de abertura
 29/07/1998

Endereço eletrônico
 WAJ@WAJCONSULTORIA.COM.BR

Telefone
 31 36611910

Nome empresarial
 VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Nome de fantasia
 VMI MEDICA

Natureza jurídica
 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENTIDADES EMPRESARIAIS

CNAE
 26604 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Logradouro
 R PREFEITO ELIZEU ALVES DA SILVA

Número Complemento
 400

CEP

Bairro/Distrito
 DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA

Município
 LAGOA SANTA

UF
 MG

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

Data da consulta: 09/05/2012 11:40:00

Nome: VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 02.659.248/0001-03

Endereço: [illegible] estabelecimento da empresa



- Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Opção no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional
Opção no S.M.E: NÃO enquadrado no S.M.EI

Para mais informações





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



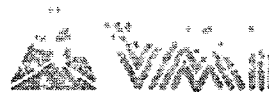
Data e hora da consulta: 09/06/2023 12:40:46
Usuário: 03907891430

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 02659246	Título: VMI TECNOLOGIAS LTDA.	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	--------------------------------	--

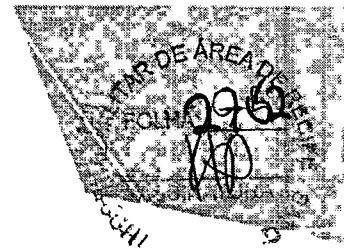
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



M É D I C A

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 01/2023
(Processo Administrativo nº 64583.010437/2022-44)**

PROPOSTA DE PREÇOS

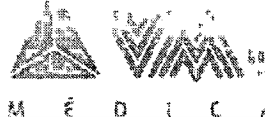
Empresa: VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
Inscrição Estadual: 062.862.693/00-45 **Inscrição Municipal:** 70692012
Endereço Completo: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco
Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais, CEP 33.240-097
Telefone e Fax: 31-3370-3750 – Ramal 2006
E-Mail: daniele.silva@vmimedica.com.br

Dados do representante legal para assinatura de contrato (procuradora)

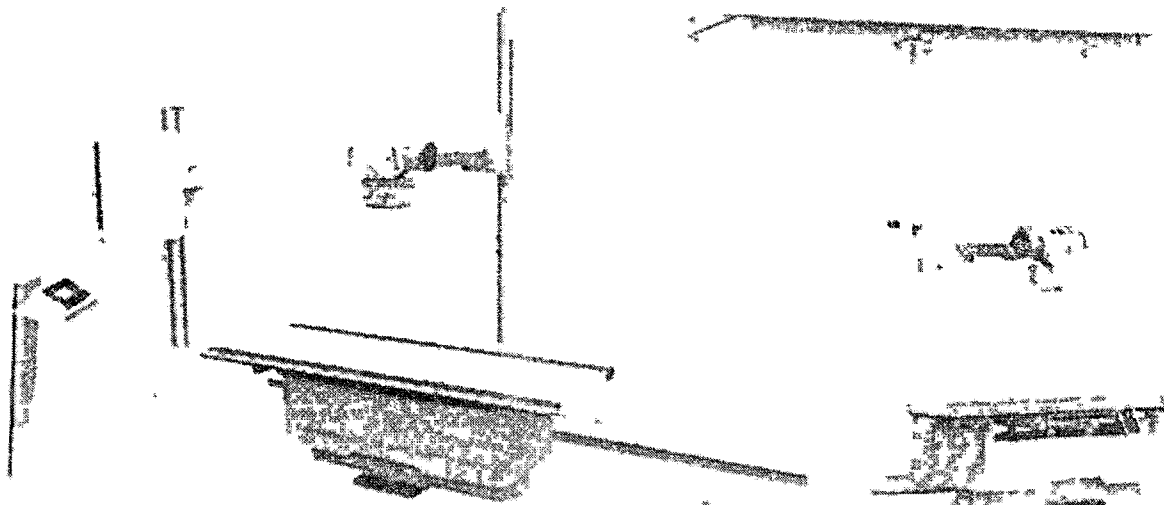
Nome: Marcelle Pereira Viegas **Nacionalidade:** Brasileira
Cargo: Assistente Jurídico **Estado Civil:** Solteira
CPF: 101.100.426-70 **Identidade:** MG 16.725.959 – SSP/MG
Telefone: 31-3370-3750 **E-Mail:** marcele.viegas@vmimedica.com.br
Endereço: Av. Abigail Pinto Coelho, N° 600, apto 104, Bairro Lagoa Mansões
CEP: 33.236-746 **Cidade:** Lagoa Santa - **UF:** MG
Documento De Outorga: Procuração Pública

Dados Bancários

Nome da agência: CORP BANK IV - BELO HORIZONTE - (MG)
Banco: Brasil – 001
Agência: 3398-7
Conta-Corrente: 33825-7



ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	449554	APARELHO DE RAIOS X FIXO ANALÓGICO Marca/Fabricante: VMI TECNOLOGIAS Modelo: APOLO S Procedência: NACIONAL. REGISTRO ANVISA: 81583780001	01	UND	Marca: VMI TECNOLOGIAS. Modelo: APOLO S	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00



APOLO S - VMI TECNOLOGIAS
EQUIPAMENTO DE RAIOS X
 REGISTRO ANVISA: 81583780001
 CÓDIGO FINAME: 3538399

O conjunto radiológico APOLO S, incorpora as últimas tecnologias na formação de imagens radiológicas e reflete o *Estado da Arte* em equipamentos de raios-x.

Desempenho, Alta Resolução de Imagem, Potência, Segurança, Interatividade, Produtividade, Design Moderno e incorporando os últimos recursos tecnológicos de eletrônica, fazem do APOLO S um dos mais completos e modernos equipamentos para raios-x em produção no mundo.

COMANDO E GERADOR

O conjunto comando e gerador de alta tensão e alta frequência, são controlados e supervisionados por microprocessadores em todas as funções. O chaveamento de alta tensão é realizado por IGBT's, resultando em potencial constante com baixíssimo ripple. Dispondo de tecnologia Ressonante de deslocamento de fases entre as comutações das chaves eletrônicas IGBT's e com transições realizadas a tensão zero, o circuito ressonante elimina as perdas de energia de comutação, reduz as interferências eletromagnéticas e aumenta a vida útil do gerador, tubo de raios x e componentes eletrônicos.

PAINEL DE OPERAÇÃO/CONSOLE

PAO - Programa Anatômico de Órgãos com 272 técnicas pré-programadas (Máximo 1.152 técnicas) por áreas de interesse com cinco opções de seleção de ajuste de dose. Ao usuário é permitida a gravação de novas técnicas radiográficas.

A temperatura interna no conjunto emissor de raios-x é informada em tempo real em indicador próprio no painel de comando, possibilitando ao operador administrar a temperatura interna do conjunto emissor de raios-x, evitando assim os bloqueios de superaquecimento.

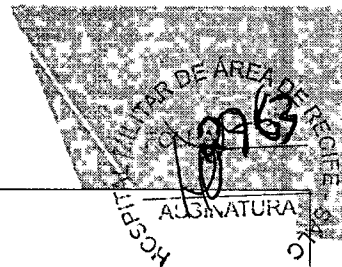
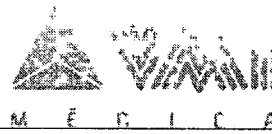
Indicação numérica do aquecimento do tubo de Raios-X em percentual de KHU's;

O conjunto radiológico APOLO S disponibiliza um sistema em tempo real para detecção automática de eventuais falhas com proteção eletrônica redundante. As falhas são indicadas no painel e um alarme sonoro, visual e ativado o bloqueio da emissão dos raios-x. Um código da falha é indicado no painel.

Principais proteções:

Proteção Térmica do conjunto emissor de raios x (superaquecimento);

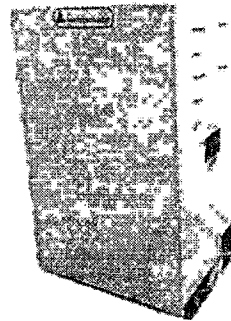
Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente;



Falha no circuito giratório de sub e sobre corrente;
 Tempo de exposição acima do permitido;
 Sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs).
 Sistema de proteção contra aquecimento do tubo (Rotação do ânodo / falha no filamento do tubo).
 Proteção contra sobrecarga de corrente no tubo.

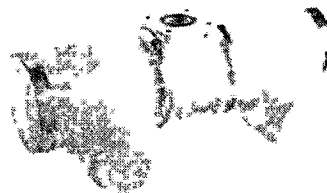
DADOS RADIOLÓGICOS

Potência do gerador: 65 kW.
 Alimentação trifásica 380 Vac 50/60 Hz.
 Alta frequência de 50 kHz.
 Faixa de Variação de kV's: 40 a 150 com incrementos de 1kV.
 Faixa de corrente radiográfica de 10 a 800 mA.
 Foco Fino: 10/50/100/125/160/220 mA (Configurável);
 Foco Grosso: 280/400/500/630/800 mA (Configurável).
 Faixa de tempo exposição de 1ms a 5s (em conformidade com a RDC 611/2022).
 Variação da taxa de mAs: 0,1 a 800 mAs.
 Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios-x.
 Sistema inversor de frequência do gerador com tecnologia ressonante para maior vida útil do gerador, tubo de raios-x e redução de ruídos na rede elétrica.
 Chaveamento do inversor via chaves de estado sólido IGBT's
 Freagem inteligente via software do anodo, garantindo maior vida útil ao tubo de raios-x.
 Gerador em conformidade com NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-2-7 :2001; NBR IEC 60601-2-28:2001; NBR IEC 60601-2-32:2001.



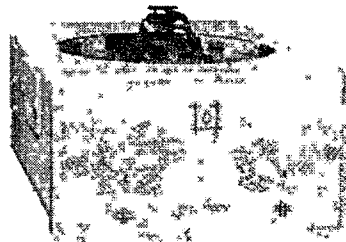
TUBO DE RAIOS-X: 150KV

Capacidade de acumulação de calor (térmica) do anodo giratório de 300 KHU
 Pontos focais com valores nominais: 0,6 mm para foco fino e 1,2 mm para foco grosso.
 Potências focais: foco fino 22 kW e foco grosso 54 kW à 60 Hz / foco fino 33 kW e foco grosso 78 kW a 180 Hz.
 Alta rotação do anodo: 3.200 RPM à 60 Hz e 9.700 RPM à 180 Hz.
 Par de cabos de alta tensão com isolamento nominal de 150 kV.
 Capacidade de acumulação de calor (térmica) do conjunto: 900 kJ (1250 KHU) em condição ambiental padrão.
 Potência de entrada contínua nominal: 180 W (14,4 KHU/min)



COLIMADOR LUMINOSO

Ajustes da área a ser irradiada através de botões giratórios.
 Lâminas planas ajustáveis para corte em profundidade.
 Campo luminoso para indicação da área a ser irradiada com indicador de centralização.
 Acionamento da lâmpada Halógena de 160 LUX com SID de 100 cm, com temporizador eletrônico de 30 s e desligamento automático.
 Filtragem inerente de 2 mm Al.
 Trilho para filtros adicionais (Cu e/ou AL) e cones radiográficos.
 Rotação de -180 a +180.
 Trava retrátil (3 metros).





ESTATIVA PORTA-TUBO

Modelo Chão-Chão

O modelo chão-chão de grande estabilidade com movimentos leves e suaves.

Movimentos:

Deslocamento horizontal guiado por trilhos, com eixo de fixação inferior, permitindo deslocamento de 3,0 metros;

Deslocamento vertical: 160 cm;

Distância foco/mesa bucky: 15 a 130 cm;

Indicação do deslocamento vertical através da escala fixa na coluna e indicação de deslocamento longitudinal através de escala fixa no trilho;

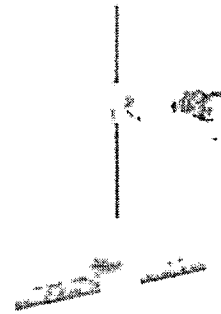
Deslocamento transversal telescópico do braço porta-tubo de 30 cm com dispositivo centralizador foco/bucky por clique e indicação luminosa no painel de comando da estativa;

Angulação axial do tubo $\pm 15^\circ$;

Rotação da coluna vertical de 360° com liberação e trava do movimento através de pedal mecânico na coluna com paradas em 0° , 90° , 180° e 270° ;

Rotação do tubo de raios-x de 360° com indicação de ângulos por angulador gravitacional $\pm 180^\circ$;

Freios eletromagnéticos acionados por teclas.



MESA BUCKY

Modelo Tampo Flutuante

O modelo tampo flutuante proporciona agilidade, conforto, precisão e segurança na realização dos exames radiológicos. Possui design moderno e fino acabamento com tampo radiotransparente em material biocompatível, trilhos em aço inox e pintura eletrostática o que proporciona ao conjunto resistência, qualidade e durabilidade.

Dimensões do tampo: 230 x 90 cm homogêneo em toda a sua extensão.

Tampo radiotransparente com movimentos longitudinais de -80 cm a +80 cm e transversais de -24 cm a +24 cm com dispositivo centralizador por clique.

Indicação de centralização da mesa no próprio tampo.

Deslocamento longitudinal do bucky: 75 cm.

Freios eletromagnéticos para travamento do tampo e bucky com acionamento manual.

Bucky equipado com grade-antidifusora de razão de 10:1 com 152 linhas/polegada com ponto focal variável entre 34 a 44 polegadas.

Bandeja com sistema de auto centralização de cassetes: 13 x 18 cm a 43 x 43 cm.

Capacidade de carga do tampo de 300 kg.

Sistema de resfriamento forçado (Coolers) instalado embaixo da mesa.

MURAL BUCKY

Modelo Mural Bucky (MB)

O modelo mural bucky proporciona movimentos leves e suaves. De posicionamento rápido e fácil agiliza a realização dos exames.

Movimento vertical para ajuste de altura da região de interesse;

Variação de deslocamento vertical: 160 cm.

Bucky porta cassetes equipado com grade-antidifusora de razão 10:1 com 152 linhas/polegada com ponto focal de 100 a 180 centímetros

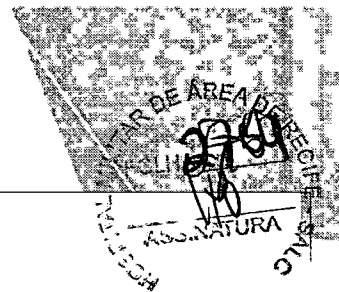
Freio mecânico para fixação do movimento vertical.

Bandeja com sistema de auto centralização de cassetes: 13x18 cm a 43x43 cm.

Indicação de centralização de paciente no tampo radiotransparente em material biocompatível (ISO 10993-1).

Possui marcações AEC (Controle Automático de Exposição)





Garantia mínima de 12 meses para todos os itens;
 Montagem e demonstração de funcionamento inclusos;
 Registro no Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária; Certificação NBR 60601 em laboratório credenciado pelo Inmetro A empresa deve possuir Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

VALOR ESTIMADO TOTAL DO ITEM: R\$ 115.000,00

VALOR ESTIMADO TOTAL DO ITEM POR EXTENSO:

CENTO E QUINZE MIL REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento do empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Rua do Hospício, 563 Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h.

PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o vencimento da fatura, que deve ser o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Declaramos que possuímos Certificado de Boas Práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela ANVISA, anexo ao processo.

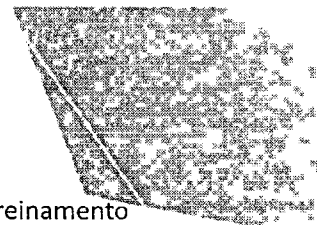
Declaramos que origem do fabricante é BRASILEIRA.

Declaramos que possuímos certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica.

Declaramos que a instalação do equipamento e garantia é de 12 meses, contados a partir da instalação definitiva.

Declaramos que a Montagem, a Instalação e o Treinamento estão inclusos nos valores propostos.

Declaramos que os manuais de Usuário e Pré-instalação serão fornecidos em língua portuguesa.



Declaramos que possuímos equipe técnica treinada em fábrica para ministrar treinamento operacional e de uso aos usuários indicados pela Administração.

A empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, sediada na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.400-000, Lagoa Santa/MG, DECLARA que a empresa **SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, CNPJ: 07.146.768/0001-17, sediada à Rua Nadir de Medeiros, 255 Bairro: Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-110, através do telefone: (81) 3343-1033 e endereço eletrônico: alessandra.andrade@servimagem.com.br, responsável técnico Sr. ANDRÉ AUGUSTO GOMES BUARQUE, CREA-PE 180205510-0, será o responsável pela prestação de Assistência Técnica Autorizada de fábrica no Estado de Pernambuco, durante toda a vigência do prazo de garantia, abrangendo montagem, instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, calibração dos equipamentos que receberão assistência, para execução dos serviços do objeto desta licitação.

Declaramos que a garantia é integral de 12 (doze) meses, iniciando-se da instalação e atesto do funcionamento pelo responsável do setor.

Declaramos que uma vez notificada, realizaremos a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da vencedora do certame dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

A VMI declara ainda:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

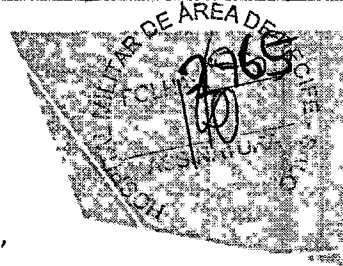
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que a proposta foi elaborada de forma independente;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da



Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

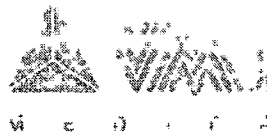
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. Entregar os produtos após emissão de empenho, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias corridos à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050. Horário de entrega: das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo serviço de Almoxarifado Hospitalar.

A Nota de Empenho será previamente enviada por correio eletrônico e/ou fax, EXCLUSIVAMENTE PELO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO HOSPITALAR. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Hospital. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Materiais que por ventura vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho.

Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.

- Dos critérios de sustentabilidade: Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012

ANVISA.



Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010). O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

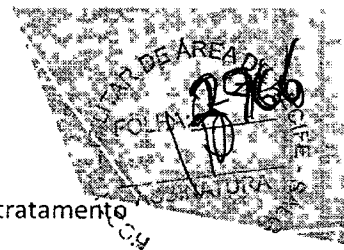
Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde; Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde; Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim; Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde; Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPOQ; Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I; Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;



M U N I C I P Á L I D A D E



Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente às diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender às normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

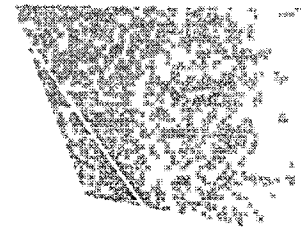
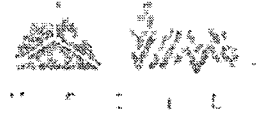
- Da proteção ambiental:

Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 - ANVISA;

Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT /NBR 7.500;

Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo(Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental



VIGÊNCIA

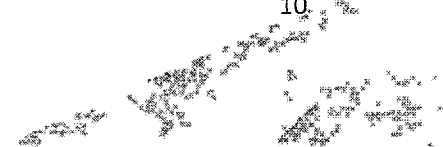
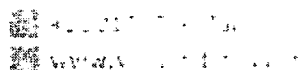
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Lagoa Santa (MG), 07 de junho de 2023.

MARCELE PEREIRA Assinado de forma digital por
MARCELE PEREIRA
VIEGAS:1011004267 VIEGAS:1011004267J
0 Dados: 2023.06.07 16:59:08 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
MARCELE PEREIRA VIEGAS
PROCURADORA
RG: MG 16.725.959 – SSP/MG
CPF: 101.100.426-70

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
R. Prefeito Elizeu Alves da Silva 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
33240-097 LAGOA SANTA - MG



Itens 9 e 37



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2023
CNPJ: 21.971.041/0001-03
EMPRESA: KCS Comércio de Equipamentos Ltda

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- () 01. SICAF;
 - () 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - () 01.2 FGTS
 - () 01.3 TRABALHISTA
 - () 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - () 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - () 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - () 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: _____
- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM () NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM () NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ _____
- 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ _____
- 05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM () NÃO
- () 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- () 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- () 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- () 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- () 10. CADIN
- () 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- () 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- () 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- () 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO].

- () LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- () ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- () REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- () CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

6

ORÇ N°	947/2023
AO	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023
PROCESSO:	64583.010437/2022-44
DATA:	07/06/2023
HORA:	09h00min

PROPONENTE:

K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
 RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A
 ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 21.971.041/0001-03
 INSC. 177.338.790.110 Insc. Municipal - 76835
 RESPONSÁVEL PELO REGISTRO - JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO - 03/03/2015
 NUMERO DO REGISTRO 35600804151 INSC. ESTADUAL 177.338.790.110
 Fone - 18 - 36212782 E-mail - licitacao2@kcrequipamentos.com.br
 OBJETO SOCIAL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM COM
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - MATERIAL PERMANENTE DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES - PAASSEX, DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
09	01	UN	BALANÇA ADULTO ANTROPOMÉTRICA: BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 300 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA EM CHAPA AÇO PINTADO, CÉLULA DE CARGA, TIPO: DIGITAL, NÚMERO DÍGITOS: 6, DIMENSÕES: 60 X 75 CM. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P300C CAPACIDADE 300KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 60X75 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 1.652,00	R\$ 1.652,00
37	01	UN	ELEVADOR DE ACAMADOS COM BALANÇA: ELEVADOR/GUINCHO ELÉTRICO PARA ELEVAÇÃO SEGURA E ERGONÔMICA DE PACIENTES ACAMADOS COM POUCA OU NENHUMA MOBILIDADE. PERMITE RESGATE DE PACIENTES DO CHÃO DE FORMA PRÁTICA E ERGONÔMICA. CAPACIDADE DE CARGA DE 300KG. MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA E RESISTENTE. POSSUI RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO COM TRAVAS NAS RODAS TRASEIRAS. TODO SISTEMA É MANUSEADO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO E ACIONAMENTO ELÉTRICO NO PRÓPRIO MASTRO DO EQUIPAMENTO. MOVIMENTOS ELÉTRICOS DE SUBIDA E DESCIDA, ABERTURA E FECHAMENTO DAS PERNAS/CHASSI PARA ENCAIXE ADEQUADO EM POLTRONAS, VASOS SANITÁRIOS E CAMAS. POSSUI POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO DO PACIENTE PARA ACOMODAÇÃO ADEQUADA NAS POSIÇÕES SENTADA E DEITADA. CONTROLE REMOTO À FIO COM CABO FLEXÍVEL, GANCHO PARA COLOCAÇÃO NO EQUIPAMENTO E PROTEÇÃO IP67. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE DUAS BATERIAS E UM CARREGADOR. CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO E POSSUI A POSSIBILIDADE DE SER FIXADO NA PAREDE. POSSUI INDICADOR DE	R\$ 12.502,00	R\$ 12.502,00

			BATERIA. DESCIDA DE EMERGÊNCIA EM CASO DE ESGOTAMENTO DA BATERIA DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE. ACABAMENTOS EM MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS RESISTENTES E DE ALTA DENSIDADE. POSSUI BALANÇA DIGITAL E FUNÇÃO DE TARA PARA PESAGEM PRECISA DO PACIENTE. POSSUI SUPORTE DE 02 OU 04 PONTOS PARA COLOCAÇÃO DO CESTO. SISTEMA DE PROTEÇÃO IPX4 E NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 50 DBA. ACOMPANHA 1 CESTO TAMANHO G ALMOFADADO PARA TRANSPORTE E PACIENTE NAS POSIÇÕES SENTADA OU DEITADA, FABRICADO EM POLIÉSTER QUE GARANTA CONFORTO DO PACIENTE E POSSUI ESPAÇO ENTRE AS PERNAS PARA EVENTUAL EVACUAÇÃO DO PACIENTE. O CESTO SERÁ LAVÁVEL À UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C. A BATERIA POSSUI DURAÇÃO DE 30 CICLOS CONSIDERANDO PACIENTES DE 90 KG. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: BT300 CAPACIDADE 300KG PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.		
38	01	UN	ELEVADOR DE ACAMADOS COM BALANÇA: ELEVADOR/GUINCHO ELÉTRICO PARA ELEVÇÃO SEGURA E ERGONÔMICA DE PACIENTES ACAMADOS COM POUCA OU NENHUMA MOBILIDADE. PERMITE RESGATE DE PACIENTES DO CHÃO DE FORMA PRÁTICA E ERGONÔMICA. CAPACIDADE DE CARGA DE 300KG. MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA E RESISTENTE. POSSUI RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO COM TRAVAS NAS RODAS TRASEIRAS. TODO SISTEMA É MANUSEADO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO E ACIONAMENTO ELÉTRICO NO PRÓPRIO MASTRO DO EQUIPAMENTO. MOVIMENTOS ELÉTRICOS DE SUBIDA E DESCIDA, ABERTURA E FECHAMENTO DAS PERNAS/CHASSI PARA ENCAIXE ADEQUADO EM POLTRONAS, VASOS SANITÁRIOS E CAMAS. POSSUI POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO DO PACIENTE PARA ACOMODAÇÃO ADEQUADA NAS POSIÇÕES SENTADA E DEITADA. CONTROLE REMOTO À FIO COM CABO FLEXÍVEL, GANCHO PARA COLOCAÇÃO NO EQUIPAMENTO E PROTEÇÃO IP67. EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE DUAS BATERIAS E UM CARREGADOR. CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO E POSSUI A POSSIBILIDADE DE SER FIXADO NA PAREDE. POSSUI INDICADOR DE BATERIA. DESCIDA DE EMERGÊNCIA EM CASO DE ESGOTAMENTO DA BATERIA DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE. ACABAMENTOS EM MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS RESISTENTES E DE ALTA DENSIDADE. POSSUI BALANÇA DIGITAL E FUNÇÃO DE TARA PARA PESAGEM PRECISA DO PACIENTE. POSSUI SUPORTE DE 02 OU 04 PONTOS PARA COLOCAÇÃO DO CESTO. SISTEMA DE PROTEÇÃO IPX4 E NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 50 DBA. ACOMPANHA 1 CESTO TAMANHO G ALMOFADADO PARA TRANSPORTE E PACIENTE NAS POSIÇÕES SENTADA OU DEITADA, FABRICADO EM POLIÉSTER QUE GARANTA CONFORTO DO PACIENTE E POSSUI ESPAÇO ENTRE AS PERNAS PARA EVENTUAL EVACUAÇÃO DO PACIENTE. O CESTO SERÁ LAVÁVEL À UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C. A BATERIA POSSUI DURAÇÃO DE 30 CICLOS CONSIDERANDO PACIENTES DE 90 KG. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: BT300 CAPACIDADE 300KG PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 12.502,00	R\$ 12.502,00
87	01	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA: - CAPACIDADE 150 KG, DIVISÕES DE 100 G; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIVISÕES DE 0,5CM; - PESAGEM MÍNIMA DE 2 KG; - PLATAFORMA DE 380X290MM; - ALTURA DA BALANÇA DE 1,35 M E ALTURA DA COLUNA DE 1,20MT; - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; - ACABAMENTO EM TINTA POLIURETANO BRANCO; - BRAÇO DO METRO PARA MEDIR ALTURA EM PLÁSTICO ABS INJETADO, QUE POSSIBILITA MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO; - TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; - PÉS EM BORRACHA SINTÉTICA REGULÁVEIS.	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00

HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P150C CAPACIDADE 150KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 38X29 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	FOLHA 02 DE 02 ASSINATURA
--	---------------------------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 28.036,00 (VINTE E OITO MIL, TRINTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
PAGAMENTO último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura
ENTREGA 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento do empenho
GARANTIA 12 meses a contar do recebimento.

LOCAIS DE ENTREGA:

Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.050-050

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO:
licitacao2@kcrequipamentos.com.br Obs. Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24 hs. entrar em contato por telefone.

Termo de Garantia

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL: CENTRO COMERCIAL DAS BALANÇAS CNPJ 11.674.470/0001-57 CIDADE: RECIFE-PE RUA: VIDAL DE NEGREIROS; N° 256. BAIRRO: SAO JOSÉ CEP: 50020480 TEL: 81 – 3224 0792 RESPONSÁVEL EDENIR MARIA

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA 3300-6 CONTA CORRENTE 25611-0 – KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Impostos e reajuste

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO

Os preços são fixos e irredutíveis.

Transporte

CIF – POR CONTA DA KCRS

Disposições Finais

- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.

- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, além de ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saude/Anvisa. Produto não é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

Caso nos seja adjudicado o item, nos comprometemos a assinar a ata e contrato conforme segue os dados pessoais do contato e representante legal da empresa que assinará o termo de contrato:

NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI DATA DE NASC.: 20/05/1981
NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
27.601.293-8 SSP/SP EMISSÃO - 14/04/2015 CPF: 277.277.558-50 DOMICÍLIO: R. ARY VILELA
MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 CER: 16052-900
E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba/SP, 31 de julho de 2023.



KAREN
CRISTIANE
RIBEIRO
STANICHESKI: 7755850
27727755850

Assinado de forma
digital por KAREN
CRISTIANE RIBEIRO
STANICHESKI:2772
7755850
Dados: 2023.07.31
14:56:14 -03'00'

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8 SSP/SP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.971.041/0001-03 DUNS®: 937457510
Razão Social: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: K.C.R.S
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/01/2024
FGTS	Validade:	23/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/08/2023
Receita Municipal	Validade:	18/08/2023

V - Qualificação Técnica

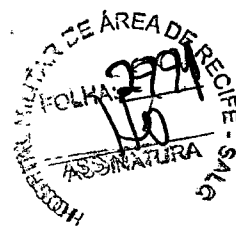
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2023 09:26:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **21.971.041/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2023
CNPJ: 22.184.115/0001-16
EMPRESA: JG LABOR LDA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- () 01. SICAF;
- () 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - () 01.2 FGTS
 - () 01.3 TRABALHISTA
 - () 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - () 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - () 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - () 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: _____
02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM () NÃO
03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM () NÃO
04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM () NÃO
05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM () NÃO
06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ _____
04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ _____
05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM () NÃO
- () 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- () 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- () 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- () 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- () 10. CADIN
- () 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- () 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- () 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- () 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- () LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- () ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- () REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- () CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

ÁREA DE RECIFE - SALC
 2023
 SINATURA

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO FORNECEDOR PARTICIPANTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: JG LABOR LTDA
 ENDEREÇO: RUA ARAMITA FRANCISCA DOS SANTOS, 20 - LOJA - MANTIQUEIRA CEP 31.656-300
 BANCO Nº: 756 - BANCO SICOOBI COOP 4149 | CONTA CORRENTE: 12593-8
 Nº DO CERTAME: 1/2023

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
 CNPJ: 22.184.115/0001-16
 R.G.: MG-097.588.986-98
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0025362268-00-80
 UF: MG

RECIFE PE
 Nº DO PROCESSO: 64583.010437/2022-44
 DATA DO PREGÃO: 06/06/2023

RECIFE PE
 Nº DO PROCESSO: 64583.010437/2022-44
 DATA DO PREGÃO: 06/06/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MODALIDADE	MODALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Negatoscópio Negatoscópio 3 CORPOS Especificações técnicas mínimas: • Construído em chapa de aço espessura de 0,46 mm blindada 26#. Pintura epóxi com frente de acrílico tático; fixação de RX por roletes; bivolet; iluminação em LED; plug bipolar; Tensão: bivolet 127/220 V; Dimensões externas aproximadas: Negatoscópio 3 CORPOS Especificações técnicas mínimas: • Construído em chapa de aço espessura de 0,46 mm blindada 26#. Pintura epóxi, com frente de acrílico tático.	1	UNID	PORTAL	-	980,33	980,33
32	Negatoscópio Negatoscópio 3 CORPOS Especificações técnicas mínimas: • Construído em chapa de aço espessura de 0,46 mm blindada 26#. Pintura epóxi, com frente de acrílico tático.	1	UNID	PORTAL	-	980,33	980,33

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para a execução do objeto, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Belo Horizonte, 07/06/2023

22.184.115/0001-16
 JG Labor - ME
 Rua Avenida Francisco de Sá, 500
 Belo Horizonte - MG - CEP: 31333-300
 Inscrição Estadual: 0025362268-00-80

Sara Rodrigues
 CPF: 09758898698
 Diretor Administrador

Validade Proposta: 180 (Cento e Oitenta) dias
 Prazo Entrega: 30 (trinta) dias



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2023 14:12:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JG LABOR LTDA**
CNPJ: **22.184.115/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.184.115/0001-16 DUNS®: 894666412
Razão Social: JG LABOR LTDA
Nome Fantasia: JG LABOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2023
FGTS	Validade:	16/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/11/2023

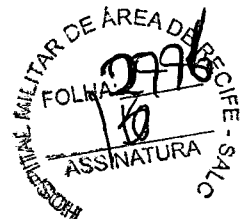
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/08/2023
Receita Municipal	Validade:	07/06/2023 (*)

V - Qualificação Técnica



Item 78



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2023
CNPJ: 55.979.736/0001-45
EMPRESA: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- () 01. SICAF;
- () 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - () 01.2 FGTS
 - () 01.3 TRABALHISTA
 - () 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - () 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - () 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - () 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: _____
02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM () NÃO
03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM () NÃO
04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM () NÃO
05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM () NÃO
06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ _____
04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ _____
05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM () NÃO
- () 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- () 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- () 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- () 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- () 10. CADIN
- () 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- () 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- () 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- () 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- () LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- () ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- () REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- () CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC
Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE,

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 01/2023

(Processo Administrativo nº 64583.010437/2022-44)
Data da sessão: 07 de junho de 2023 (07/06/2023)
Horário: 09 Horas da manhã (Horário de Brasília)
Critério de Julgamento: menor preço por item
Modo de disputa "aberto"
Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>
UASG: 160199

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
78	410438	APARELHO ULTRASSOM COM JATO BICARBONATO	DABI ATLANTE/PROFI CLASS/ALLIAGE	UN	02	4.700,00	9.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM R\$.....							9.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 9.400,00 (Nove Mil, Quatrocentos Reais)

DESCRIÇÕES TÉCNICAS

ITEM 78 – APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO

Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico para o preparo e limpeza biomecânica do canal radicular, preparo cavitário, profilaxia do cálculo e de jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado; corpo confeccionado em ABS com design vertical; circuito eletrônico com estabilizador de frequência; painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados, teclados tipo membrana seletora das funções; display indicativo de qual função está acionado, bomba peristáltica, jato de bicarbonato, ultrassom endo, perio e dentística e potência habilitada; teclas de memórias por função e teclas; bomba peristáltica com micromotor elétrico possibilita a regulação da vazão do líquido irrigante; tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível confeccionado em policarbonato transparente, com led para visualização do nível do líquido; peça de mão do ultrassom leve e de formato anatômico; transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas, gerando vibrações ultra-sônicas entre 24 a 30 kHz ± 5; duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135° C; ponta ativa do instrumento com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; acompanha três tips para remoção do cálculo – dois Perio Sub e um Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips com prolongador de proteção, todos esterilizáveis em autoclave; sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através do teclado de membrana no painel; reservatório de bicarbonato de sódio, confeccionado em policarbonato; tampa transparente confeccionada em policarbonato; linha interna do jato de pó em aço inox; peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave; acompanha agulha/vareta e frasco de bicarbonato de

alliage

DABI ATLANTE

MINISTÉRIO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
RUBRICA: 9999
ASSINATURA
HOSPITAL

sódio natural de 250 g; filtro de ar para drenagem da umidade do ar; válvula reguladora de pressão; pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; cabo de alimentação elétrico contendo em sua extremidade plugue de três pinos de 4,0 mm de espessura ou 10A; dispositivo multi-tensão com comutação automática entre 99 e 242 VCA - 50/60 Hz.

Certificado INMETRO N° QC-1801-21
Registro no MS/ANVISA N° 10069210086

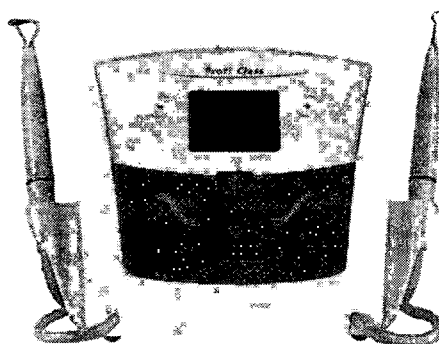
Validade do Registro: Indeterminado
Validade do Registro: VIGENTE

MARCA/FABRICANTE
DABI ATLANTE/ALLIAGE

MODELO
PROFI CLASS

Maiores informações, manuais e catálogos poderão ser acessados no link:

<https://dabiatlante.com.br/produtos/profi-class/>



CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

DA VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: A validade dessa proposta será de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: De acordo com Edital.

DO LOCAL DE ENTREGA: De acordo com Edital, ou seja, na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h.

DA DATA DE ENTREGA: De acordo com Edital, ou seja, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento do empenho, enviado pelo Hospital via E-Mail ou impresso, em remessa única.

DO PRAZO DE GARANTIA: Certificamos que a garantia contra quaisquer defeitos de fabricação é de acordo com o EDITAL e será de 12 (doze) meses, dos quais 03 (três) meses referem-se à garantia legal (estabelecida pelo Inciso II, Art. 26, do CDC) e 09 (nove) meses à garantia contratual (disposta no CDC - Art. 50, parágrafo único). O fabricante ficará isento de qualquer responsabilidade e desobrigado de qualquer garantia na hipótese dos defeitos ou danos apresentados pelo equipamento terem sido provocados por má utilização, operação inadequada, procedimentos errôneos de manutenção ou danos provocados por produtos de terceiros.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: De acordo com edital, e será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, com técnicos credenciados e treinados. As assistências poderão ser acessadas no seguinte link: <https://dabiatlante.com.br/assistencia-tecnica/>

alliage



Na cidade de Recife, temos:

ODONTOS TECNICA E EQUIPAMENTOS LTDA

R. FRANKLIM TAVORA 900 CAMPO GRANDE

RECIFE PE 52040-050

TELEFONE: (81) 3241-8869 / 3243-1600

E-MAIL: ODONTOSTECNICA@HOTMAIL.COM

TIAGO LUIZ SILVA SOARES – MEAVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, Nº 1486 -

SALA 10 BOA VIAGEM

RECIFE PE 51111-020

TELEFONE: (81) 3040-2320 / (81) 98562-0769 / (81) 98743-7528

E-MAIL: CARUARUASSISTENCIA@GMAIL.COM

A F CARNEIRO DE OLIVEIRA ME

R DOUTOR NYLO DORNELAS CAMARA, 90, Nº SALA 16 BOA VIAGEM

RECIFE PE 51021-400

TELEFONE: (81) 99756-0924 / (81) 3128-1362

E-MAIL: ASSISTENCIA@NOVODONTO.COM

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemo a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim, como responsável desta empresa:

RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Vinicius Fernandes Barboza

Qualificação: Coordenador de Licitações **Nacionalidade:** Brasileiro **Estado Civil:** Solteiro

RG Nº 52.507.229-9 SSP/SP **CPF Nº** 445.463.258-86

E-mail: licitacao@alliage-global.com **Fone:** (16) 3512-1298

Endereço: ROD ABRÃO ASSED, KM 53 + 450 METROS - CEP 14097-500 - RECREIO ANHANGUERA - RIBEIRAO PRETO/SP

DADOS DA EMPRESA:

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

ROD ABRÃO ASSED, KM53 + 450M – BAIRRO RECREIO ANHANGUERA

CEP 14097-500 - RIBEIRÃO PRETO – SP

CNPJ: 55.979.736/0001-45 - Insc. Est.: 582.002.897.114

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 5113-6 CONTA 3.203-4

Ribeirão Preto, 27 de julho de 2023.

VINICIUS

FERNANDES

BARBOZA:445

46325886

Assinado de forma
digital por VINICIUS

FERNANDES

BARBOZA:44546325886

Dados: 2023.07.27

11:16:03 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.979.736/0001-45 DUNS®: 898231451
Razão Social: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
Nome Fantasia: DABI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/10/2023
FGTS	Validade:	11/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/10/2023
Receita Municipal	Validade:	20/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2023 09:28:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA**
CNPJ: **55.979.736/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

Item 119



PREGÃO ELETRÔNICO: 1/2023
CNPJ: 42.418.039/0001-73
EMPRESA: BRANA SUL COMÉRCIO DE EDP.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- () 01. SICAF;
 - () 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - () 01.2 FGTS
 - () 01.3 TRABALHISTA
 - () 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - () 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - () 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - () 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: _____
- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM () NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM () NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ _____
- 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ _____
- 05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM () NÃO

- () 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- () 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- () 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- () 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- () 10. CADIN
- () 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- () 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- () 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- () 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

- Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]
- () LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
 - () ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
 - () REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
 - () CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



BRAVA SUL
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI



AO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **42.418.039/0001-73**, e inscrição estadual nº **90897220-10**, estabelecida na **RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 166, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA / PR**, apresenta sua Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
119	Bicicleta Ergométrica Spinning: Queima calorias: estima-se que uma hora de spinning pode mandar embora ate 700 calorias; Melhora a saúde cardíaca: a pratica constante ajuda a reduzir a pressão arterial, o colesterol e melhorar a capacidade respiratória; Tonifica músculos e reduz a celulite: ajuda a trabalhar os músculos das pernas, glúteos, abdome e ate dos braços, o spinning acelera a circulação, eliminando a celulite; Acaba com o estresse: a atividade vai ajudar a colocar pra fora todos os incômodos do dia, com o aumento na produção de serotonina e dopamina. Tipo de Transmissão: Via Correia; Peso total: 26kg. Roda de inercia: 13kg. Ela aguenta ate 150kg, recomendada para pessoas de 1,50m até 1,95m. Medidas: Comprimento: 1,06m; Largura: 55cm; Altura: 1,15m.	WCT Fitness / 10100018	02	Und.	R\$ 3.828,33	R\$ 7.656,66
120	Bicicleta Ergométrica Spinning: Queima calorias: estima-se que uma hora de spinning pode mandar embora ate 700 calorias; Melhora a saúde cardíaca: a pratica constante ajuda a reduzir a pressão arterial, o colesterol e melhorar a capacidade respiratória; Tonifica músculos e reduz a celulite: ajuda a trabalhar os músculos das pernas, glúteos, abdome e ate dos braços, o spinning acelera a circulação, eliminando a celulite; Acaba com o estresse: a atividade vai ajudar a colocar pra fora todos os incômodos do dia, com o aumento na produção de serotonina e dopamina. Tipo de Transmissão: Via Correia; Peso total: 26kg. Roda de inercia: 13kg. Ela aguenta ate 150kg, recomendada para pessoas de 1,50m até 1,95m. Medidas: Comprimento: 1,06m; Largura: 55cm; Altura: 1,15m.	WCT Fitness / 10100018	02	Und.	R\$ 3.828,33	R\$ 7.656,66

VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 15.313,32 (Quinze mil trezentos e treze reais com trinta e dois centavos).

Fone 41- 3148-1182
E-mail: licitacoes@bravasul.com.br

R. Jaír Batista de Oliveira, 166 - Cidade Industrial De Curitiba, Curitiba - PR, CEP: 81170-540



BRAVA SUL

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, DE ESCRITÓRIO EIRELI

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA.

DADOS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0581, Conta-Corrente n.º 0855-3

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Declaramos que os materiais a serem fornecidos atenderão às especificações do Edital.

Declaramos também que o valor proposto inclui todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, ISS, taxas, fretes e outros, bem como os descontos promocionais.

Curitiba, 27 de Junho de 2023.



Adriano Araújo Camargo

Representante Legal

CPF: 078.763.079-90 – RG: 12346291-2

TEL: (41) 3148-1182

EMAIL: licitacoes@bravasul.com.br

42.418.039/0001-73

I. E.: 90897220-10

BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

Rua Jair Batista de Oliveira, nº 34
CEP 81170-540

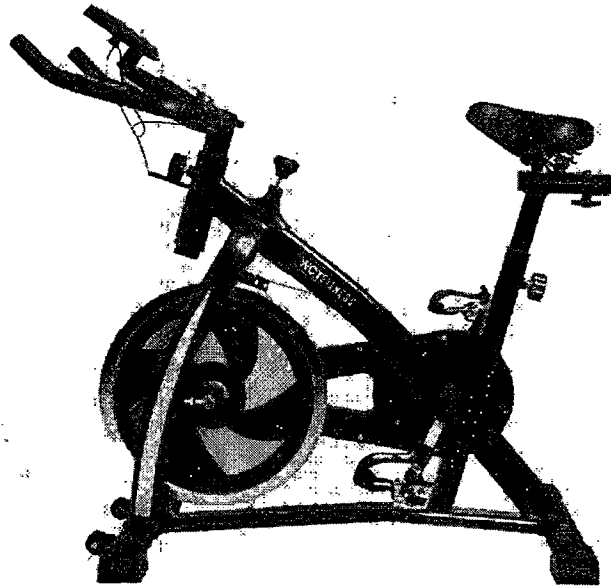
CURITIBA-PR

Fone 41- 3148-1182
E-mail: licitacoes@bravasul.com.br

R. Jair Batista de Oliveira, 166 - Cidade Industrial De Curitiba, Curitiba - PR, CEP: 81170-540

WCT FITNESS

Bicicleta Spinning 13kg WCT Fitness



Descrição do produto

Além de muito divertido, praticar spinning pode trazer benefícios e sua saúde desde a primeira pedalada. Isso porque a atividade aeróbica, unida as musicas e ao ambiente descontraído, promovem diversos estímulos positivos ao organismo: Queima calorias: estima-se que uma hora de spinning pode mandar embora ate 700 calorias; Melhora a saúde cardíaca: a pratica constante ajuda a reduzir a pressão arterial, o colesterol e melhorar a capacidade respiratória; Tonifica músculos e reduz a celulite: ajuda à trabalhar os músculos das pernas, glúteos, abdome e ate dos braços, o spinning acelera a circulação, eliminando a celulite; Acaba com o estresse: a atividade vai ajudar a colocar pra fora todos os incômodos do dia, com o aumento na produção de serotonina e dopamina. Tipo de Transmissão: Via

Correia; Peso total: 26kg. Roda de inercia: 13kg. Ela aguenta ate 150kg, recomendada para pessoas de 1,50m até 1,95m. Medidas: Comprimento: 1,06m; largura: 55cm; Altura: 1,15m



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2023 09:29:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **42.418.039/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)
Rua do Hospício, nº 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-050
Tel.: (81) 2123-4841/4935 – E-mail: licitacao.hmar@gmail.com

PROCESSO Nº 64583.010437/2022-44
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Senhor Ordenador de Despesas:

Encaminho os autos deste processo para análise e julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – “LOTUS”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.799.882/0001-22, doravante denominada Recorrente, contra os atos de Habilitação item 27 da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, ora Recorrida, sociedade comercial inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, sobre o qual presto as seguintes informações:

O Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área do Recife – HMAR, no exercício das suas atribuições regimentais designadas, e por força dos art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; art. 8º, inciso IV do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente, do inciso II do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em face de ato administrativo praticado pelo Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área do Recife, pertinente à Habilitação da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, ora recorrida, em face dos motivos apresentados no bojo do recurso, que serão oportunamente relatados, requerendo que seja reformada a decisão proferida.

Trata-se o presente processo do Pregão Eletrônico Tradicional nº 01/2023, que tem por objeto de licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e

hospitalares para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, dentro do referenciado item, que trata-se de: Aparelho Raios X.

Às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 64583.010437/2022-44, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 01/2023. Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Foi dada sequência no processo licitatório, sendo realizada a classificação, aceitação, negociação e habilitação, em seguida foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso para todas as empresas participantes do item.

Após a Habilitação individual da proposta do Fornecedor: VMI TECNOLOGIAS LTDA, para item 27, pelo lance de R\$ 115.000,00, logo após a habilitação, foi aberto o prazo para intenção de recurso para os itens, tendo sido feito Tempestivamente o Registro de Intenção de Recurso pelo licitante: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para este item 27, onde fora aceito pelo pregoeiro para apreciação, conforme constatado na ata de realização do Pregão Eletrônico no Comprasnet.

Conforme, dispõe o art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/02, o recurso deverá ser interposto na sessão, imediata e motivadamente após a declaração do vencedor do certame. Nessa mesma linha dispõe o art. 26 do Dec. nº 5.450/05, que trata da forma eletrônica, ao determinar que qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Ressalte-se, ainda que, no pregão eletrônico, a motivação deverá ser feita no próprio sistema, não sendo aceitas manifestações em outro local, como por exemplo, por e-mail ou fac-símile.

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o pregão na sua forma eletrônica, estabelece que “declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses”.

Surge, assim, a figura da manifestação da “intenção de recorrer”, que deve ser feita de forma “imediata e motivada” pelo licitante interessado, não estando previsto que o pregoeiro possa interferir no exercício desse direito garantido ao particular.

Houve a intenção de recurso para o item 27 pela LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 02.799.882/0001-22, apresentada contra a Habilitação da empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita(s) no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, sob a alegação de que a empresa recorrente cumpria as exigências técnicas descritas no edital.

A intenção de recurso da RECORRENTE, se fez presente em momento oportuno e o recurso administrativo tem como fundamento a previsão constitucional do "Direito de Petição", consagrada na alínea "a" do inciso XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, CF, segundo o qual:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

É dessa garantia constitucional que decorrem as diversas formas de provocação da Administração Pública para o exercício do direito de petição, nesse sentido vejamos as palavras de Di Pietro:

Dentro do direito de petição estão agasalhados inúmeras modalidades de recursos administrativos... É o caso da representação, da reclamação administrativa, do pedido de reconsideração, dos recursos hierárquicos próprios e impróprios da revisão.

Seguindo esse entendimento, Carvalho Filho afirma que o direito de petição é um meio de controle administrativo e dá fundamento aos recursos administrativos por que tais recursos nada mais são do que meios de postulação a um órgão administrativo. O instrumento que propicia o exercício desse direito consagrado na CF é o recurso administrativo. Desta feita, temos que o recurso administrativo instrumentaliza o exercício do direito de petição junto ao poder público. O princípio do contraditório e da ampla defesa é também apontado como fundamento dos recursos administrativos. Tal princípio é insculpido no inciso LV do artigo 5º da CF, vejamos:

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Destarte, a Constituição de 1988 assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa, em proteção a interesses de quaisquer cidadãos, podendo para tanto peticionar junto ao Poder Público.

O Decreto regulamentar do Pregão Eletrônico, 5.450, de 31 de maio de 2005, estabelece que a partir do momento da declaração do vencedor do certame, poderá qualquer licitante manifestar a sua intenção em recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de três dias para a apresentação das razões de recurso, vejamos:

Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.




Note-se que não basta à simples manifestação da intenção em recorrer, havendo a necessidade de que tal registro seja feito de forma imediata e motivada, é o que se extrai da interpretação literal do Art. 2º do Decreto 5.450/2005, supra.

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
2023
RECIFE
ACQUISICAO

O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto foi tempestivamente apresentado através da empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 02.799.882/0001-22, porquanto tendo esta manifestado à intenção de recorrer em campo específico no sistema do Comprasnet.

No que tange à avaliação dos pressupostos recursais estes, segundo o mestre Marçal Justen Filho, deverão ser realizados com mais largueza do que no direito processual, uma vez que vigora para a Administração Pública o poder-dever de revisar e sanar os atos viciados. Assim, recomenda-se que mesmo um recurso defeituoso, como, por exemplo, intempestivo, seja conhecido pela Administração a título de direito de petição.

2. DOS FATOS

Inconformada com o resultado da licitação, a recorrente LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, apresentou as razões do recurso, conforme texto detalhado em sua totalidade abaixo:

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXERCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (Hospital Militar de Pernambuco 7.1817)
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL N° 01/2023
(Processo Administrativo n° 64583.010437/2022-4)

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. — "LOTUS", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.799.882/0001-22, com sede na Av. Elisa Rosa Colla Padóan nº 45, Fraron, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-380, telefone (041) 3074.2100, endereço eletrônico vendas@lotusindustria.com.br, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, com fulcro no Inciso I do Artigo 109 da Lei 8666/93, Artigo 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, combinado com o artigo 26 do Decreto 5.450/2005, inconformada com as decisões levadas a efeito nos autos da licitação em apreço, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com efeito suspensivo, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir articulados, oportunidade em que, ao final, requererá a reconsideração desta decisão.



1.

O Edital de cotação prévia de preços em referência instaurou procedimento licitatório Aquisição de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Hospitalares para o Hospital Militar de Área de Recife.

A empresa recorrente, tendo interesse em participar do certame, apresentou proposta para os itens 27 e 28.

Todavia, não obstante ter apresentado o melhor preço, foi desclassificado do item 27 pelos seguintes fundamentos:

Item: 27	-	Aparelho Raios X	Valor Estimado: R\$	133.206,3300	Qtde Solicitada: 1
Tratamento			Diferenciado:		-
Aplicabilidade		Decreto		7174	Não
Aplicabilidade		Margem de		Preferência:	Não
Situação	do	Item:	Aceito	e	habilitado

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Data/Hora	Valor Negociado (R\$)
Situação	do		Lance		Anexos
02.799.882/0001-22	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	1	91.200,0000	07/06/2023 09:31:25	970
Recusado					Consultar
Marca:					PRÓPRIA
Fabricante:					LOTUS
Modelo	/		Versão:		HF630M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto radiológico de Alta Frequência, modelo HF630M, fabricante/marca PRÓPRIA, capacidade de 150KV/50KW/630mA, composto de mesa bucky, estativa porta tubo, estativa bucky mural, gerador de alta f					
Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP), Declaração ME/EPP: Não					
Motivo da Recusa/Inabilitação: Parecer desfavorável do técnico por não atender ao edital.					

Ocorre que a desclassificação ocorreu através de um parecer genérico que não consta os fundamentos técnicos que embasaram a conclusão. Fato este que per si, impede a defesa da recorrente.

Como é sabido, o princípio da motivação regula a condução dos atos administrativos que negam, limitam ou afetam direitos e interesses do administrado.

Assim, é certo que o ato administrativo, para que seja válido, deve observar, entre outros, o princípio da impessoalidade, da licitude e da publicidade. Estes três pilares do Direito Administrativo fundem-se na chamada motivação dos atos administrativos, que é o conjunto das razões fáticas ou jurídicas determinantes da expedição do ato.

O motivo do ato administrativo é pressuposto de fato e de direito, sendo obrigatória e irrecusável, não existindo, neste ponto, discricionariedade alguma por parte da Administração.

Destaca-se que a referida motivação deve ser apresentada anteriormente ou concomitante à prática do ato administrativo, pois, caso se permita a motivação posterior, dar-se-ia ensejo para que se fabriquem, se forjem ou se criem motivações para burlar eventual impugnação ao ato. Não se deve admitir como legítima, portanto, a prática imotivada de um ato que, ao ser contestado na via judicial ou administrativa, faça com que o gestor construa algum motivo que dê ensejo à validade do ato administrativo.

Isto porque, não se harmoniza com o princípio republicano e democrático que rege o ordenamento jurídico brasileiro atribuir à Administração o livre alvedrio para agir ao seu exclusivo talento, sem levar em conta as necessárias correlações subjetivas com os indivíduos e os cidadãos; o controle de legalidade, no Estado Democrático de Direito, não se exaure na simples e linear observância de formas e formulários, devendo focar a sua energia sobre os motivos e sobre a motivação dos atos administrativos.

Assim, é de suma importância que os motivos que levaram ao ato de desclassificação da empresa sejam expostos, sob pena de nulidade.

Digno de nota o fato de que a proposta encaminhada atende a todos os quesitos do edital.

O que comprova isso é o fato de que o item 28, que se refere ao mesmo e idêntico descrito técnico do item 27, a empresa foi classificada e consagrada vencedora.

Quer dizer, claramente há um equívoco na desclassificação realizada.

2. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja reconsiderada a decisão proferida para o fim de declarar nula a decisão que desabilitou a empresa LOTUS, habilitando a mesma para o item 27.

Subsidiariamente, visando pela legalidade e transparência do certame, bem como assegurando o direito da recorrente à ampla defesa, requer seja enviado o relatório técnico completo, constando, de forma clara, os fundamentos para a desclassificação da empresa, com a consequente reabertura de prazo para recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 14 de junho de 2023.
Atenciosamente,
MARCO ANTONIO CHOINSKI
DIRETOR COMERCIAL

Fora estabelecido prazo para contrarrazões, tendo sido este Tempestivamente utilizado pela VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita(s) no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, à qual expressou sua opinião conforme texto detalhado em sua totalidade abaixo:



CONTRARRAZÃO :

À ILMA. COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.010437/2022-44

VMI TECNOLOGIAS LTDA., ora Recorrida, sociedade comercial inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, situada na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, considerando sua participação no certame em epígrafe vem, respeitosamente à presença de V.Sa., com fulcro no subitem 11.2.3 do Edital, apresentar CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ora Recorrente, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DA SINOPSE DAS RAZÕES:

Conforme se depreende das razões apresentadas pela Recorrente, esta pretende a reforma de decisão que desclassificou sua proposta do item 27 da disputa, qual seja, a aquisição de 01 (uma) unidade de Aparelho de Raios-x Fixo Analógico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Recorrente, em suas razões, aduz que a proposta encaminhada atende a todos os quesitos do edital. Ainda, que houve um equívoco na desclassificação realizada. Todavia, em que pese o esforço da Recorrente, as razões apresentadas não têm o condão de alterar o resultado do presente certame, não merecendo albergue de V.Sa., conforme restará cabalmente demonstrado.

III.1 – DO ITEM 27 – DO APARELHO DE RAIOS-X FIXO ANALÓGICO - DO DESATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL PELO EQUIPAMENTO OFERTADO PELA RECORRENTE:

Nobre Comissão, ao analisar detidamente as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, em cotejo com as características do equipamento ofertado pela Recorrente, qual seja, o Conjunto Radiológico HF630M, de fabricação própria, com registro perante a ANVISA sob o n. 80123860005, é possível verificar que ele não atende as exigências técnicas editalícias.

Isso porque conforme se depreende do texto editalício, no que tange ao descritivo técnico do objeto do item nº 27, este deverá apresentar as seguintes características técnicas em destaque:

“Dissipação de calor no interior da mesa de exames por meio forçado (ventilador interno).”

Assim, verifica-se que o equipamento ofertado pela Recorrente, dentre todas as características técnicas exigidas, não entrega sistema de resfriamento do calor produzido em sua mesa do equipamento, ou seja, em completa dissonância ao que fora exigido no instrumento convocatório.

A mesa radiográfica dos equipamentos de raios-X, quando baseadas com tecnologia tampo flutuante e freios eletromagnéticos alimentados por redes elétricas 220V, naturalmente, se tornam equipamentos que produzem calor e para aumentar a durabilidade do equipamento, o órgão solicitou na lista de suas exigências editalícias, que todas as empresas devem obrigatoriamente fornecer sistema de arrefecimento para a mesa, fato este, que não foi cumprido pela empresa Recorrente.

Não suficiente, torna-se de extrema relevância prestar alguns esclarecimentos, para combater a falácia nas argumentações trazidas pela empresa Recorrente, em suas razões recursais, quando ela alega que o “o que



comprova isso é o fato de que o item 28, que se refere ao mesmo e idêntico descrito técnico do item 27, empresa foi classificada e consagrada vencedora. Ora, o item nº 28 ainda encontra-se em fase de análise e contrário do que a Recorrente afirma, a empresa NÃO FOI DECLARADA VENCEDORA do item.

Portanto, não constando na proposta característica técnica exigida no edital, é inconteste que o bem ofertado pela Recorrente não atende ao solicitado no procedimento em comento, não havendo razão em reclassificar a Recorrente do item nº 27. Certo é que tal condição vai de encontro à toda normatividade que rege os procedimentos licitatórios, contratos administrativos, bem como disposições legais que se aplicam ao caso em tela. Isto posto, é importante considerar que, nesse sentido o edital do certame prevê expressamente que: 7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. Logo, se a Recorrente, conforme demonstrado em linhas anteriores, não atendeu as exigências do edital, NÃO deve sujeitar-se à classificação da sua proposta. Ou seja, observada a desconformidade com os requisitos estabelecidos no edital, deve haver, necessariamente, a desclassificação da proposta da Recorrente, como procedido pela Ilustre Comissão, uma vez que apresenta equipamento sem característica técnica exigida em edital, o que é, no mínimo, temerária à Administração Pública, podendo resultar em má compra e frustração do interesse público através de contratação ineficaz.

Destaca-se que tal situação causa notório desatendimento ao interesse público que teria motivado a licitação, bem como violação os princípios norteadores do certame, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como da própria Legislação Federal Nº 8.666/93 que rege os procedimentos licitatórios, em especial o princípio legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, o qual possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, verbis: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: [...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; [grifos acrescidos]
De maneira semelhante, o art. 2º do Decreto 1.024/2019 dispõe Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o do julgamento objetivo, da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo. Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 299.: "Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I). Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital. No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho, in CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 236.: A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto." Certo é que à Administração Pública também é vedada a oferta de vantagens, devendo se ater estritamente às regras de seleção aos critérios fixados no Edital do certame. Na remota possibilidade de as presentes razões recursais serem indeferidas e o equipamento ofertado pela Recorrente ser aceito, com a consequente aquisição, o que se admite apenas por argumentar, necessário chamar atenção desta Administração Pública para contratação temerária com grandes chances de frustração das necessidades do ente licitante, em decorrência da aquisição de bens com características diversas das pretendidas.

Certo é que tal situação também, fere de morte o princípio da segurança jurídica na atuação da Administração

Pública no que se refere às licitações públicas. De fato, as garantias e direitos fundamentais não se tornam essenciais caso estejam fora do pretexto da segurança das relações jurídicas entre o Estado e as empresas licitantes.

Não suficiente, é imperioso trazer à baila que a igualdade na licitação significa que todos os interessados em contratar com a Administração Pública devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro. Ademais, cumpre mencionar que a isonomia deve ser pilar de todo o procedimento, tanto durante o ato convocatório, que é aberto a todos, dentre os quais serão selecionados os que se enquadram nas características necessárias, exceto aqueles que por ato anterior estejam impossibilitados de participar, e na fase seguinte do processo, sendo que o julgamento das propostas deve ser feito baseado nos critérios objetivos delimitados no ato convocatório, sem qualquer influência subjetiva, ou preferência dos julgadores também nessa fase. Logo, se a Recorrente não atendeu ao edital, não há falar em classificar sua proposta. Forte em tais razões, nota-se o desatendimento do equipamento ofertado pela Recorrente em relação às exigências do edital, no que tange ao item 27, devendo sua proposta ser mantida como desclassificada da disputa.

III - DA CONCLUSÃO:
Face ao exposto, vem, respeitosamente à presença de V.Sa., requerer que se digne a conhecer o recurso interposto pela Recorrente, negando-lhe, ao final, provimento mantendo o ato que desclassificou sua proposta apresentada para o item 27 do certame em epígrafe.

R. Deferimento.
Lagoa Santa (MG), 19 de junho de 2023.

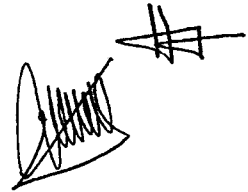
VMI TECNÓLOGIAS LTDA.
Representante Legal.

3. DO REQUERIMENTO

Diante de todo o exposto, a Recorrente LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF, com fulcro no Princípio da Autotutela, solicitou a apreciação do recurso e revisão da decisão anterior, onde pede a inabilitação do item 27, desclassificando a Recorrida.

Ab initio deve-se considerar que o edital em tese não constitui um fim em si mesmo, tratando-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são **assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados**, nos precisos termos do art.3, caput, da Lei 8.666/93. Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados.

Deste modo, necessário se faz que o Administrador quando da aplicação da Lei de Licitação não só busque a aplicação pura e direta do dispositivo legal, mas também conjugá-lo com todos os princípios norteadores em busca da solução que melhor prestigie o interesse público e os fins buscados pelos procedimentos licitatórios.



MILITAR DE ÁREA DE RECIPIE
FOLHA 2796
10
ENTRADA
SAÍDA

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis. Diante de um conflito (p.ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um, não provoca a aniquilação do outro.

Ademais, o rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo a simples omissão ou irregularidade na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos a Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências.

O disposto no caput do art.41 da Lei 8666/93, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, a licitação representa um meio que busca o atendimento das necessidades públicas.

No caso dos autos, durante a fase de aceitação a VMI TECNOLOGIAS LTDA deteve a proposta vencedora para o item 27, a aceitação da proposta da Empresa, ocorreu em razão de possuir naquele momento a melhor proposta com atendimento ao descritivo no edital para o item, e por critérios de vinculação ao instrumento convocatório.

4. DA ANÁLISE AO RECURSO

Considerando o assessoramento técnico do Setor Demandante e pelo prestado pela empresa contratada por este Hospital de Engenharia Clínica – GIGAVIDA Tecnologia Hospitalar, obtemos a seguinte esclarecimento acerca do assunto em tela:

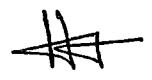
“A empresa Licitante LOTUS INDUSTRIA, E COMERCIO LTDA solicitou esclarecimentos técnicos a respeito de sua desclassificação.

O produto ofertado pela empresa possui as seguintes características: Conjunto radiológico de Alta Frequência, modelo HF630M, capacidade de 150KV/50KW/630mA. Já o edital solicita a seguinte característica: **Potência mínima de 54 kW.**

Dadas as informações, podemos observar que a potência fornecida pelo equipamento em questão, está abaixo do solicitado em edital. Essa diferença de potência no gerador de raio-x de 4kW, influencia completamente na capacidade do equipamento, gerando imagens com uma menor nitidez e acarretando um diagnóstico menos preciso para os pacientes. Uma potência mais alta, consegue abranger uma grande quantidade e diversidade de pacientes.

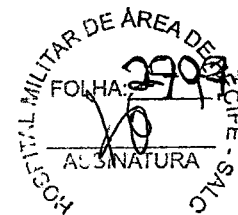
Também vale ressaltar que a empresa não oferta uma outra especificação: **“Dissipação de calor no interior da mesa de exames por meio forçado (ventilador interno)”**. Com isso, foi verificado na proposta que o equipamento ofertado não entrega sistema de resfriamento do calor produzido na mesa do equipamento, o que foi solicitado em edital com o intuito de aumentar a durabilidade do mesmo, visto que mesas com tampo flutuantes geram bastante calor durante seu funcionamento.

Sem mais para o presente momento. Encontro-me inteiramente à disposição para mais



esclarecimentos. Emanuelle Ramos - Engenheira Biomédica – CREA: PE1820481360

Engenharia Clínica HMAR”

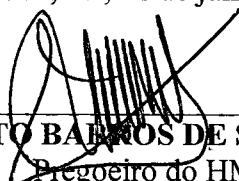


Acerca do item 28, a empresa empresa Licitante LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA informa ter sido classificada e consagrada vencedora. Esclareço que no item 28 houve duplicidade do lançamento do item 27, e que é um item que está em análise, houve os mesmos lances e pelas mesmas empresas, e que para este item não há empresa vencedora, nem tampouco há aceite. Este item será excluído do certame tendo em vista que este Hospital apenas possui a demanda de aquisição de 01 (um) equipamento de raio-x, que foi o apresentado e considerado no item 27.

5. DA OPINIÃO

Face ao exposto, após análise e considerações apresentadas, é opinião do Pregoeiro NÃO ACEITAR e NÃO DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo ora apresentado. Deve-se aplicar a decisão que mantém a classificação da empresa Licitante VMI TECNOLOGIAS LTDA, NÃO **acatando** ao pedido apresentado pela RECORRENTE sob a RECORRIDA, encaminhando à autoridade superior em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, quanto ao mérito se V. Sra. entender pelo conhecimento do recurso, opinando pela sua improcedência.

Recife, PE, 21 de junho de 2023.



CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA – Tenente-coronel
Pregoeiro do HMAR

6. DA DECISÃO

Em face do acima exposto, CONCLUINDO PELO INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, submetido a presente decisão a mim, Autoridade Superior, conforme inciso VII, do art. 11, do Decreto 5.450/2005 e Decreto 10.024/2019. Contudo, a de considerá-lo improcedente quanto ao mérito, pelas razões que embasaram a decisão do Pregoeiro, as quais adoto integralmente, considerando o presente recurso NÃO **procedente** quanto ao mérito, pelas razões que embasaram a decisão.

Assim sendo, mantenho a decisão acima, entendendo pela improcedência do pedido, para conhecimento e demais providências.

Recife, PE, 21 de junho de 2023.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Coronel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**TERMO DE REGISTRO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 SALC/HMAR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.010437/2022-44

VALIDADE: 12 MESES

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07 (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo Senhor Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão tradicional, na forma eletrônica, nº 01/2023, Processo Administrativo nº 64583.010437/2022-44, RESOLVE registrar os preços da empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita(s) no CNPJ 04.187.384/0001-54, com sede na RUA JOAO ROPELATTO, 202 - NEREU RAMOS, Jaraguá do Sul-SC, CEP: 89.265-520 neste ato representada pelo (a) Sr (a) MARCELO JAVIER FERNANDEZ – brasileiro (a), portador do CPF: 831.651.180-00, RG: 7.979.585 SESP/SC, de acordo com a classificação por ela alcançada e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto para a aquisição de equipamentos mobiliários voltados à saúde em geral, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

04.187.384/0001-54- LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
47	Ventilador	Unidade	6	R\$ 37.500,00	R\$ 225.000,00

**LEISTUNG
EQUIPAMENTOS
LTDA:04187384
000154**

Assinado de forma digital por LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA:04187384000154
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=JARAGUA DO SUL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CNPJ A1, ou=20085105000106, ou=presencial, cn=LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA:04187384000154
Dados: 2023.06.12 17:16:19 -03'00'

<p><u>Artificial Eletrônico</u></p> <p>VENTILADOR PULMONAR. Marca: Leistung. Modelo: PR5. Adulto Pediátrico e Neonatal COM TELA GRÁFICA LCD de 10.4" (Touch Screen). Nº ANVISA: 80203470017. Fabricante: Leistung Equipamentos Ltda, Origem Nacional. O ventilador PR5 está entre os mais completos ventiladores pulmonares do mercado, disponibilizando todos os modos ventilatórios necessários para atendimento em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, além do menu de mecânica respiratória para vários diagnósticos. Oferece alta qualidade ventilatória adaptada a cada paciente com ajustes rápidos e seguros de cada parâmetro ventilatório, provendo ao profissional um trabalho agradável que permite maior atenção ao paciente. MODOS VENTILATÓRIOS: ADULTO/PEDIÁTRICO VC assistido/ controlado; PC assistido / controlado; PS/CPAP; PRVC assistido/ controlado; SIMV(VC) + PS; SIMV(PC) + PSV; Pressão bifásica (APRV); VNI; HFNC. NEONATAL: PC assistido / controlado; PS/CPAP; Fluxo</p>				
---	--	--	--	--

**LEISTUNG
EQUIPAMENTOS
LTDA:04187384
000154**

Assinado de forma digital por LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA:04187384000154 DN. c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=JARAGUA DO SUL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e- CNPJ A1, ou=20085105000106, ou=presencial, cn=LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA:04187384000154 Dados: 2023.06.12 17:16:35 -03'00

<p>Contínuo (TCPL); CPAP Nasal; HFNC; Ventilação de backup disponível em todos os modos ventilatórios; CONFIGURAÇÕES ESPECIAIS: Ventilação Neonatal; Configuração do paciente; Mecânicas Ventilatórias; FIO2 40 a 100%; Compensação de altitude; Ajuste do volume; Histórico de alarmes; Rise time automático; Ventilação não invasiva; Compensação de fugas; Leitura de fluxo proximal; Função O2 100%; Tendência de 24h; Sensibilidade inspiratória de fluxo ou pressão; Bateria de 10h; Cálculo automático do peso teórico; Interface intuitiva; Interface personalizável com memória; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: Hora e data atual; Hora e data do equipamento ligado; Bloqueio da tela touch screen; Indicador gráfico de fonte externa e bateria; Indicador do nível de carga da bateria; Barras indicadoras de faixa de ajuste dos parâmetros; Barra gráfica da pressão ventilatória com indicador do nível dos alarmes; Leitura da FIO2 por célula galvânica ou pneumotacógrafo; Símbolo para Stand by; Símbolo para histórico de alarme. MENSAGENS</p>				
---	--	--	--	--

<p> COMPLEMENTARE S: Sem sensor de fluxo proximal; OUTRAS CARACTERÍSTICA S DE SEGURANÇA DO VENTILADOR: Aviso de necessidade de manutenção por hora de uso; Possibilidade de funcionamento sem sensor proximal; Possibilidade de funcionamento sem célula de oxigênio; Compensação de fugas em todos os modos ventilatórios (VNI). ALARMES PROGRAMÁVEIS: Pressão máxima; Pressão mínima; Volume corrente máximo; Volume corrente mínimo; Volume minuto máximo; Volume minuto mínimo; Frequênci a máxima; Frequência mínima; FIO2; PEEP; Apneia. ALARMES AUTOMÁTICOS: Baixa pressão de Oxigênio; Bateria baixa; Microprocessador (Ventilador inoperante); Relaç ão I:E invertida; Desconexão paciente; Desconexão do sensor proximal. MONITO RIZAÇÃO: Pressão da via aérea: pico: 0 a 120 cmH2O; Platô: 0 a 120 cmH2O; Média: 0 a 120 cmH2O; Base (PEEP): 0 a 120 cmH2O; Tempo inspiratório: 0,1 a 10s; Tempo expiratório: 0,1 a 59s; Relação I:E: 49:1 a 1:99; Volume corrente inspirado/expirad o (distal e proximal): 0 a 9,99l; Pico de fluxo inspiratório (distal e </p>				
---	--	--	--	--

LEISTUNG
EQUIPAMENTO
S
LTDA:0418738
4000154

Assinado de forma digital por
LEISTUNG EQUIPAMENTOS
LTDA:04187384000154
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC,
l=JARAGUA DO SUL, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=20085105000106, ou=presencial,
cn=LEISTUNG EQUIPAMENTOS
LTDA:04187384000154
Dados: 2023.06.12 17:17 14 -03'00"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 14º VOLUME

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, procedemos ao encerramento do Volume XIV, do Processo Administrativo nº 64583.010437/2022-44, contendo as folhas N° 2601 a 2800.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

HERON SILVA OLIVEIRA – ASP A OFICIAL

Adjunto da Salc do HMAR